

DIARIO



OFFICIAL

Imp. Ind. Melhoramentos no Brazil
Rua General Canabara 123

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 28 DE MAIO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 3.114, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 714\$285, para pagamento ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 12.074, que cria mais uma brigada de artilharia de guardas nacionais no municipio do Recife, no Estado de Pernambuco.
Decreto n. 12.073, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 714\$285, para pagamento ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe.
Decreto n. 12.076, que approva a planta para as obras a serem executadas na estação de Henrique Galvão, da Estrada de Ferro Oeste do Minas, e dos terrenos a desapropriar, com destino ás mesmas obras.
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 e 26 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e balancete da Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
Tribuna de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.114 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 714\$285, para pagamento ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. F.º o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 714\$285, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe ex-fiscal junto a The Amazon Telegraph Company, Limited, no periodo de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1915; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.074 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Cria mais uma brigada de artilharia de guardas nacionais no municipio do Recife, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de artilharia, com a designação de 9ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n.º 9, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.073 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 714\$285, para pagamento ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 3.114, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 714\$285, para occorrer ao pagamento de vencimentos do engenheiro Tulio de Alencar Araripe, ex-fiscal junto a The Amazon Telegraph Company, Limited, no periodo de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.076 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Approva a planta para as obras a serem executadas na estação de Henrique Galvão da Estrada de Ferro Oeste de Minas e dos terrenos a desapropriar, com destino ás mesmas obras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que solicitou a directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas e de accordo com o art. 8º do regulamento approved pelo decreto n.º 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a planta que com este baixa, rubricada pelo director geral de Viação da respective Secretaria de Estado, para as obras a serem executadas na estação de Henrique Galvão da Estrada de Ferro Oeste de Minas e dos terrenos a desapropriar com destino ás mesmas obras, sendo o de propriedade dos herdeiros de Domingos Gontijo com a area de 57.892m²,26, na margem direita do Rio

Itapeccerica, e o de superficie de 215.797m²,03, na margem esquerda do mesmo rio, de propriedade de D. Julia Gomes Pardini.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 714\$285, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe, ex-fiscal junto a The Amazon Telegraph Company, Limited, no periodo de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1915, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1^a secção — N. 13 — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura de um credito especial de 714\$285 a este ministerio, afim de occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe, ex-fiscal junto a The Amazon Telegraph Company.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição feita pelo Ministerio da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial, da quantia de 3:782\$338, para occorrer ao pagamento devido a DD. Maria Julia Bransford e Hilda Motta, em virtude da sentença judiciaria, solicito-vos a necessaria autorização para abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O precatório do Juizo Federal da 1^a Vara, de 2 de maio corrente, requisitou deste ministerio fosse paga a DD. Maria Julia Bransford e Hilda Motta, a quantia de 3:782\$338, correspondente ao principal e custas vencidos na acção, pelas mesmas proposta, contra a Fazenda Nacional, em virtude do acto deste ministerio, cassando-lhes, sem declaração de motivos, a pensão de montepio, civil, em cujo gozo se achavam, devido ao facto de se terem habilitado a perceber a de montepio militar deixada pelo seu fallecido irmão, o 1^o tenente medico do Exercito, Dr. Arthur Simeão da Motta.

A acção correu os tramites legais, havendo sido esgotados todos os meios de defesa da parte da Fazenda.

O precatório, portanto, está em termos de ser cumprido.

Este ministerio, porém, não se acha autorizado a providenciar sobre pagamentos oriundos de sentenças judiciais, de sorte que se faz precisa a concessão de um credito especial para occorrer ao alludido pagamento.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — João Pandiá Calógeras.

Ministerio da Fazenda — N. 10 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando abertura de um credito especial, na importancia de 3:782\$338, para occorrer ao pagamento devido a DD. Maria Julia Bransford e Hilda Motta, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — João Pandiá Calógeras

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial, na importancia de 57:635\$330, para occorrer ao pagamento devido ao 1^o tenente do Exercito, Jovinião Roland Seraine, em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a necessaria autorização para abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Supremo Tribunal Federal, por accordo de 30 de setembro de 1914, resolveu, em grão de revista, não homologar a sentença do Supremo Tribunal Militar, que condemnou á reforma o 1^o tenente do Exercito Jovinião Roland Seraine, restaurando, ao contrario, a do conselho de guerra, que absolveu o mesmo official da imputação por crime de incontinencia publica.

A vista disso, o referido official requereu ao Ministerio da Guerra o pagamento da differença entre os vencimentos, que recebeu durante o seu afastamento das fileiras, como 2^o tenente reformado, no periodo de 1901 a 1913, e os que devia ter, effectivamente, recebido como 2^o e depois 1^o tenente da Activa.

Organizado o necessario processo conforme aos moldes regulamentares, o Ministerio da Guerra requisitou deste, em aviso n. 589, de 25 de maio de 1915, o pagamento da somma de 57:635\$330, a quanto monta aquella differença de vencimentos.

Ora, como se trate de uma sentença judiciaria e não tenha o Poder Executivo competencia para abrir credito para o cumprimento de taes sentenças, estando, por outro lado, resolvido que as quantias, provenientes das mesmas, não podem ser pagas pela verba «Exercícios findos», torna-se preciso que o Congresso Nacional conceda o competente credito especial para o pagamento da importancia em questão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — João Pandiá Calógeras.

Ministerio da Fazenda — N. 11 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando abertura de um credito especial, na importancia de 57:635\$330, para occorrer ao pagamento devido ao 1^o tenente do Exercito, Jovinião Roland Seraine, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — João Pandiá Calógeras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve cancelar a Porfirio José Ferreira a aposentadoria que lhe foi concedida pelo telegraphista 1^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, disposição final e paragrafo unico da letra b do mesmo artigo da lei n. 2.974, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Resolve cancelar a Achilles Valsolva Solborg a aposentadoria que lhe foi concedida pelo telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, disposição final e paragrafo unico da letra b do mesmo artigo da lei n. 2.974, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez :

Foram exonerados :

O bacharel Osvaldo Paggi da Figueiredo do logar da procurador da Republica na Secção do Espirito Santo;

Perninio Bardaira Pinheiro do de ajudante de procurador da Republica no municipio de Quatipuru, na Secção do Pará;

Pedro Zerbini, Henrique Pereira e Antonio Nunes Gonçalves de identicos logares nos municipios de Afonso Chaves, Pão Gigante e Santa Cruz, na Secção do Espirito Santo;

A pedido, Jordão de Freitas Leão do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Uruguaiana, na Secção do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data foram nomeados :

O bacharel Luiz Antonio de Souza Neves Filho para o logar de procurador da Republica na Secção do Espirito Santo;

Suplentes do substituto do juiz federal, por tem o de 4 annos, e ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio de Pão Gigante

Primeiro supplente Antonio Faustini;

Segundo supplente Gregorio Rocha;

Terceiro supplente Cesar Sarcinelli;

Ajudante do procurador da Republica, Ernesto Maioli.

Municipio de Alfredo Chaves

Ajudante do procurador da Republica, Custodio Alves da Matta.

Municipio de Santa Cruz

Ajudante do procurador da Republica, João Moreira de Carvalho.

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Quatipuru

Ajudante do procurador da Republica, Machias José da Costa.

Municipio de Salinas

Primeiro supplente Antonio Pereira Castro;

Segundo supplente Macario Marcollino Pereira;

Terceiro supplente Eugenio Francisco de Oliveira;

Ajudante do procurador da Republica, João Esteves da Silva.

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Municipio de Campos Novos

Primeiro supplente Leonila Rupp;

Segundo supplente Domingos Lopes Cordeiro;

Terceiro supplente Sebastião Alves Fagundes.

— Por outros da mesma data:

Foi no nêdo o chefe do Estado-maior da Guarda Nacional, do Estado de Pernambuco, coronel Alfredo de Brito Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de commandante superior da mesma milicia;

Foram reformados o 2º sargento Julião Mendes e o soldado Joaquim Felipe Santiago, ambos da Brigada Policial, com o soldo por

inteiro, de accordo, respectivamente, com os arts. 61, 2ª parte, e 62 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 23 do março ultimo;

Foi concedida ao coronel Germano Weidhausen a exoneração que pediu, do cargo de chefe do Estado-maior da Guarda Nacional no Estado de Santa Catharina;

Foram, na Brigada Policial, concedidas, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 7.901, de 16 de março de 1910, medalhas: de ouro com passadores de ouro e prata, ao major Warcelino José da Costa; de prata, com passador de ouro, ao cabo de esquadra Raymundo José de Souza; de bronze, e medalha também de bronze, aos sargento intendente José Baptista Piquet, visto contaram, o primeiro, mais de 30, o segundo, mais de 25 e o ultimo mais de 15 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas.

Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de abril ultimo, na parte em que nomeou, respectivamente para os postos de tenente-coronel commandante e alferes da 4ª companhia o 983º batalhão de infantaria e capitão ajudante de ordens da 111ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Prados, do Estado de Minas Geraes, Francisco Paixão Pereira, João Christiano Rodrigues Chaves e Augusto Ferreira de Lima.

— Por outros ainda da mesma data foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Iguaçu e Miry

3ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Raymundo Fernandes Corrêa;

Capitão cirurgião, Umberto Antonio da Silva.

Comarca da Capital

38ª batalhão de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Luiz Dias da Silva.

112ª batalhão de infantaria

Estado maior — Commandante, tenente coronel Bernardo Casallino Castello Branco.

122ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal José da Silva Barroso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Ceará-Mirim

14ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Onofre Soares Junior.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca do Recife

9ª brigada de artilharia

Coronel commandante, José dos Santos Araujo.

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Soares de Albergaria e Pedro Januario Neves Manta;

Capitães ajudantes de ordens, Vicente de Paula Menezes e João de Carvalho Souza;

Major cirurgião, Cicero Duarte Diniz.

9º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente coronel commandante, José da Silva Loyo Netto;

Major-fiscal, João Baptista de Figueira Faria;

Capitão ajudante, Juviano de Azevedo Nello;

Primeiro tenente secretario, Astrogildo do Azevedo Ramos;

Primeiro tenente quartel mestre, Alcides de Lima Guerra;

Capitão cirurgião, Nestor da Cunha Santos,

4ª bateria — Capitão, Antonio José da Silva Pontes;

Primeiro tenente, Mario Cesar Cyneiros;

Segundos tenentes, Mizuoi Archanjo do Oliveira Santos e Arnaldo Ferreira Lopes.

2ª bateria — Capitão, Augusto Moreira da Silva;

Primeiro tenente, Romão Populo de Andrade Silva;

Segundos tenentes, Pedro Teixeira de Albuquerque e Luiz Julio da Silva.

3ª bateria — Capitão Barãoomeu Cavalcante Pimentel Marques;

Primeiro tenente, Philadelpho Aureliano da Silva;

Segundos tenentes, Aprizio Guerra e Miguel Cavalcante de Hollanda Albuquerque.

4ª bateria — Capitão, José Maria da Costa Rego Junior.

Primeiros tenentes, Euclides do Lima Guerra;

Segundos tenentes, Tito Livio Neves Manta e Armando Valeriano de Mello;

9º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Pinto Lapa;

Major fiscal, Oscar Arcelino de Souza Raposo;

Capitão ajudante, Francisco Bandeira de Lima Coutinho;

Primeiro tenente secretario, João Geraldo Campos;

Primeiro tenente quartel-mestre, José Francisco Aive;

Capitão cirurgião, Raul Ficta;

Segundo tenente veterinario, Fencion Moreira da Silva Santos.

1ª bateria — Capitão, Demócrito da Rocha Vianna;

Primeiro tenente, Luiz Alberto de Albuquerque Pimentel;

Segundos tenentes, Antonio José Gomes e Francisco Tavares de Almeida;

2ª bateria — Capitão, Godofredo Porfírio Guerra;

Primeiro tenente, Joaquim de Albuquerque Lima;

Segundos tenentes, José Marcelino Francisco do Couto e José Carneiro Lins.

3ª bateria — Capitão, José Ferreira Mulatinho;

Primeiro tenente, Alphon de Paula Mello Reis;

Segundos tenentes, Arnaldo Dias da Silva Mota e José Carneiro Leão.

4ª bateria — Capitão, Raul da Costa Monteiro;

Primeiro tenente, Luiz Aquino dos Santos Costa;

Segundos tenentes, João Carneiro Lins Soriano e Americo Carneiro Leão.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Prados

111ª brigada de cavallaria — Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Antonio Francisco do Nascimento.

963º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Francisco Rodrigues Pereira;

4ª companhia — Alferes, Ilidio da Silva Rezende.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comando superior

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Frederico de Mattos e Antonio José do Couto.

Per outro de qual data:

Foi mandado arregar, nos termos do artigo 43 do decreto n. 1.110 de 12 de março de 1883, ao 3º batalhão da reserva da Guarda Nacional nesta Capital, o alferes da 1ª companhia do 12º batalhão do mesmo serviço da comarca do Paraty, no Estado do Rio de Janeiro Manoel de Arango.

Per decreto da 28 do corrente mez foi nomeado o bacharel José Augusto de Carvalho Mello para o lugar da intendente do município de Soana Madureira, no Departamento do Alto Purús.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Alfandega do Ceará:

O 1º escripturário da mesma alfandega Antonio Paulino Delfim Henrique Junior, para o lugar do chefe de secção;

O 2º escripturário da Alfandega do Maranhão Domingos Solon da Costa e Silva, para o lugar de conferente;

O 2º escripturário da Alfandega do Ceará Ricardo Viviano de Gouveia, para o lugar de 1º escripturário.

Os 3º escripturários da mesma alfandega Domingos da Castro e Silva e João Severino Ribeiro Filho, para o lugar de 2º escripturários;

Os 4º escripturários da mesma alfandega Carlos Alberto da Costa e Silva e Luiz Barbosa Garcia e o 4º escripturário da Alfandega do Maranhão Raymundo João Cqueiro Aranha, para o lugar de 3º escripturários.

Para a Alfandega da cidade do Rio Grande: O 1º escripturário da mesma alfandega Antonio Xavier do Valle, para o lugar de conferente;

O 2º escripturário da mesma alfandega Frederico Guilherme Carstens, para o lugar de 1º escripturário;

O 3º escripturário da mesma alfandega Arthur Candido Peixoto de Vasconcelos, para o lugar de 2º escripturário;

O 4º escripturário da mesma alfandega Roberto de Faria Canella, para o lugar de 3º escripturário;

Os 2ºs officiaes aduaneiros da mesma alfandega Frederico Lopes e Sylvio Guilhon de Miranda Góes, para o lugar de 4º escripturários.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se, devidamente comprida, ao juiz federal da 2ª vara na secção do Distrito Federal, a carta rogatoria expedida às Justicas da Republica Argentina, a requerimento de Antonio Marques Pereira, para citação de David Callos.

Recomendou-se ao chefe de Policia do Distrito Federal que providenciasse a fim de ser apresentado ao Supremo Tribunal Federal, na proxima sessão de 27 do corrente mez, o allemão Friedrich Theodor Kert Athes, recolhido á Casa de Detenção desta Capital e cuja extradição tem de ser julgada pelo mesmo Tribunal.

— Remetteram-se:

A juiz federal na secção do Amazonas, a fim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida às Justicas da Capital daquele Estado, para citação de Manoel Fernandes da Silveira Costeira, em inventario por obito de Isabel Maria S mas Leite Costeira;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para idéntico fim, a carta rogatoria expedida às Justicas daquelle Estado, para citação de Emiliano e Baldomeo Martins da Motta, em inventario por obito de Anna da Conceição Coima da Motta.

— Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.986, de 7 de março de 1888:

Ao governador do Estado do Amazonas, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes Rio *Mitahuan* e *Tury*, relativos aos passageiros Pory Nogueira indio, e menor Albertino Simões do Araujo, filho de José Simões do Araujo o natural daquelle Estado;

Ao mesmo, cópia do termo do obito lavrado a bordo da lancha nacional *Joaquim Corrêa*, relativo ao tripolante Francisco Agerico Braga, natural daquelle Estado;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópias dos termos do obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Rente*, *Rio Macha* e *Bahia*, relativos aos menores Do nings Carolina da Silva, filha de Manoel Fernandes de Oliveira, Carlos da Silva, filho de João Bernardino da Silva, e Maria, filha do Policarpo Francisco das Chagas, naturaes daquelle Estado;

Ao mesmo, cópia do termo do desaparecimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Belém*, referente ao passageiro Joaquim Francisco de Souza, natural daquelle Estado;

Ao mesmo, cópia dos termos de obito lavrado a bordo dos vapores nacionaes *Rio Jamary*, *Rio Curuzá*, *Rio Purús*, *Rio Macanhan* e lancha *Liberdade*, relativos aos passageiros José Rodrigues e Francisco Rodrigues, filhos de Americo Rodrigues; Francisco Nogueira de Hollanda Lima, Mathous Ventura da Costa, Moysés Andrade da Silva, Wandik Rodrigues Ramos, Manoel Braga da Silva, José Marques da Costa, Vicência Arlinda de Oliveira e Julia Maria Ferreira, naturaes daquelle Estado;

Ao mesmo, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Montego*, relativo ao menor Manoel Souza, filho de João Moreira de Souza, natural daquelle Estado;

Ao mesmo, cópias dos termos de nascimento, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Montego*, *Rio Purús*, relativos aos menores Mondegia Perpetua de Souza e Izidra Purús da Silva, filhos de João Moreira de Souza e de João Amaro da Silva, naturaes daquelle Estado;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, o termo do obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Purús*, relativo ao tripolante Ananias Teixeira do Nascimento, natural daquelle Estado;

Ao mesmo, cópia do termo do obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Recife*, relativo ao menor Nestor Rego, filho de Israel Mariano Rego, natural daquelle Estado;

Ao presidente do Estado de Sergipe, cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Marauan*, relativo ao menor Sebastião Pereira de Oliveira, residente naquelle Estado;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, cópia do termo de nascimento de Carolina Chiczza, filha de Chiczza Pietro.

Dia 23

Concedeu-se a Carlos de Amarante Cruz, capitão da 1ª companhia do 15º batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, da comarca da capital do Estado do S. Paulo, um anno de licença, para tratamento de saúde.

Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins indicados no art. 50 do regulamento n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Virgilio da Silva Fagundes pedindo exoneração do lugar do 2º suplente do substituto do juiz federal, no município de Piracicaba, no mesmo Estado.

Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886 de 7 de março de 1888, cópias dos termos de obito:

Ao governador do Estado do Amazonas as dos passageiros Maria Bezerra de Araujo e João de Paula Soares da Silva, a bordo do paquete *Bahia* e do vapor *Marapatá*.

Ao Pará as referentes aos passageiros Norberto Pereira, Antonio Ribeiro de Aquino, Pedro Alvo da Silva, Francisco Goulho e ao menor Luiz, filho de José Aquatiz Barata e Maria Amelia Vianna a bordo do vapor *Purus Matto Grosso Rio Purús e Bahia*.

Ao presidente do Estado do Ceará as dos menores Epiphanto Nogueira de Sales, Maria do Carmo Salles, João Ferreira Lima e Manoel Ferino da Silva, a bordo dos vapores nacionaes *Rio Purús e Belém*.

Requerimento despachado

Anselmo Viriato Pereira de Lucena. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Per portaria de 23 do corrente mez, foi prorrogado, por merecimento, a 2ª official da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, o 3º, bacharel Luiz Alvaro Bordini.

Expediente de 26 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á primeira inspecção de saúde, nesta directoria geral, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. João Baptista de Freitas e Silva, José Dionysio Meira e Joaquim Anenio Dias.

— Restituiu-se ao director geral do Interior, devidamente informado, o aviso n. 28, de 20 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director do expediente do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio, Joaquim Antonio Dias, a fim de ser submettido á primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, a fim de que compareça nest directoria, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio, José Dionysio Meira, para ser submettido á primeira inspecção de saúde;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a fim de que compareça nesta directoria, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle estrada de ferro, João Baptista de Freitas e Silva, para ser submettido á primeira inspecção de saúde.

— Remetterom-se:

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 4.800\$, de Wercker, Illipert e Comp., para pagamento d'um motor Daimler, para a jacha da Inspectoria de Saude do porto da Victoria;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Sergipe, a portaria datada de 23 do corrente mez, deste m. s. o. r. i. o., concedendo tres mezos de licença, em prorrogação, ao medico ajudante da molla inspectoria, Dr. Albano do Prado Pimentel Franco.

Requerimentos despatchos

2º districto;

Alfredo Pereira Guerra. — Certifique-se.

3º districto;

João Mathias. — Concedo o prazo improrrogavel de 30 dias.

4º districto;

Ferdinando da Silveira. — Indeferido.

J. P. Gonçalves. — Como requer.

J. Lopes e Comp. — Concedo 30 dias.

João Ribeiro da Silva. — Certifique-se.

Carlos B. da Rocha Peixoto. — Certifique-se.

5º districto;

Antonio Fernandes de Oliveira. — A multa será levada si a intimação for cumprida no prazo marcado no segundo termo da intimação.

José Maria Rodrigues. — A multa será levada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Alberto Mario Teixeira Barroso. — Indeferido.

Alberto Mario Teixeira Barroso. — Deferido.

Antonio Joaquim da Costa Couto. — Indeferido.

Manoel Gomes Netto. — Deferido.

Mathias Antonio da Silva Puroza. — Indeferido.

José Gomes. — Como requer.

Francisco Alves Rollo. — Indeferido.

6º districto;

Antonio de Souza Pereira. — Mantenho a multa.

7º districto;

José Valenteia Perez. — Como requer.

Seção de Expediente:

Mário José do Sampaio. — Deferido.

Navegação:

Companhia Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

José Viegas Vaz. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente, foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as seguintes cópias dos decretos de 23 do corrente, exonerando o 2º tenente commissario Lino Loureiro do serviço da Armada, e de 25 do corrente, pelo qual foi promovido a 2º tenente commissario o sub commissario Alberto Pereira Fernandes.

— Por outras de 27 também do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Eulino do Rosario Cardoso do cargo de immediato do vapor de guerra Carlos Gomes, que int. rina mente exerce.

Foi nomeado o capitão do corveta graduado João Augusto de Souza e Silva para exercer interinamente o cargo de immediato do vapor de guerra Carlos Gomes.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, assim do sorem apresentadas as inclusas cartas patentes, referentes ás gr. luacões dos capitães do corveta Geraldo Candido

Martins Junior, Carlos Soares Filho e Americo Farias e Castro, visto terem sido promovidos á effectividade do alluio posto. (742, 1ª S. I. de Marinha).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1916

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.041 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a nota annexa sob n. 17, na importancia de 17:087\$705, de que são credores J. A. Gonçalves & Comp. o Lucas & Comp., conforme se verifica das facturas incluzas, por fornecimentos e trabalhos effectuados á conta das verbas proprias do orçamento vigente. (1.111, G. Contab.).

N. 2.042 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, a nota annexa sob n. 18, na importancia de 242:103\$460, referente a uma factura de Wilson, Sons & C., proveniente de fornecimento de carvão á conta da verba 24 «Combustivel», do actual exercicio (1.115, G. Contab.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 2.045 — Da ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o abono das rações em dinheiro deve ser feito na razão de 13, dias, conforme se acha consignado na tabella de distribuição de credito á essa delegacia, sendo que a do 13100 fixada na lei orçamentaria constitue a base para o calculo do total das rações em generos da verba — 20ª «Munições de bocca» (1.113, G. Contab.).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente, foram nomeados os 2ºs officiaes aduaneiros da Alfandega do San'Anna do Livramento João de Abreu Velho e João Baptista de Figueiredo para identicos logares na Alfandega da cidade do Rio Grande.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despatchos

Foi Sr. ministro:

Constancia Werneck Almeida Avellar, pedindo copia do mappa dos terrenos marginaes a rio S. Pedro comprados pelo Governo aos herdeiros do Dr. Francisco de Assis e Almeida. — A vista do parecer, não pôde ser atendida.

Jorge Street, director da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, solicita do expediente de ordens para a uniforme interpretação dos arts. 74 a 76 do regulamento dos impostos de consumo, para os effectos de regular rotulagem dos sacos da anagem. — Deferido. Os rotulos devem ser applicados em envoltorios e, desde que esta exigencia regulamentar esteja satisfeita, não ser exigida a rotulagem em cada sacco de per si. Expeça-se circ. lar neste sentido.

Antonio Alberto Teixeira Leite, cessionario das concessões de loterias á Celestial Ordem 3ª da Santissima Trindade pela antiga Provincia da Bahia, pedindo registro das mesmas loterias. — Indeferido, de accordo com os pareceres dos Drs. consultor geral da Republica e o procurador geral da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 62 — Devolvendo o incluso o processo, que a companhia o vosso aviso n. 377, de 10 de fevereiro do anno proximo findo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 480\$300, de que é credora a Sorocabana Railway Company, Limited, por passagens e transportes concedidos a esse ministerio em 1909, rogo vos dignéis providenciar para que a respeito se proceda nos termos do artigo 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, o, bem assim, que seja cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 108 — Enviando novamente o processo, restituído com o vosso aviso n. 221, de 25 do fevereiro ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 2:903\$50, proveniente do soldo vitalicio, correspondente ao periodo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1913, de que é credor o sargento voluntario da Patria Antonio A. dos da Silva, peço vos dignéis presar esclarecimento sobre a repartição por onde deve ser feito o pagamento, visto não poder mais produzir effecto a procuração a que se refere o mesmo processo e não constar deste a residência do credor.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 207 — Comunicando-vos que, por despacho de 2 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 207\$774, de que é credor, por gratificação adicional de 20 % que de xou de receber em janeiro, fevereiro e março de 1911, o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Augusto da Silva, conforme solicitastes em aviso n. 2-0, de 28 de janeiro de 1912, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

N. 203 — Comunicando-vos que, por despacho de 11 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 355\$909, de que é credor, por gratificação adicional de 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, o machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro José da Silva, conforme solicitastes em aviso n. 3.723, de 11 de dezembro de 1912, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

N. 201 — Comunicando-vos que, por despacho de 17 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 22\$214, ao conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Lind Ezelino da Silva, de que é credor, por gratificação adicional de 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, conforme solicitastes em aviso n. 772, de 8 de março de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

N. 210—Communicando-vos que, por despacho de 12 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 267303\$, do que é credor, por gratificação adicção al do 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, o machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Theodoro Fernandes Ribeiro, conforme solicitastes em aviso n. 259, de 28 de janeiro de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 211—Communicando-vos que, por despacho de 11 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 358866\$, do que é credor, por gratificação adicção al do 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, o agente da Estrada de Ferro Central do Brazil Eimundo Dantas Victoria, conforme solicitastes em aviso n. 503, de 14 de fevereiro de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 212—Communicando-vos que, por despacho de 12 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 137500\$, do que é credor, por gratificação adicção al do 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, o ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Leopoldo Ferreira Baptista, conforme solicitastes em aviso n. 157, de 21 de janeiro de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do empregado em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 213—Communicando-vos que, por despacho de 12 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 1103550\$, do que é credor, por gratificação adicção al do 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, guarda da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Rozendo de Almeida, conforme solicitastes em aviso n. 267, de 28 de janeiro de 1913, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do empregado em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Audatamento ao do dia 26 de maio de 1916

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 177—Devolvendo-vos o incógnito processo, a que se refere, entre outros, o vosso officio n. 69, de 20 do corrente, concernente a habilitação á percepção do montepio civil pretendido pelos herdeiros do finado machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Pernambuco Exechias do Oliveira, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do corrente, providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica.

Dia 27 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 434—Communicando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 614, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho livre do que

quer direitos e taxas aduaneiras de 10 caixas contendo 100000, marca L.S.F., rs. 110 a 125 vindas de Liverpool pelo vapor inglês Desart, consignadas aos Srs. Caldas Baites & Comp. e pertencentes ao mesmo Lloyd.

N. 435—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, o incluso processo, relativo á petição da Sociedade Anonyma das Minas do Manganez de Ouro Preto sobre o carregamento, que espera dos Estados Unidos, de 10 toneladas de dy amite e 25 000 espelotas.

—Sr. director da Terciaria Publica:

N. 25—Communicando-vos, para os devidos fins, que Eudylas Portinho da Castro prestou fiança, na importancia de 1:500\$, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escriptor da Colletoria de Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte Socorro do Rio de Janeiro:

N. 51—Communicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do outubro do anno pasado, autorizou o levantamento da fiança, no valor de 5:000\$, constituida pela caferreta n. 237.82, de 3ª série, de propriedade da João Leopoldo Molento Lea, que se achava encarcerada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional afim de garantir a responsabilidade de Antonio Borges da Silva no exercicio do cargo de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 14—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 35 do corrente, peço vos providenciar no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e de Marior, a José Getulio Teixeira de Moura, nomeado para o lugar de escriptor do Posto Fiscal do Alto Jarui, e á sua esposa, e, em 3ª classe, a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 135—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, a que se refere, o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 37, de 18 de abril proximo findo, sobre a requisição do juiz substituto judicial no sentido de se enovados, no processo de formação de culpa, algumas testemunhas que não em, regidas do vapor Venus, onde se deu o furto do valor de 100 000\$300.

N. 136—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, peço-vos providenciar no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e de Santos, ao 2º escriptorario do Thesouro Nacional Uldarico Bezerra Cavalcanti, que vai exercer, em commissão, o lugar de agente a Juazeiro no alto Jarui Territorio do Acre, e ás pessoas da sua familia cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 151—Junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 177, de 22 de abril ultimo, referente á approvação das modificações feitas nos estatutos da sociedade de seguros mutuos Monte Pio da Familia, com sede na capital do Estado de São Paulo.

—Sr. delegado fiscal no Amapazas:

N. 60—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º escriptorario do Thesouro Nacional Uldarico Bezerra Cavalcanti, nomeado, por titulo de 13 do maio corrente, para exercer, em commissão, o lugar de agente aduaneiro no Alto Jarui, Territorio do Acre, resolveu, por despacho de 24, autorizar-vos a

requisitar passagens, entre o porto de sa capital e a sede daquella agencia aduaneira para o referido funcionario, para pessoa de sua familia cujos nomes constam da relação junta e para uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 60—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar duas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e a sede do Posto Fiscal do Alto Jarui, para José Getulio Teixeira de Moura, nomeado, por titulo de 18 do maio corrente, para o lugar de escriptor do referido posto, para sua esposa e para uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem, devendo, porém, o alludido funcionario indemnizar pelo despesa mensal da quinta parte de seus vencimentos, não só a despeza proveniente dessa autorização, como também a do duas passagens em 1ª classe e uma em 3ª classe, bem como transporte da bagagem, entre o porto desta Capital e o desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente, que concede licença a José Liberato Barroso, chefe de secção da alfandega des o Estado.

—Sr. delegado fiscal do Minas Geraes:

N. 144—Em resposta ao vosso officio n. 100, de 17 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes o de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, que, segundo communicação do Ministerio da Agricultura, industria e Commercio constante do aviso n. 143, de 15, foi de ignato para fiscalizar as obras de construção e casas para os funcionarios de sa delegacia o Dr. Carlos Pereira, inspector interino do Povoamento do Sol.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 178—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 18 do corrente, pelos quais foram nomeados o 2º escriptorario da Alfandega da cidade do Rio Grande Hugo Lihures e o 2º escriptorario de sa delegacia José Felipe de Araujo Pinto para exercerem, respectivamente, em commissão, os lugares de inspector da Alfandega de Uruguaiana e de Livramento, nesse Estado.

N. 173—Encaminho-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento, data de 15 do corrente, em que o sr. Breves Filho pede certidão do seu tempo de serviço.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 338—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 72, de 12 do corrente e resolveu, por acto de 23, autorizar, de vi do § 23 art. 2º, das Previsões da Tarifa, revogatorio pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria, o despacho livre de direitos, pela Alfandega de Santos, de duas locomotivas Baldwin C-80 10-24 D, destinadas á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

N. 339—Encaminho-vos, para os fins convenientes, a inclusa petição de Campos e Heiter, com merciantes estabelecidos nesta Capital, pedindo a uma certidão.

N. 339—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transitado com o vosso officio n. 153, de 22 de abril proximo findo, no qual o Dr. Silvio Polico Portelli, major-melito do Exército e chefe da esmermaria regional da 6ª região militar, recorreu do acto de sa delegacia que indefiniu sua petição solicitando o abono de gratificação como membro da junta med ca que ahins: ciena os empregos civis da União, resolveu, por despacho de 22 do corrente, negar provimento ao recurso.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 27 DE MAIO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	11.022:551\$000	Quota de resgate:	
Papel-moeda a incinerar		1) % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1915.....	2.935:582\$439
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na próxima terça-feira.....	—	Idem, idem na última semana.....	2.935:582\$439
Empréstimos a bancos:		Amortização dos empréstimos:	
Importância fornecida a bancos, a título de empréstimo.....	100.000:000\$000	Restituições pelos bancos das quantias recebidas a título de empréstimo.....	86.491:801\$072
Thesouro Nacional:		Juros sobre empréstimos:	
Recebido pela Cassaparcia Geral até esta data.....	150.000:000\$000	Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.971:587\$951
Thesouro Nacional a/ de amortização e juros dos empréstimos:		Somma.....	313.438:971\$466
Importâncias recolhidas à Cassaparcia Geral:			
Juros vencidos:		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Em moeda corrente.....	6.182:200\$915	Bancos a/ de sação:	
Em letras do Thesouro Nacional.....	76.473:400\$000	Das sações de títulos da dívida pública e efeitos comerciais, conforme demonstração no activo.....	24.994:973\$518
Em juros das mesmas.....	137:028\$484	Bancos a/ de depósitos:	
Importância a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	17:391\$751	De depósitos em notas conversíveis e ouro amoeado, conforme demonstração no activo.....	24.994:973\$518
Thesouro Nacional c/ de depósito:			
Saldo do juros para cobrir as despesas com a emissão.....	18.713:112\$		
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....	537.588\$193		
Somma.....	313.433:971\$466		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Títulos da dívida pública:			
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	—		
Efeitos commerciaes			
Valor nominal dos efeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	24.994:973\$518		
Notas conversíveis e ouro amoeado:			
Importância depositada pelos bancos.....	24.994:973\$518		
	368.433:944\$984		368.433:944\$984

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 5 — Devolvendo o incluso processo de recurso da Campanha E. F. Victoria a Minas, a que se refere o officio dessa delegacia n. 47, de 2 de março ultimo, recomendo-lo-vos providenciado no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 11 do mesmo processo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 12 — Remetto-vos novamente o officio sem numero, de 3 do corrente, da Associação Commercial de Juiz de Fora, affirmado ser ouvida a Collectoria em Juiz de Fora.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 69 — Além de ser informado, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos de Jayme Brício Guilhon, que acompanhou o vosso officio n. 60, de 15 de março de 1915.

—Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 18 — Remetto-vos os livros e talões que

serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de São Pedro de Aldeia no exercício de 1915, durante a gestão do respectivo collector, Antonio Homem Cardoso Motta, conforme a relação que a este acompanha.

N. 19 — Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Resende no exercício de 1915, durante a gestão do respectivo collector, Antonio Bellarmine de Camargo, conforme a relação que a este acompanha.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a acta unica da lei n.º 1.º do art. 8º do regulamento que baixou com o decreto n.º 11.951, de 16 febreiro ultimo, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pelas Delegacias Fiscaes do Pará, com os officios ns. 55 e 62, de 3 e 13 de abril, Rio Grande do Norte, com o officio n.º 14, de 18, e Minas Geraes, com o officio n.º 30, de 24 de abril findo.

Cesar Santos, rua do Santo Antonio ns. 25 e 27.

Productos — Preço — Unidade — Duzia

Especialidades pharmaceuticas:

Acetophenol (Balsamo Santo), 3\$500 e 31\$500.
 Agua Inglesa Cesar Santos, 2\$ e 18\$500.
 Agua Santa Luzia Cesar Santos, 1\$ e 7\$500.
 Agua flor de laranjeira Cesar Santos, litro 2\$500 e 22\$500.
 Agua louro cereja Cesar Santos, 3\$ e 27\$000.
 Agua purgativa Cesar Santos, 1\$ e 9\$000.
 Agua Tisserant (formula de), 2\$ e 18\$000.
 Agua de Pagliari, litro 3\$ e 27\$000.
 Anti-tartar (formula do Dr. Alberto Pereira), 3\$ e 31\$000.
 Balsamo Nervino do Dr. Castro, 1\$500 e 13\$500.
 Balsamo Philantropico 5\$00 e 4\$000.
 Balsamo Celeste 5\$00 e 6\$000.
 Balsamo Homogeneo, 1\$ e 7\$500.
 Balsamo Santo (cu acetophenol), 3\$500 e 31\$500.
 Gasparina Cesar Santos, 2\$ e 18\$000.
 Colyrio Amarello do Dr. Lyra Castro, 2\$ e 18\$000.
 Calicida Fernandes, 1\$500 e 13\$500.
 Cesarina (ag. de quina e Jaburandy), 2\$ e 18\$000.
 Café quinado e pariparoba, 2\$500 e 21\$500.
 Capulas anti febris do Dr. Pondé, 4\$ e 42\$000.
 Elixir de antipyrina 2\$500 e 22\$500.
 Elixir de bollo e pichy, 2\$500 e 22\$500.
 Elixir de pariparoba (café quinado), 2\$500 e 22\$500.
 Elixir de camapu composto, 2\$500 e 21\$500.
 Elixir de carnauba iodurado, 4\$ e 31\$000.
 Elixir de papaina, 2\$500 e 22\$500.
 Elixir de pepsina, 2\$500 e 22\$500.
 Elixir contra ictericia, 2\$500 e 22\$500.
 Elixir dentifricio, 2\$ e 18\$000.
 Elixir de pichory composto, 2\$ e 18\$000.
 Elixir de rosa pinho, 3\$500 e 31\$500.
 Erpol, 1\$500 e 12\$000.
 Eutonozol formula do Dr. Ophir de Loyola, 3\$500 e 36\$000.
 Elixir miazres, 2\$500 e 22\$000.
 Forrogenio, 1\$ e 9\$000.
 Gotas de Ouro, 1\$ e 4\$000.
 Guarafeno, 2\$ e 18\$000.
 Guaranose, 3\$ e 27\$000.
 Injecção anti-blennorrhagica Cesar Santos, 2\$ e 18\$000.
 Le-Roy, g. crafa, 2\$ e 18\$000.
 Le-Roy, litro 2\$500 e 22\$500.
 Manjabinha, 2\$ e 18\$000.
 Mamona simples, grammas 350, 5\$00 e 6\$000.
 Mamona simples, litro 2\$500 e 22\$500.
 Mamona composta, grammas 350, 1\$ e 9\$000.
 Mamona composta, litro 2\$ e 21\$000.
 Malarina, 3\$ e 27\$000.
 Mistura anti-syphilitica de batatão, garrafa 2\$ e 18\$000.
 Oleo de amendoeas, litro, 2\$500 e 22\$500.
 Oleo de amendoeas, vidro, 5\$00 e 4\$000.

Productos — Preço — Unidade — Duzia
 Oleo de amendoeas, grammas 350, 1\$ e 9\$000.
 Opodeldeck chimico, 5\$00 e 4\$000.
 Opodeldeck Marapuama e Manacá, 1\$ e 7\$500.
 Odontina, 1\$ e 9\$000.
 Oxalaferro: 1\$500 e 13\$500.
 Pastilhas Vermifugas de Chocolate, 2\$ e 18\$000.
 Pó de Rogé, 1\$500 e 13\$500.
 Pó seccativ, 1\$ e 9\$000.
 Pó anti-pyretico contra sezões, 2\$ e 18\$000.
 Pilulas contra sezões do Dr. Luc. Castro, 2\$500 e 22\$500.
 Pilulas do castrano, 2\$ e 18\$000.
 Pilulas do calceana e fodegoso, 2\$ e 18\$000.
 Pilulas do Dr. Lyra Castro, 2\$ e 18\$000.
 Pilulas do Dr. Mendes, 2\$ e 18\$000.
 Pilulas do Dr. Meilo, 2\$500 e 22\$500.
 Pilulas de angel m, 1\$ e 9\$000.
 Pilulas Salvadoras das Graças, 1\$ e 9\$000.
 Pilulas Jalapa, 1\$ e 9\$000.
 Pilulas Pauli Famoso, 1\$ e 9\$000.
 Pilulas Vermifugas do Dr. Luc. Castro, 1\$ e 9\$000.
 Pilulas Torres Homem, pod. phylino, 1\$500 e 13\$500.
 Pilulas purgativas, 1\$ e 9\$000.
 Pilulas do até quinado, 2\$ e 18\$000.
 Pilulas paludinas do pharmaceutico Ribeiro da Cruz, 2\$500 e 22\$500.
 Pilulas do Dr. Souza Castro, 2\$500 e 22\$500.
 Pré-digestivo do Dr. Pondé, 4\$ e 42\$000.
 Pervany, 3\$ e 27\$000.
 Pomada anti-herpetica, 1\$ e 9\$000.
 Pomada seccativa, 1\$500 e 13\$500.
 Polvinho antiseptico, 1\$ e 9\$000.
 Pó tango, 5\$00 e 4\$000.
 Regulador Gesteira, 5\$ e 51\$000.
 Sancer, 2\$ e 18\$000.
 Solução chlorhydro-phosphato de cal creosolada, 2\$ e 18\$000.
 Tintura de arnica, grs. 350, 5\$00 e 6\$000.
 Tintura de arca, litro, 2\$ e 18\$000.
 Tintura de judá, 2\$ e 18\$000.
 Tintura santa, 2\$ e 18\$000.
 Topico electrico, 1\$ e 9\$000.
 Utensilio do Dr. J. Gesteira, 4\$ e 42\$000.
 Vermifugo Cesar Santos, 1\$ e 9\$000.
 Vinho de ananaz ferruginoso composto, 3\$ e 27\$000.
 Vinho iodo-tanico phosphatado, 2\$500 e 22\$500.
 Vinho jurubeba simples, 2\$500 e 22\$500.
 Vinho jurubeba ferruginoso, 2\$500 e 22\$500.
 Vinho Juína simples, 2\$500 e 22\$500.
 Vinho Juína ferruginoso, 2\$500 e 22\$500.
 Vinho Juína ferro, quina e rhubarbo, 2\$500 e 22\$500.
 Vinho de quinquim Cesar Santos, 3\$ e 27\$000.
 Vinho de quinquim e m lacto-phosphat. de cal e carne, 3\$ e 27\$000.
 Vinho de quinquim com lacto-phosphat. de cal, carne e ferro, 3\$ e 27\$000.
 Vinho de quinquim e m lacto-phosphato de cal e noz de kola, 3\$ e 27\$000.
 Vinho de Cendonia, 3\$ e 27\$000.
 Vinho quinado, 2\$ e 18\$000.
 Vinho quinado ferruginoso, 2\$ e 18\$000.
 Vinho ferruginoso, 2\$ e 18\$000.
 Vinagro aromatico, grs. 350, 1\$500 e 13\$500.
 Vinagre aromatico, litro, 3\$ e 27\$000.
 Xarope de agrião composto, 2\$500 e 22\$500.
 Xarope de angico composto, 2\$500 e 22\$500.
 Xarope de alcachofra e jataby, 2\$ e 18\$000.
 Xarope de angico e paricá, 2\$500 e 22\$500.
 Xarope de apibhy composto, 2\$500 e 22\$500.
 Xarope de balsamo do toú e codeina, 2\$500 e 22\$500.

Productos — Preço — Unidade — Duzia
 Xarope de cascas de laranjas com iodureto de potassio, 3\$ e 27\$000.
 Xarope ferruginoso de cascas de laranjas amargas e quassia, 3\$ e 27\$000.
 Xarope de iodureto de calcio e extr. de noqueira, 2\$ e 18\$000.
 Xarope iodo-arsenico (formula do Dr. Ophir de Loyola), 3\$ e 27\$000.
 Xarope iodo-tanico composto, 2\$500 e 22\$500.
 Xarope de jaramacari, 2\$500 e 22\$500.
 Xarope de urucú, 2\$500 e 22\$500.
 Xarope de proto-iodureto de ferro, 3\$ e 27\$000.
 Xarope Gibert (formula do Dr.), 3\$ e 27\$000.

Comprimidos medicinaes:

Anti-acidos, 2\$ e 18\$000.
 Antipyrina 0,25 2\$ e 18\$000.
 Aspirina 0,10, 2\$500 e 22\$500.
 Bi-bromhydriato de quina, 0,25, 1\$500 e 13\$500.
 Bi-chlorhydriato de quina, 0,25, 1\$500 e 13\$500.
 Bi-sulfato de quina, 0,25, 1\$500 e 13\$500.
 Bi-carb. na.º de sodio, 0,50, 1\$ e 9\$000.
 Bcrato de sodio 0,10, 1\$ e 9\$000.
 Phenacetina, 0,25 2\$ e 22\$500.
 Pyramido, 0,30, 2\$500 e 22\$500.
 Sulfato de quina, 0,25, 1\$500 e 13\$500.
 Velocianato de quina, 0,25, 1\$500 e 13\$500.

Pastilhas officinaes:

Productos — Preço — Vidro de 500grammas
 Pastilhas do balsamo de Toú, 2\$00.
 Pastilhas de chlorato de potassio, 2\$500.
 Pastilhas de alheia, 5\$00.
 Pastilhas de enxofre, 2\$000.
 Pastilhas de goma, 2\$000.
 Pastilhas de hortela, 2\$000.
 Pastilhas de kermes mineral, 2\$000.
 Pastilhas de praya (specacuanha) 3\$000.
 Pastilhas de santonina, 2\$000.
 Hy.ºdermotherapia - Caixas de 100 em poucas — Principio activo — Do.ºsem por C. C. — Vehiculo — Unidade — Duzia.
 Afresina, 0,005, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Antipyrina, 0,5, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Antipyrina e cocaina chlorhydr., 0,25 p. 0,02, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Apomorphia, 0,005, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Atoxil, 0,05, Soro-ph, 2\$500 e 24\$500.
 Atoxil, 0,05, Soro-ph, 2\$500 e 24\$500.
 At.ºx, 0,10, Soro-ph, 2\$500 e 24\$500.
 Brometo de ethy.º prop.º, 2\$500 e 24\$500.
 Cacodylato de strychnina, 0,001, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Cacodylato de galactol, 0,03, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Cafeina (Codex), 0,25, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Cocaina (chlorhydrato), 0,01, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Codeina, 0,01, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Colargol, 0,02, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Digitaína crystallizada, 1/8 do milig., oleo, 2\$500 e 24\$500.
 Dihetol, bases cinamias, 4\$ e 42\$000.
 Emetina (chlorhydrato), 0,01, agua, 4\$ e 42\$000.
 Emetina (chlorhydrato), 0,02, agua, 5\$ e 51\$000.
 Emetina (chlorhydrato), 0,03, agua, 6\$ e 66\$000.
 Emetina, (chlorhydrato), 0,01, agua, 7\$ e 78\$000.
 Emetina (chlorhydrato), 0,03, agua, 8\$ e 90\$000.
 Ergotina, 0,001, agua, 2\$500 e 24\$500.
 Ergotina, prop.º, 2\$500 e 24\$500.
 Ether puro, 1,0, 2\$500 e 24\$500.

Ether camphorado, 0,03 camph., proprio, 2\$500 e 2 \$000.

Ether camphorado, 0,10 camph., proprio, 2\$500 e 2\$5000.

Eucalyptol 0,05, oleo, 2\$500 e 2\$5000.

Gaiacol, 0,03, oleo, 2\$500 e 2\$5000.

Gaiacol e cireosita, a a 0,03, oleo do offe vira, 2\$500 e 2\$5000.

Gaiacol e iodofrmio, 0,05x0,01, oleo de oliveira, 2\$500 e 2\$5000.

Gaiacol ph. (pho pinto de ga accl), 0,03, oleo de oliveira, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,01, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,02, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,03, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,04, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,05, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,06, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,07, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,08, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,09, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,10, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,11, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,12, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,13, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,14, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,15, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,16, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,17, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,18, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,19, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,20, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,21, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,22, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,23, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,24, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,25, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,26, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,27, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,28, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,29, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,30, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,31, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,32, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,33, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,34, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,35, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,36, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,37, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,38, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,39, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,40, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,41, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,42, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,43, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,44, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,45, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,46, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,47, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,48, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,49, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,50, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,51, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,52, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,53, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,54, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,55, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,56, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,57, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,58, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,59, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,60, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,61, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,62, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,63, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,64, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,65, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,66, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,67, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,68, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,69, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,70, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,71, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,72, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,73, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,74, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Heroina (chlorhydrato), 0,75, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Oxycianureto de mercurio e stovaina,..... 0,01x0,03, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Oxycianureto de mercurio e stovaina,..... 0,02x0,03, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Salicyato de mercurio, 0,01, vaselina liq., 2\$500 e 2\$5000.

Saos de quinina:

Bromhydrato neutro, 0,25 e 0,50, hydr. alc. glicerinado, 2\$500 e 2 \$000.

Bromhydrato basico, 0,25 e 0,50, hydr. alc. glicerinado, 2\$500 e 2\$5000.

Chlorhydrato neutro (indolôr), 0,25 e 0,50, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Chlorhydrato neutro (indolôr) 2 c. c., 1,0, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Chlorhydrato basico (indolôr), 0,50, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Chlorhydrato basico (indolôr), 2 c. c. 1,0, 2\$500 e 2\$5000.

Chlorhydrato basico (formula Bacali) empoa de 10 c. c., 0,10, Sôro-phy., 6\$000.

Chlorhydro-sulfato (indolôr), 0,25 e 0,50, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Quiniformio (indolôr) 2 c. c., 0,50, agua, 2\$500 e 2\$5000.

Quinina, ferro e arsenico (Sôro anti-paludê « Cesar Santos »), proprio, 2\$500 e 2\$5000.

Sulfato neutro (indolôr), 0,25, Hydr. alc. glicerinado, 2\$500 e 2\$5000.

Caixas de 10 Emprunhas:

Principio activo—Dosegem por c.—Vehic.—Unidade—Duzia:

Cacodylato de sodio, 0,05 e 0,10, Sôro-phy., 3\$500 e 3\$5000.

Cacodylato de sodio e sulfato de strychnina, 0,05x0,001 e 0,10x0,001, Sôro-phy., 2\$500 e 2\$5000.

Glycero-phosphato de sodio, 0,05, 0,10 e 0,20, agua, 2\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de calcio, 0,05, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de ferro, 0,05 e 0,10, 2\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e sulfato de strychnina, 0,05x0,001, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e sulfato de strychnina, 0,10x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e sulfato de strychnina, 0,20x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de ferro e sulfato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de ferro e sulfato de strychnina, 0,10x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,10x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,10x0,002, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Glycero-phosphato de sodio e cacodylato de strychnina, 0,05x0,001, agua, 3\$500 e 3\$5000.

Dianamogenico (formula do Dr. C. Salgado) A, B, C, D, E, 4\$ e 4\$5000.

Entonogenico (formula do Dr. Ophir de Loyola, 4\$ e 4\$5000.

Neurasthenina Isotonica (formula do Dr. Dias Junior, 4\$ e 4\$5000.

Neurasthenina Hypertonica (formula do Dr. Dias Junior, 4\$ e 4\$5000.

Novokamina « Cesar Santos » (anesthetico humostatico), 3\$ e 3\$5000.

Nervine (formula do Dr. Diconsio Beates), 4\$ e 4\$5000.

Polysthenico (formula do Dr. F. Penna) as. 1 e 2, 4\$ e 4\$5000.

Regenerador (formula do Dr. Pontê) ns. 0, 1, 2 e 3, 4\$ e 4\$5000.

Truncocck, 1 c. c., 2\$500 e 2\$5000.

Caixas de 10 empoulas:

Sôros—Capacidade—Unidade—Duzia

Arseno-sôro A (0,10 cacodyl, sodio e sôro phys.) 1 c. c., 4\$ e 4\$5000.

Arseno-sôro B (0,20 cacodyl, sodio e sôro phys.) 2 c. c., 4\$ e 4\$5000.

Arseno-sôro C (0,30 cacodyl, sodio e sôro phys.) 3 c. c., 4\$ e 4\$5000.

Arseno-sôro D (0,50 cacodyl, sodio e sôro phys.) 3 c. c., 4\$ e 4\$5000.

Sôro nervosthenico (formula Cesar Santos) 1 c. c., 3\$500 e 3\$5000.

Sôro-nervosthenico ferruginoso Cesar Santos) 1 c. c., 3\$500 e 3\$5000.

Sôro-neurotico (formula do Dr. Oswaldo Barbosa) 5 c. c., 8\$ e 8\$5000.

Sôro mineralizador (formula Cesar Santos) 1 c. c., 3\$500 e 3\$5000.

Thia sôro formula do Dr. J. Abon-Athar) 5 c. c., 8\$ e 8\$5000.

Sôros artificiaes — Pipetas de Michal:

Sôros — capacidade — Uma — Duzia

Sôro-physiologico, 5 c. c., 800 rês e 7\$200.

Sôro-physiologico, 10 c. c., 1\$ e 9\$800.

Sôro-physiologico, 20 c. c., 1\$500 e 1\$5000.

Sôro-physiologico, 30 c. c., 1\$500 e 1\$5000.

Sôro-physiologico, 50 c. c., 1\$ e 10\$000.

Sôro-physiologico, 125 c. c., 3\$ e 30\$000.

Sôro-physiologico, 250 c. c., 4\$ e 4\$5000.

Sôro-physiologico, 500 c. c., 6\$ e 60\$000.

Sôro-physiologico, 1.000 c. c., 8\$ e 8\$5000.

Sôro-gelatinado, 5 c. c., 1\$ e 10\$000.

Sôro-gelatinado, 10 c. c., 1\$500 e 1\$5000.

Sôro-gelatinado, 20 c. c., 1\$500 e 1\$5000.

Sôro-gelatinado, 30 c. c., 2\$ e 2\$5000.

Sôro-gelatinado, 50 c. c., 3\$ e 30\$000.

Sôro-gelatinado, 120 c. c., 5\$ e 5\$5000.

Sôro-gelatinado, 250 c. c., 10\$ e 10\$5000.

Sôros e ycasas do Flog (preços e tamanhos iguaes aos do sôro gelatinado):

Solução icterica de sodio a 10 % para injeção endovenosa, 150 c. c., 4\$500 e 4\$5000.

Tartaro etnico 10 % (formula do Dr. G. Vianna), 5 c. c., 800 rês e 8\$000.

Tartaro etico 10 % (formula do Dr. G. Vianna), 10 c. c., 1\$ e 10\$000.

Água estornizada, vidro de litro, 2\$500 e 2 \$000.

Apparelho injetor de sôro esterilizado no aut clavo a 10°, 12\$ e 12\$5000.

Extrações fluidas:

Products — Preço de 100 grammas:

Abut.a..... 1\$200

Absintho..... 1\$200

Aconito — das folhas..... 1\$200

Aconito — da raiz..... 1\$200

Adonis vernalis..... 1\$800

A p..... 1\$800

Akaçuz..... 1\$200

Arnica — das flores.....	1\$200	Centaurea — raiz.....	1\$800	Limão azedo.....	1\$800
Arnica — da raiz.....	1\$200	Chicória.....	1\$200	Matico.....	1\$200
Alface.....	1\$200	Cipó cravo.....	1\$200	Milho-rei.....	1\$200
Agrião.....	1\$200	Cochearia.....	1\$200	Mulungu.....	1\$200
Amaranthus (carurú).....	1\$200	Consolida ma or.....	1\$200	Mutamba.....	1\$500
Angelica — raiz.....	1\$200	Cubebas.....	1\$800	Manacé.....	1\$500
Angico — cascas.....	1\$200	Cerepina palmata (ombaulina).....	1\$800	Manericão.....	1\$200
Aperta roão.....	1\$200	Depurativo de Laroey.....	2\$000	Maracujá.....	1\$200
Airuda.....	1\$600	Deso sariz.....	1\$200	Marapama.....	1\$800
Artemisia.....	1\$800	Devorgio.....	1\$200	Masambani.....	1\$200
Açafrão.....	1\$000	Digitalis.....	1\$200	Mei-netro — folha.....	1\$200
Aloes.....	1\$200	Ducamara.....	1\$200	Mezeroão.....	1\$200
Aniz estrella lo.....	1\$800	Drosera rotunda folia.....	2\$000	Moesia.....	1\$200
Aroeira.....	1\$200	Dormideiras.....	1\$800	Mesada.....	2\$500
Baptisia.....	1\$800	Dia cordi.....	2\$200	Musgilandico.....	1\$500
Balsamo do Perú.....	3\$000	Especie pitotias.....	1\$200	Marmello — pevides.....	2\$000
Balsamo de tolú.....	2\$000	Espegolia.....	1\$200	Nogueira das folhas.....	1\$200
Balsamo tranquillo.....	1\$200	Espinheiros — gallos.....	1\$200	Nectand amara.....	1\$500
Baldana.....	1\$200	Estramctio — folhas.....	1\$200	Nox-vomica.....	1\$200
Beladonna — das folhas.....	1\$200	Eucalyptus.....	1\$200	Opro.....	6\$000
Belladonna — da raiz.....	1\$200	Euphorbia — pilulifera.....	1\$200	Oximel scyathico.....	2\$500
Berberis aquifolium.....	2\$000	Evonymos — atropurpurea.....	2\$000	Papula.....	1\$500
Boldo.....	1\$200	Espargos — pontas.....	1\$200	Para-coto.....	1\$200
Brotos de espinheiro.....	1\$500	Espargos — raiz.....	1\$200	Par-pa-ba.....	1\$200
Brotos de pinheiro.....	1\$500	Especie aromáticas.....	2\$000	Peceguero — das folhas.....	2\$500
Bucio ou buchú.....	1\$200	Fellegoso — folhas.....	1\$200	Perpetuus.....	2\$500
Bursae pastoris.....	1\$800	Fedegoso — ca ca da raiz.....	1\$200	Phelatrio.....	1\$200
Betula alba.....	2\$000	Folhas do nogueira.....	1\$200	Picoda prua.....	1\$200
Borragem.....	1\$700	Flór de peceguero.....	2\$000	Pichi.....	1\$200
Baunilha.....	8\$000	Funaria.....	1\$200	Pisica canalis.....	2\$500
Barbatimão.....	1\$200	Flores peiterias.....	1\$200	Piscid erythrina.....	1\$200
Badiana.....	1\$800	Funch, raiz.....	1\$200	Po ophyu a potatum.....	2\$000
Calanca.....	1\$200	Funch, semente.....	1\$200	Polygala.....	2\$000
Cajueiro — das cascas.....	1\$200	Geisemio.....	2\$500	Porta — xir po.....	1\$800
Calamo aromatico.....	1\$200	Genciana.....	1\$000	Prun — virginiana.....	2\$000
Calendula.....	1\$800	Gengibre.....	1\$200	Pusa illa.....	1\$500
Calumba.....	1\$200	Gervão.....	1\$500	Peitoral de Charles.....	2\$000
Capillaria.....	1\$200	Gos yplum herbaceum.....	2\$000	Pão de Pananá ou Quaya.....	1\$200
Carbará.....	1\$200	Grilos de espinheiros.....	1\$500	Paracety.....	1\$200
Canja do braço.....	1\$200	Grindelia robusta.....	1\$500	Patrietia.....	1\$200
Carlo-santo.....	1\$200	Guaio, folhas.....	1\$200	Pão campoché.....	1\$200
Caroba.....	1\$200	Guaíaco.....	1\$200	Pitanga.....	1\$500
Cacara amara.....	1\$400	Gomma angico.....	1\$800	Pão Pereira.....	1\$200
Cascara sagrada.....	1\$600	Goiabera, folhas.....	1\$200	Pyrithro.....	1\$200
Cascas de laranjas.....	1\$200	Genciana composta.....	1\$200	Pericaria.....	1\$200
Cascarilha.....	1\$200	Geranium maculatum.....	1\$200	Pipi ou raiz de guiné.....	1\$200
Castanea vesca.....	1\$200	Hamamelis, cascas.....	1\$500	Quasia.....	1\$200
Centelo espigado.....	1\$500	Hamamelis, raiz.....	1\$500	Quebracho branco.....	1\$200
Ch cor a composto.....	1\$500	Heleboro.....	1\$200	Quebracho vermelho.....	1\$500
Cimicifuga racemosa.....	1\$500	Hematotilum.....	1\$500	Quina amarilla latissia.....	2\$500
Cinco raizes.....	1\$200	Herva santa.....	1\$500	Quina cinzenta de Lima.....	2\$500
Cipó summa.....	1\$500	Herva Santa Maria.....	1\$500	Quina ruira ou vermelha.....	3\$000
Cipó cravo.....	1\$200	Hydrastis canadensis.....	7\$000	Quina solvel.....	3\$000
Coca.....	1\$200	Hydrocotyle asiatica.....	1\$600	Quina succubra.....	1\$200
Colchico — dos bulbos.....	1\$500	Helianthus annuus.....	1\$200	Quiloco.....	1\$200
Colchico — das sementes.....	1\$600	Helicina.....	2\$500	Rat inna.....	1\$200
Condurango.....	1\$500	Hera terestre.....	1\$200	Resina de Jatahy.....	1\$200
Convallaria.....	1\$500	Herva cinerea.....	1\$200	Rhamnus.....	2\$000
Corvinsart — para vinhos.....	2\$600	Herva gossa.....	1\$200	Rhubarbo.....	2\$000
Cotó verus.....	3\$500	Herva totilo.....	2\$000	Rhus aromatica.....	1\$500
Cutea.....	1\$200	Hysopo.....	1\$200	Rhus glabra.....	2\$000
Cusiniér.....	2\$000	Ipecacuanha.....	5\$000	Rhus toxicodendrum.....	1\$800
Cacão.....	2\$000	Imbia campana.....	1\$800	Rubia.....	3\$000
Cactus.....	2\$500	Ip — raiz.....	1\$200	Rabano icado.....	2\$000
Café torrado.....	1\$200	Jalapa.....	1\$500	Sabiã.....	1\$200
Caferana.....	1\$200	Japacanga.....	1\$200	Sabugueiro.....	1\$500
Cajueiro — cascas.....	1\$200	Juglans cinerea.....	1\$500	Sa ix clueria.....	2\$000
Cambará-mirim.....	1\$200	Jurubá.....	1\$200	Salsaparilha.....	1\$500
Camomilla romana.....	1\$200	Jaborandi.....	1\$200	Salsa-arilha composta.....	1\$800
Camomilla vulgar.....	1\$200	Jabotá, casca.....	1\$800	Sanguinaria.....	1\$200
Canella.....	1\$300	Jequerioia.....	1\$500	Saponaria.....	1\$200
Canabis indica.....	2\$000	Je potibi.....	1\$200	Sylla.....	1\$200
Carapiá.....	1\$200	Kava-kava.....	1\$500	Sagui — pa a vilho.....	2\$000
Cardamomo — fructos.....	1\$800	Kola.....	1\$200	Senna.....	1\$200
Carobinha.....	1\$200	Kuss.....	3\$000	Sensitiva.....	1\$200
Carqueja.....	1\$200	Lactuário.....	2\$000	Serpentaria.....	1\$800
Casca d'anta.....	1\$200	Larhoi, xarop.....	1\$200	Smaraba.....	1\$800
Col. quintifias.....	2\$000	Larrey.....	1\$800	Stulo.....	3\$000
Cereza.....	1\$800	Leptanla.....	1\$200	Stilmas de milho.....	3\$000
Cravo da Índia.....	1\$200	Lipia mexicana.....	3\$000	Stilmas de milho.....	3\$000
Cicuta — folhas.....	1\$200	Lyrifloratino.....	2\$000	Sucupita branca.....	1\$200
Camiroa edulis.....	1\$800	Lobla.....	2\$500	Sybyguia jumbal.....	2\$000
Cato.....	1\$200	Lupulina.....	3\$000	Salva.....	1\$200
Coentro.....	1\$800	Luculo.....	3\$000	Sandale trino.....	2\$500
Cataba.....	1\$300			Sassafras da Australia.....	1\$200

	Preço de 100 gr.
Água de Pinho.....	1\$800
Serpão.....	1\$800
Strofantus.....	5\$000
Saba da hort.....	1\$200
Taraxaco.....	1\$200
Torrelotina.....	1\$800
Thuya occidentalis.....	1\$200
Troco aquático.....	1\$200
Troscuças.....	2\$500
Troscuça para vinho.....	2\$500
Tanarinos.....	1\$200
Tayuy.....	1\$200
Timbó.....	1\$200
Tinuciba.....	1\$200
Tomilho.....	1\$800
Tanchagen.....	1\$200
U. a. ursi.....	1\$200
Valeriana.....	1\$200
Nelam.....	1\$200
Viburnum prunifolium.....	2\$500
Vinho de Corvisard.....	2\$500
Vinho de Séguin.....	2\$500
Vinho de Trou sou.....	2\$500
Verbascum.....	1\$200
Vetvir.....	1\$200
V. olos - flores.....	1\$200
Vilagre aromático.....	2\$500
Xarope de Lanthos.....	2\$500
Xarope de La roy.....	1\$200
Xarope peitoral do Codex.....	2\$500
Xarope antiscorbutico de Portal.....	2\$500
Xarope de Guisnier.....	1\$200
Xarope de Gibert.....	2\$500
Xarope de Lamurox.....	2\$500
Xarope peitoral inglez.....	2\$500
Xarope peitoral de Charles.....	2\$500
Xarope depurativo Ricord.....	2\$500
Zimbro.....	1\$200

	Preço de 500 gr.
Alcool garus.....	1\$000
Alcoolato de melissa.....	3\$500
Alcoolato de valeriano.....	3\$500
Balsamo de Fioravanti.....	3\$500

Perfumarias:

Productos - Preço - Unidade - Duzia

Água de Colonia, litro 6\$ e 67\$300.	
Água de Colonia, 1/2 litro, 3\$ e 27\$000.	
Água de Colonia, 1/4, do litro 2\$ e 1\$500.	
Água de Colonia, vidro, 1\$500 e 13\$300.	
Água de alazema, litro, 5\$ e 50\$000.	
Água de Bot. litro, 5\$ e 50\$000.	
Água de quina, litro, 5\$ e 50\$000.	
Água de quina Ideal, litro, 6\$ e 57\$300.	
Água de quina Ideal, vidro, 2\$ e 1\$500.	
Brilhança Ideal, vidro com rolha, 60,0, 1\$500 e 12\$000.	
Balhança Ideal, vidro com rolha, 30,0, 1\$ e 9\$000.	
Brilhança Ideal, pote 60,0, 1\$ e 9\$000.	
Brilhança Ideal, pote 30,0, 50\$ e 4\$500.	
Brilhança Ideal, latinha, 50\$ 3\$500.	
Pó Tangé, 5\$00 e 4\$000.	
Talco Ideal, 1\$ e 9\$000.	
Vaselina porumada, lata de 1 kilo, 6\$ e 57\$600.	
Vaselina per uma la, lata de 1/2 kilo, 3\$500 e 3\$500.	

Relação do producto pharmaceutico da Pharmacia da propriedade de J. C. Luz e Silva, sita a rua Vinte e Oito de Setembro n. 149 A:

Pomada cicatrizante, unidade 2\$, duzia.....	20\$300
--	---------

Pará, 21 de dezembro de 1915. — J. C. Luz e Silva.
Confere com o original. Alfandega do Pará, 2 de março de 1916. — O secretario, Luiz Maranhão, 2º escriptario.

Relação dos preços dos productos pharmaceuticos da Pharmacia Kós, de propriedade de Otorico Kós, á rua Vinte e Oito de Setembro n. 183:

Água anti-ozonatica, duzia.....	30\$000
Água Ingli zi, duzia.....	36\$000
Antibacillar, duzia.....	1\$000
Balsamo anagesco, duzia.....	12\$00
Cascarina e caamonboca, duzia.....	30\$00
Cascarina glycerinada, duzia.....	30\$00
Calmo-Kali, duzia.....	8\$000
Elixir de puchary, duzia.....	12\$00
Elixir cabeça de negro, duzia.....	1\$500
Elixir de catuaba (catuabina), duzia.....	2\$500
Elixir homotopico, duzia.....	3\$000
Elixir anti-rhumático, duzia.....	20\$00
Infusão Kós, duzia.....	1\$000
Ophyrol, duzia.....	12\$00
Oxythyol, duzia.....	30\$00
Polvilho antiseptico, duzia.....	8\$000
Pectoral homoeopatico, duzia.....	2\$500
Salsa caroba e cabeça de negro, duzia.....	3\$500
Vinho reconstituinte, duzia.....	26\$00
Vinho de jarubaba e de jauna, duzia.....	30\$00
Xarope peitoral Kós, duzia.....	36\$00
Xarope de angico, duzia.....	18\$00
Xarope de balsamo de tolú, duzia.....	24\$00
Xarope de alcátrão e jatay, duzia.....	24\$00
Xarope de apihy, duzia.....	12\$00
Xarope de urucú, duzia.....	30\$00
Xarope do todureto do calcio, duzia.....	24\$00
Xarope contra coqueluche, duzia.....	8\$000
Xarope phosphórico, duzia.....	24\$00
Salsa caroba e manacá e cabeça de negro, duzia.....	36\$00
Dermosina Carvalho, duzia.....	12\$00

Pará, 1 de janeiro de 1915. — Otorico Kós.

Confere com o original. Alfandega do Pará, 2 de março de 1916. — O secretario, Luiz Maranhão, 2º escriptario.

Relação dos preços dos productos pharmaceuticos da Pharmacia Kós, sita á rua Vinte e Oito de Setembro n. 186, de propriedade do pharmaceutico Otorico Kós:

Água anti-ozonatica Kós, duzia.....	30\$000
Água Ingli zi, duzia.....	36\$000
Antibacillar, duzia.....	18\$000
Antismallico Kós, duzia.....	24\$000
Antihemorrhagico, duzia.....	24\$000
Antiemetico, duzia.....	6\$000
Antihemorrhagico, duzia.....	24\$000
Balsamo anagesco, duzia.....	12\$000
Cascarina e caamonboca, duzia.....	30\$000
Cascarina glycerinada, duzia.....	30\$000
Calnokali, duzia.....	8\$000
Elixir de gochury, duzia.....	12\$000
Elixir de cabeça de negro, duzia.....	18\$00
Elixir de catuaba, duzia.....	36\$000
Elixir de camapu, duzia.....	24\$000
Elixir homotopico, duzia.....	30\$000
Elixir antihemático, duzia.....	30\$000
Erysipelatol, duzia.....	8\$000
Injec. de Kós, duzia.....	1\$500
Guaranol, duzia.....	8\$000
Guaranol, duzia.....	36\$000
Guaranol, duzia.....	8\$000
Ichthyolbato, duzia.....	24\$000
Kósonna, duzia.....	8\$000
Oxygua, duzia.....	8\$000
Oxythyol, duzia.....	30\$000
O. lirol, duzia.....	12\$000
Odontina, duzia.....	6\$000
Polvilho anti-ético, duzia.....	8\$000
Pó Kós, duzia.....	26\$000
Pectoral homoeopatico, duzia.....	24\$000
Paracetamol, duzia.....	8\$000
Phlegm, duzia.....	30\$000
Purgativo Kós, duzia.....	8\$000
Purgativo a La Roy, duzia.....	24\$000
Pulvis antiseptico, duzia.....	12\$000
Pulvis vermifugo, duzia.....	8\$000
Pulvis de terra, duzia.....	12\$000
Quino phlébia, duzia.....	24\$000

Solução Marechal, duzia.....	24\$000
Tintura Maravilhosa, duzia.....	12\$000
Vinho reconstituinte, duzia.....	36\$000
Vinho de jarubaba e de jauna, duzia.....	30\$000
Vinho estomachico, duzia.....	24\$000
Xarope peitoral Kós, duzia.....	36\$000
Xarope de angico, duzia.....	18\$000
Xarope de balsamo de tolú, duzia.....	24\$000
Xarope de jatay e alcátrão, duzia.....	24\$000
Xarope de apihy, duzia.....	12\$000
Xarope de urucú, duzia.....	30\$000
Xarope do todureto do calcio, duzia.....	24\$000
Xarope contra coqueluche, duzia.....	8\$000
Xarope phosphórico, duzia.....	24\$000
Salsa caroba e manacá e cabeça de negro, duzia.....	36\$000
Dermosina Carvalho, duzia.....	12\$000

Belém, 1 de janeiro de 1916. — Historico Kós.

Relação do pequeno fabricante de cigarros estabelecido á rua Santo Antonio n. 11, propriedade do Sr. J. A. Moreira.

Marcas — Preço — Peso

Harmonicos, 13\$00, 1.300 grammas.	
Maritimos, 8\$900, 900 grammas.	

Pará, 8 de fevereiro de 1916. — J. A. Moreira.

Tabella de preços do producto pharmaceutico denominado «Elixir Amizencia» de propriedade do Dr. Manoel de Moraes Bittencourt, estabelecido á praça Barão do Rio Branco n. 11, desta cidade.

Pharmacia e Drogeria:	
Unidade.....	8\$500
Duzia.....	30\$900

Publico:	
Unidade.....	3\$000
Duzia.....	36\$000

Desconto:
De uma a nove duzias, 5 %.
De 10 a 49 duzias, 10 %.
De 50 a 99 duzias, 15 %.
De 100 a mais, 20 %.

Condição de venda: — Salvo ajuste previo, o pagamento será effectuado no acto da compra.

Belém do Pará, 1 de janeiro de 1916. — O proprietario pharmaceutico, Dr. Manoel de Moraes Bittencourt.

Relação dos preços dos productos pharmaceuticos para a casa do Laboratorio Abel, da viuva Abel A. G. de Araújo & Comp., á Rua João D'Almeida n. 30:

Balsamo Divino, duzia.....	60\$000
Vinho de Quina Genuina Ferro, duzia.....	60\$000
Vinho Celdonio Ferruginoso, duzia.....	60\$000
Xarope Balsamico Peitoral do Massaroca, duzia.....	60\$000
Vinho de Cendão Simples, duzia.....	54\$000
Elixir antihemático, duzia.....	48\$000
Tonic Febrifugo Abel da Caté Verde, duzia.....	48\$000
Xarope Jamaracará simples, duzia.....	42\$000
Xarope Jamaracará doado, duzia.....	48\$000
Pó de euca na Abel, duzia.....	48\$000
Lantana Braziliense (lan.), duzia.....	42\$000
Elixir Euphyllon Abel, duzia.....	40\$000
Loção todo-faz co-phosphórico, duzia.....	40\$000
Balsamo do Barão, duzia.....	36\$000
Pulvis do Coto B. Livam ou Vellasco, duzia.....	30\$000
Pulvis do Cendão, Janna, Camapu e podophyllon, duzia.....	30\$000

Globules de Jalapa, duzia.....	30\$000
Perolas de Saude, duzia.....	30\$000
Pomada de Celidonio, sorra ha e abutua, duzia.....	30\$000
Pilulas infallive's, duza.....	21\$000
Gotas de Ouro, duzia.....	21\$000
Lombrigueira Abel, duzia.....	42\$000

Pará, 14 de janeiro de 1916. — *Viuva Abel A. C. de Araujo & Comp.*
Confere com o original. Alfandega do Pará, 14 de março de 1916. — *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril de J. Serfaty & Comp., á rua Conselheiro João Alfredo ns. 14 e 16, desta cidade.

Marcas :

Therézita e Caporal Therézita.

O peso do fumo que empregamos actualmente em cada milheiro desses cigarros rosga de 800 a 1.000 grammas.

O preço da venda de ambas essas marcas, incluindo o valor dos respectivos sellos de consumo, é de 11\$ o milheiro.

Pará, 19 de janeiro de 1916. — *J. Serfaty & Comp.*

Confere com o original. Alfandega do Pará, 14 de março de 1916. — *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril de Mattos & Barbedo, á rua Padre Prudentio n. 17:

Nomes em cartelas	Pesos	Preço por milheiro
Aristocratas.....	1.200	14\$000
Andorinhas.....	1.200	12\$000
The Amazon River St. N. C.....	1.200	12\$000
Acreanos.....	1.200	13\$000
Mosqueiro Soure.....	1.000	8\$000
Pará Club.....	1.500	16\$000
Ko-lli-Noor.....	1.500	14\$000
Em maços:		
Britannicos.....	1.500	14\$000
Cigarros Piteiras.....	1.500	14\$000
Cigarros fabricados com fumo importado, com imposto pago em cartelas:		
Mistura.....	1.000	17\$000
Caporal fino.....	900	12\$000
Caricças.....	900	12\$000
Em maços:		
Caporal fino n. 1.....	700	8\$000
Caporal fino n. 2.....	900	10\$000
Caporal fino n. 3.....	1.000	12\$000

Pará, 14 de janeiro de 1916. — *Mattos & Barbedo.*
Confere com o original. — Alfandega do Pará, 14 de março de 1916. — *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril de Clemente Ralha, á rua Dr. Assis n. 30, desta cidade:

Marcas — Preço por 1.000 cigarros — Peso líquido por 1.000 cigarros — Kilogrammas

Brazileiros.....	13\$000	1.200
Combato.....	11\$000	1.150
Vida Nova.....	12\$000	1.100
Kilometros.....	8\$000	1.000
Estadoceros.....	8\$000	1.000
Victoria.....	7\$000	0,750
Indio.....	7\$000	0,600
Vera Cruz.....	7\$000	0,600

abaco Victoria em pacotinhos de 0,023 grammas.

Pará, 14 de janeiro de 1916. — Por produção de Clemente Ralha, *Afre o ouzi.*
Confere com o original. — Alfandega do Pará, 15 de março de 1916. — O secretario, *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril «Aurora», á rua de S. Antonio n. 16 o do pop. idade do J. Brandão.

Nomes em cartelas — Pesos — Preço por milheiro

Aurora, 1.000.....	13\$000
União, 1.000.....	13\$000
Princesas, 1.000.....	13\$000
Siloso, 800.....	12\$000
Imperiacs, 1.000.....	14\$000
A mirantes, 80.....	7\$000
Samara, 600.....	7\$000
Leão, 800.....	7\$000
V. o. e. as, 800.....	7\$000

Pará, 20 de janeiro de 1916. — *J. Brandão.*
Confere com o original. Alfandega do Pará, 15 de março de 1916. — O secretario, *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Relação das marcas dos productos pharmaceuticos do estabelecimento de M. F. Silva, a avonida da Independencia n. 91:

Agua celestial S. Rosa, duzia.....	20\$000
Agua purgativa Oriental, duzia.....	9\$000
Erysipelacura, duzia.....	36\$000
Injecção Oriental, duzia.....	30\$000
Mamona simples, duzia.....	9\$000
Mamona composta, duzia.....	12\$000
Pilulas benéficas, duzia.....	23\$000
Pilulas orientaes contra sczozs, duzia.....	22\$000
Tintura de araca, duzia.....	9\$000
Vinho de Malaga quindado, duzia....	27\$000
Vinho de Malaga ferruginoso, duzia....	27\$000

Pará, 15 de janeiro de 1916. — *M. F. Silva.*
Confere com o original. Alfandega do Pará, 15 de março de 1916. — *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento de Mattos & Barbedo, sito á rua Padre Prudentio n. 17, substituído a marca Mosqueiro Soure pela do nome Mesqueiros e reduzindo os preços das marcas Mistura e Amazon River.

Marca — Preço por milheiro

Mesqueiros.....	8\$000
Amazon River.....	8\$000
Mistura.....	14\$000

Pará, 21 de fevereiro de 1916. — *Mattos & Barbedo.* — Confere com o original. Alfandega do Pará, 15 de março de 1916. — *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Relação das marcas, pesos e preços dos cigarros fabricados no estabelecimento fabril denominado «Girafa», á rua da Industria n. 41.

Marcas — Preço por milheiro, kilogrammas — Preço por milheiro — accrescido da taxa

Gaby, carteira de 20 cigarros, 1.100	14\$000
Clu, idem, 1.000.....	15\$500
Girafa, idem, 1.100.....	13\$500
Argentinos, idem, 1.100.....	14\$300
Marrocos, idem, 950.....	13\$200
Nicel nos, idem, 1.000.....	8\$300
Romanos, idem, 900.....	8\$000
Pachá, idem, 850.....	7\$000

Club, atas com 20 cigarros, 1.000..	25\$000
Girafa idem com 50 cigarros, 1.100	15\$500
Girafa, idem com 100 ditos, 1.100..	15\$500
Gaby, idem com 100 ditos, 1.100...	15\$000

Pará, 29 de janeiro de 1916. — *S.ares de Costa & Comp.* — Confere com o original. Alfandega do Pará, 16 de março de 1916. — *Luiz Maranhão*, 2º escriptuario.

Ilmo. Sr. collector federal de S. Manoel — Francisco Antonio Fernandes, com pequena fabrica, em domicilio particular, das pilulas denominadas «lunercines», com marca registrada, registra a nesta collectoria sob o n. 11, de accordo com as disposições vigentes, declara ser de dez mil réus a taxa o preço do seu preparado.

S. Manoel, 21 de fevereiro de 1916. — *Francisco Antonio Fernandes.*

Ilmo. Sr. collector federal de S. Manoel — O abaxo assignado, estabelecido com pequena fabrica de preparados pharmaceuticos, nesta villa, á rua do Gatteto, em seu domicilio particular, em cumprimento das disposições em vigor, declara que o preço de duzia de seu preparado denominado «Depurativo Popular», é de doze mil réis.

S. Manoel, 18 de março de 1916. — *Tertuliano Coelho Dias.*

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril de A. J. Gonçalves, sito á rua de Santo Antonio n. 15, com alta-raça) do preço para menos:

Marca — Preço por milheiro

«Mistura».....	11\$000
----------------	---------

Pará, 21 de março de 1916. — *A. J. Gonçalves.*

Nota dos productos pharmaceuticos do D. Martins & Comp, pharmacia Martins, rua Manoel Barata n. 2.

	Duzia
Agua inglesa Martins.....	24\$000
Calicita Martins.....	8\$000
Elixir de puchary.....	10\$000
Hermolima.....	15\$000
Injecção anti-blenorrhagica Martins	18\$000
Kola Fritz.....	26\$000
Omentina Martins.....	4\$000
Pó para dentes Martins.....	5\$000
Polimento das engoma leiras Martins	8\$000
Pomada anti herpetica Martins.....	10\$000
Pilulas de caterana Martins.....	18\$000
Pilulas vermífugas Martins.....	8\$000
Tintura de juca Martins.....	10\$000
Taleo Martins.....	8\$000
Vinho tonico Martins.....	36\$000
Vinho quindado Martins.....	25\$000
Vinho quindado ferruginoso Martins	25\$000
Vinho de jurubeia Martins.....	25\$000
Vinho de junça ferruginoso Martins	25\$000
Vermífugo Martins.....	9\$000
Xarope de juca Martins.....	24\$000
Xarope de tolu e codeina Martins..	24\$000
Xarope de iol. de cacao c/ extr. de cogueira Martins.....	24\$000
Xarope jatuby e alcatrão Martins..	24\$000
Licor de café quindado Martins.....	24\$000
Licor de cacao Costa.....	30\$000
Vaselina perfumada Martins.....	3\$000

Pará, 7 de janeiro de 1916. — *D. Martins & Comp.*

Tabella das marcas e preços dos cigarros fabricados no estabelecimento filial da fabrica

de cigarros de propriedade do Philadelpho Lyra, à praça Augusto Severo desta cidade:

Marcas — Especies — Por milheiro

Vigiautas, fumo picado.....	7\$500
Forty, fumo picado.....	6\$500
Perolas, fumo de fiado.....	7\$500
Colebres, fumo de fiado.....	6\$500
Goyano, fumo desfiado.....	8\$000

Observações:

Anor, fumo picado, fabricado na casa matriz.

Forty, fumo desado, fabricado na casa matriz.

ABG, fumo desado, fabricado na casa matriz.

Enigma, fumo desado, fabricado na casa matriz.

Sem par, fumo desado, fabricado na casa matriz.

Ceará mirim, 16 de março de 1913. — Por Philadelpho Lyra, Sergio Fonseca.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro nacional, de conformidade com a nota unica da letra a, do art. 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, publica as seguintes tabellas das marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pelas delegacias de Alagoas, Espírito Santo, Pará e Parahyba.

Tabellas dos cigarros da Tabacaria Indio Durao, à rua Fernandes do Barros, A. Coimbra.

1 kilo — Coimbra (cigarra), milheiro, 12\$000.
1 kilo — Chrysanthemos grossos, milheiro, 12\$000.
800 grammas — Chrysanthemos médio, milheiro, 10\$000.

1 kilo — Indio grosso, milheiro, 7\$600.
800 grammas — Indio médio, milheiro, 7\$500.
1.200 grammas — Combatente, milheiro, 7\$500.

1.200 grammas — Virginia, milheiro, 7\$600.
1 kilo — Certiga grossos, milheiro, 8\$000.
800 grammas — Certiga médio, milheiro, 8\$000.

1 kilo — N. 13 grossos, milheiro, 6\$000.
800 grammas — N. 13, médio, milheiro, 5\$000.
600 grammas — Zé Povo, desfiado, milheiro, 4\$000.
1.800 grammas — Zé Povo, picado, milheiro, 4\$000.

A principal do dia 10 do corrente em diante. — A. Coimbra.

João Vieira Bastos, está eleito com pequena fabrica de cigarros, à praça Oliveira n. 3. Registra-se sob o n. 20.

Marca e preço de seu producto:
Cigarros «Phenix», per milheiro, 3\$000.
Barra de S. Mathews, 20 de março de 1916.
— João Vieira Bastos.

Jovita Kock da Cunha, com pequeno fabrico de cigarros na casa de sua residencia à rua da Matriz n. 9, registro n. 8.

Marca e preço de seus productos:
Cigarros grossos, per milheiro, 3\$000.
Conceição da Barra, 20 de março de 1916.
— Jovita Kock da Cunha.

Cópia—Sr. collector federal nesta cidade: Menezes & irmão, estabelecidos e m pequeno fabrico de cigarros, de conformidade com o disposto no art. 80, letra A, alinea XII do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno, vem apresentar a seguinte tabella dos preços dos productos da sua referida fabrica: Cigarros marca Zepelin, preço de maço de 20 ou fracção, 160 réis, milheiro 7\$500; cigarros marca Itabayanna, preço de maço de 20 ou fracção 160 réis, milheiro 7\$500; cigarros marca Braziliros, preço de maço de 20 ou fracção 160 réis, milheiro 7\$500; cigarros marca Leão de Ouro, preço de maço de 20 ou fracção 160 réis, milheiro 7\$500.
Itabayanna, 10 de março de 1916. — Menezes & irmão. Está conforme o original. C. Heitor Federal de Itabayanna, Pilar e Pedras do Forno, 10 de março de 1916. — Escrevão, Henrique Carneiro e Mesquita. Visto. — O collector, Paulo Coutinho de Araújo.

Especialidades pharmaceuticas Tocantins, do pharmaceutico Leandro Tocantins, premiado com duas medallas de ouro, uma de prata e uma de bronze em 1895, 1900, 1908 e 1911. Rua Freso do Meio n. 43, Pará, Brazil

1. Analeptico Tocantins, um 5\$, duzia 60\$000.
2. Anti-ozanatico Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
3. Anti-athmatico Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
4. Agua purgativa Tocantins, um 1\$, duzia 12\$000.
5. Anti-dysenterico Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
6. Anti-rheumatico Tocantins, um 2\$500, duzia 30\$000.
7. Agua inglesa Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
8. Colyrio Tocantins, um 2\$500, duzia 30\$000.
9. Depurativo vegetal Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
10. Elixir iodo-anilico creosotado Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
11. Exirpina Tocantins, um 1\$500, duzia 18\$000.
12. Injecção anti-blenorrhagica Tocantins, um 3\$, duzia 36\$000.
13. Odontina Tocantins, um 2\$, duzia 24\$000.
14. Peitoral Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
15. Pomada anti-herpetica Tocantins, um 3\$, duzia 36\$000.
16. Pomada contra empigens Tocantins, um 3\$, duzia 36\$000.
17. Pilulas febrifugas Tocantins, um 2\$500, duzia 30\$000.
18. Pilulas anti-hepaticas Tocantins, um 3\$, duzia 36\$000.
19. Pilulas vermifugas Tocantins, um 1\$, duzia 12\$000.
20. Pilulas contra estupor Tocantins, um 1\$500, duzia 18\$000.
21. Pilulas reguladoras Tocantins, um 3\$, duzia 36\$000.
22. Reclamado Tocantins, um 1\$, duzia 12\$000.
23. Solução glicerinada Tocantins, um 3\$, duzia 36\$000.
24. Solução de anti-pyria Tocantins, um 3\$, duzia 36\$000.
25. Talco boratado Tocantins, um 1\$, duzia 12\$000.
26. Vinho iodo tannico Tocantins, um 4\$, duzia 48\$000.
27. Vinho quinium Tocantins, um 4\$, duzia 48\$000.

28. Xarope de iodureto de potassio Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.
29. Xarope de iodureto de calcio Tocantins, um 3\$500, duzia 42\$000.

Desconto de 20%. — Pharmaceutico Leandro Tocantins.

Reação dos productos da fabrica da especialidades pharmaceuticas do Pontes & Irmãos:

1. Elixir de pega-pinto, ferruginoso, duzia 36\$000.
2. Elixir de canapú e celilonia, duzia 30\$000.
3. Elixir de boldo e jurubeba, duzia 36\$000.
4. Elixir de p-chury, camomila e geniana, duzia 25\$000.
5. Elixir depurativo vegetal, duzia 36\$000.
6. Elixir mata-febres, duzia 30\$000.
7. Licor café quinado Pontes, duzia 30\$000.
8. Licor de muraró e tayuyá, duzia 36\$000.
9. Licor de genipapo com iodureto de ferro, duzia 30\$000.
10. Licor de euca yptus quinado, duzia 30\$000.
11. Solução de antipyrina Pontes, duzia 36\$000.
12. Solução de creosolina Pontes, duzia 30\$000.
13. Solução de salicylato de sôda, duzia 30\$000.
14. Solução de valerianato de amoniac polybromado, duzia 36\$000.
15. Xarope de alcitrão creosotado Pontes, duzia 36\$000.
16. Xarope peitoral de alcitrão e jatay, duzia 36\$000.
17. Xarope de polybromureto Pontes, duzia 40\$000.
18. Xarope de boldo tanno, duzia 36\$000.
19. Xarope de jatay e angico ou paricá, duzia 30\$000.
20. Xarope de peito al de apihy, fedegoso o mastrugo, duzia 30\$000.
21. Xarope de urocú, duzia 30\$000.
22. Xarope de tansamo de tolú e colicina, duzia 30\$000.
23. Xarope depurativo de cascas de laranja, duzia 30\$000.
24. Xarope peitoral de jucá, duzia 30\$000.
25. Xarope de jaramacaré, duzia 36\$000.
26. Vinho de quinium Pontes, duzia 30\$000.
27. Vinho de Malaga quinado, duzia 36\$000.
28. Vinho de Malaga quinado ferruginoso, duzia 36\$000.
29. Vinho de Malaga quinado com lactophosphat de cal, duzia 30\$000.
30. Vinho de celilonia simples, duzia 30\$000.
31. Vinho de celilonia ferruginoso, duzia 30\$000.
32. Vinho de jurubeba simples, duzia 30\$000.
33. Vinho de jurubeba ferruginoso, duzia 30\$000.
34. Vinho de juína simples, duzia 30\$000.
35. Vinho de juína ferruginoso, duzia 30\$000.
36. Vinho de juína e rhuybarbo, duzia 30\$000.
37. Vinho de tannico phosphatado, duzia 30\$000.
38. Vinho iodo tanno, duzia 30\$000.
39. Vinho ananaz ferruginoso, duzia 30\$000.
40. Vinho de carne, duzia 30\$000.
41. Fabricura Pontes (registrado), duzia 36\$000.
42. Rheumatol (registrado), duzia 36\$000.
43. Gynecolita, duzia 30\$000.
44. Vigorina, duzia 36\$000.

45. Pucaina, duzia 25\$000.
 46. Balsamo carioico, duzia 30\$300.
 47. Colyrio de Santa Luzia, duzia 12\$000.
 48. Linimento anti-rheumatico, duzia 18\$000.
 49. Derma-cura, duzia 18\$300.
 50. Betulina, duzia 18\$000.
 51. Pastilhas milagrosas Pontes, duzia 18\$000.
 52. Pó purgativo de citrato de magnesia, 15\$000.
 53. Pilulas vermifugas de angelim, duzia 12\$000.
 54. Calicida russo, duzia 12\$000.
 55. Dentacura Pontes, duzia 12\$000.
 56. Opodeldoc de mirapuma e manacá, 12\$000.
 57. Pomada de jurubeba e colidonia, duzia 18\$000.
 58. Ceroto indiano, duzia 5\$000.
 59. Pomada do Indio, duzia 5\$000.
 60. Agua anti-paludica, duzia 24\$000.
 61. Agua ingieza Pontes, duzia 30\$000.
 62. Injeção amarella, duzia 30\$000.
 63. Vermifugo Pontes, duzia 18\$000.
 64. Lucidol, duzia 12\$000.

Pará, 2 de dezembro de 1915. — Pontes, Irmãos. Confere com o original. Alfandega do Pará, 24 de dezembro de 1915. — Luiz Maranhão, 2º escriptuario.

Relação dos productos da fabrica de perfumarias de Pontes, Irmãos:

1. Pomada da Sunitana (Registrada), duzia 12\$000.
2. Pomada das familias (Registrada), duzia 35\$000.
3. Pomada brilhantina brasileira (Registrada), duzia 35\$000.
4. Talco Boratado Pontes, duzia 8\$000.
5. Talco Indiano, duzia 12\$000.
6. Leção floral, duzia 24\$000.
7. Brilhantina Conoceta, duzia 10\$000.
8. Pasta dentalba, dentifricia, duzia 10\$000.
9. Dentolina (Agua dentifricia), duzia 10\$000.
10. Agua de quina, duzia 24\$000.
11. Agua de Colonia (de litro), duzia 60\$000.
12. Agua de Colonia (de 1/2 litro), duzia 30\$000.
13. Agua de Colonia (de 1/4 de litro), duzia 12\$000.
14. Ephedrina, duzia 25\$000.
15. Sudorina, duzia 18\$000.
16. Casparina, duzia 30\$000.
17. Pó floralta (Registrado), duzia 5\$000.
18. Pó prophylono, duzia 25\$000.
19. Pó dentifricio roseo, duzia 12\$000.
20. Pasta Rosea, dentifricia, duzia 12\$000.

Pará, 2 de dezembro de 1915. — Pontes, Irmãos.

Confere com o original. Alfandega do Pará, 24 de dezembro de 1915. — Luiz Maranhão, 2º escriptuario.

Preços cotados das especialidades farmacêuticas da pharmacia Belém, de Herculano Carvalho & Comp., rua João Alfredo n. 101:

- Agua Inglesa Carvalho, duzia 22\$500.
 Agua de Lourdes para os olhos, duzia 9\$000.
 Auxiliador dos partos, duzia 22\$500.
 Balsamo philantropico, duzia 45\$000.
 Balsamo analgesico Carvalho, formula Bengue, duzia 13\$500.
 Calicida Carvalho, duzia 13\$500.
 Café quinado Carvalho, duzia 22\$500.
 Citrato de magnesia, formula Rogé, duzia 9\$000.

- Colagogo indiano Carvalho, duzia 22\$500.
 Collyrio amarello, formula do professor Wicker, duzia 13\$500.
 Collyrio de rosa branca Carvalho, duzia 13\$500.
 Elixir de antiporyna Carvalho, duzia 22\$500.
 Elixir de camomilla Carvalho, duzia 22\$500.
 Elixir de boldo, pichy e jurubeba Carvalho, duzia 22\$500.
 Elixir de camapá e colidonia Carvalho, duzia 22\$500.
 Elixir depurativo Carvalho, duzia 27\$000.
 Elixir marupá miry Carvalho, duzia 22\$500.
 Elixir salsa caroba condado Carvalho, duzia 27\$500.
 Herpsina Carvalho, duzia 13\$500.
 Injeção effiz Carvalho, duzia 18\$000.
 Linimento anti-rheumatico Carvalho, duzia 13\$500.
 Linimento antiberiterico Carvalho, duzia 27\$000.
 Le roy purgativo Carvalho, duzia 18\$000.
 Mstur. antisiphilitica de batatão Carvalho, formula M. Pinheiro, duzia 18\$000.
 Opodeldoc de mirapuma e manacá Carvalho, duzia 9\$000.
 Opodeldoc simples Carvalho, duzia 43\$000.
 Peitoral phemoformio Carvalho, duzia 18\$000.
 Pilulas Carvalho contra sezões, duzia 13\$000.
 Pilulas Carvalho contra ictericia, duzia 18\$000.
 Pilulas desobstruentes de juuna Carvalho, duzia 18\$000.
 Pilulas de batatão purgativas Carvalho, duzia 9\$000.
 Pilulas vermifugas de angelim Carvalho, duzia 9\$000.
 Pilulas vermifugas de farinha Carvalho, duzia 9\$000.
 Pilulas polophyllina Torres Homem, duzia 9\$000.
 Pomada de jurubeba e colidonia desobstruente, duzia 13\$500.
 Pó antiseptico Carvalho, duzia 9\$000.
 Regulador uterino Carvalho, duzia 22\$500.
 Salsa tanyuá Carvalho, duzia 27\$000.
 Solução de chlydrophosphato de calcio osotado, formula Fautenberg, duzia 22\$500.
 Topico diviao Carvalho, duzia 31\$500.
 Vermifugo Carvalho, duzia 9\$000.
 Vinho de annanaz, quina e ferro Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho de café, gentipapo e ferro Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho de jurubeba ferruginoso Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho de jurubeba simples Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho de juuna simples Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho de juuna ferruginoso Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho de juuna e rhuibarbo Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho de quina e ferrophosphatado Carvalho, duzia 31\$500.
 Vinho de quina e ferrophosphatado Carvalho, duzia 22\$500.
 Vinho tónico reconstituente Carvalho, duzia 22\$500.
 Xaopo de alcatrão e jatany Carvalho, duzia 18\$000.
 Xarope de angico Carvalho, duzia 22\$500.
 Xarope de apiny conpoto Carvalho, duzia 22\$500.
 Xarope de balsamo de tolú e codeina Carvalho, duzia 22\$500.
 Xarope de vermifugo Carvalho, duzia 13\$500.
 Xarope de iodoreto de potassio, formula Laroze, duzia 27\$000.

- Agua de Colonia, formula Farinha, vidros de 250,0 duzia, 22\$500.
 Agua de Colonia, formula Farinha, garrafas de 650,0 duzia 36\$300.
 Agua de Colonia, formula Farinha, garrafas de um litro, duzia 5\$000.
 Agua de Colonia commun, garrafas de meio litro, duzia 18\$000.
 Agua de Colonia, garrafas de um litro, duzia 33\$000.
 Agua dentifricia, vidros de 120,0, duzia 22\$500.
 Agua dentifricia, vidro de 60,0, duzia 13\$500.
 Agua dentifricia, vidros de 500,0, duzia 40\$000.
 Agua dentifricia, vidros de um litro, duzia 51\$000.
 Agua de quina, vidro de 125,0, duzia 18\$000.
 Agua de quina, vidro de 500,0, duzia 40\$000.
 Agua de quina, vidro de um litro, duzia 51\$000.
 Brilhantina—Solamita, Meu Ideal e Flora, duzia 14\$500.
 Brilhantina familiar, duzia 35\$000.
 Brilhantina commun, boiões de 30, duzia 45\$000.
 Casparina Carvalho, duzia 18\$000.
 Leite antiphilico Carvalho—formula Candé, duzia 22\$500.
 Loção—Salamita, Meu Ideal e Flora, duzia 27\$000.
 Maionna perfumada, garrafas de 350,0 duzia 8\$000.
 Extract—Salamita, Meu Ideal e Flora, duzia 40\$000.
 Opiata esmaltina, boiões, duzia 13\$500.
 Opiata esmaltina, bisnagas, duzia 9\$000.
 Pomada tavorita, duzia 23\$000.
 Pó de arroz Salamita, duzia 9\$000.
 Talco Boratado e perfumado, duzia 9\$000.
 Vaseline perfumada, boiões de 37,0, duzia 45\$000.
 Confere com o original—Alfandega do Pará, 29 de dezembro de 1915. — Luiz Maranhão, 2º escriptuario.

Listas dos diversos artigos de perfumarias da Fabrica Luzitana de propriedade da firma commercial A. L. Silva, 28 de setembro de 1914.

Sabonetes medicinaes:

- Ichtyol, duzia, 7\$000.
 Ichtyol e sublimato, duzia, 7\$000.
 Alcatrão, duzia, 4\$400.
 Soluroso, duzia, 4\$500.
 Sublimato, duzia, 4\$500.
 Naphtalina, duzia, 4\$500.
 Croolina, duzia, 4\$500.
 Camphorado, duzia, 4\$500.
 Salol, duzia, 4\$500.
 Actio phenico, duzia, 4\$500.
 Acido borico, duzia, 4\$500.
 Eucalypto, duzia, 4\$500.
 Perfumados:
 Rosas de França, duzia, 9\$000.
 Almiscar, duzia, 9\$000.
 Flor d'Amor, duzia, 8\$000.
 Dae me um beijo, duzia, 8\$000.
 Beuquet de noiva, duzia, 8\$000.
 Beijo d'Amor, duzia, 7\$000.
 Primaveraes em flor, duzia, 7\$000.
 Flor de laranja, duzia, 6\$000.
 Acacia, duzia, 6\$000.
 Jasmin, duzia, 6\$000.
 Peau d'Espagne, duzia, 6\$000.
 Flor Dalia, duzia, 4\$000.
 Preptoca do Pará, duzia, 4\$000.
 Cachemire Bouquet, duzia, 4\$000.
 Sabão em barras:
 Alcatrão da Noruega (barras grandes) duzia, 8\$000.
 Glicerina, duzia, 8\$000.

Pós de arroz, em pacote, duzia, 10\$000;
Sação em 10, duzia, 10\$000.
Pará, 30 de novembro de 1915. — *Sampaio & Comp.*
Confere com o original. Alfandega do Pará, 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturário.

Relação das especialidades pharmaceuticas preparadas na pharmacia Pasteur, de Josias de Moura Carvalho, estabelecido á avenida do S. João n. 53: —
1. Gonosól, duzia, 36\$000;
2. Agua ingleza, duzia, 36\$000;
3. Xarope anti-astmatico, duzia, 36\$000;
4. Xarope do urucú e ap-hy, duzia, 24\$000;
5. Xarope de tuú e codeína, duzia, 24\$000;
6. Agua anti-sezonatico, duzia, 24\$000;
7. Purgativo salino, duzia, 10\$000;
8. Gotas verdes, duzia, 5\$000.
Belém, 2 de dezembro de 1915. — *Josias de Moura Carvalho*.
Confere com o original. Alfandega do Pará, 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturário.

Pharmacia do Reducto, de S. Mesquita, Rua 23 de Setembro n. 191, telephone numero 2.031.—Pará, 2 de dezembro de 1915.—Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos fabricados por S. Mesquita, estabelecido á rua 28 de Setembro numero 193.
Licor de felogoso e cacão quinado, duzia, 18\$000;
Licor de Salsiparrilha Caroba e Manacá, duzia 24\$000;
Pectoral balsamico de Alcatraz e Jataby, duzia 18\$000;
Talcó Boratado e Perfumado, duzia 8\$000.
Erigonmadeira, duzia 4\$500.
Confere com o original. Alfandega do Pará 29 de dezembro de 1916. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturário.

Lista dos preços das perfumarias fabricadas por Carvalho Leite & Comp.
Talcó boratado e perfumado, duzia 9\$000;
Talcó perfumado, duzia 7\$000.
Brilantina em latifhas, duzia 3\$000.
Brilantina em vidros, duzia 12\$000.
Mamona perfumada, duzia 9\$000.
Agua de Colonia, garrafa de litro 5\$000.
Agua de Colonia, garrafa de 1/2 litro 3\$000.
Agua de Colonia, garrafa de 1/4 de litro 2\$000. — *Carvalho Leite & Comp.*
Confere com o original. Alfandega do Pará, 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturário.

Tabella de preços das especialidades pharmaceuticas Beirão para drogarias e pharmacias.
Agua para borbulas Beirão, duzia 30\$000.
Agua ingleza Beirão, duzia 30\$000.
Agua de Santa de Lourdes Beirão duzia 18\$000.
Agua de Santa Luzia Beirão, duzia 12\$000.
Apeitivo Beirão, duzia 30\$000.
Auxiliador dos partos Beirão, duzia 36\$000.
Café Beirão (licór), duzia 36\$000.
Callicida Beirão, duzia 24\$000.
Gasparida Beirão, duzia 30\$000.
Dentifricio Beirão, duzia 24\$000.
Elixir anti-epileptico Beirão, duzia 36\$000.
Elixir de antipirina Beirão, duzia 36\$000.
Elixir de Camipú Beirão c/ ictericia, duzia 36\$000.
Elixir da Carnaúba Beirão, duzia 48\$000.
Elixir de Guaraná composto, Beirão, duzia 36\$000.

Fomentação americana Beirão, duzia 30\$000.
 Góttas anti-epidermicas Beirão, duzia 30\$000.
 Incoagulador Beirão, duzia 30\$000.
 Injecção Beirão, duzia 30\$000.
 Kink li Beirão, duzia 18\$000.
 Loção parasiticida Beirão, duzia 30\$000.
 Loção para sardas Beirão, duzia 30\$000.
 Lombriçueira Beirão, duzia 12\$000.
 Odontina Beirão, duzia 18\$000.
 Pastilhas de chocolate Beirão, duzia 24\$000.
 Pastilhas comprimidas Beirão, duzia 12\$000.
 Peitoral de Apihy Beirão, duzia 36\$000.
 Pilulas anti-dyspepticas Beirão, duzia 18\$000.
 Pilulas balsamicas Beirão, duzia 30\$000.
 Pilulas de café Beirão, duzia 24\$000.
 Pilulas da camapú Beirão, duzia 30\$000.
 Pilulas asucaradas de Jalapa Beirão, duzia 30\$000.
 Finulas asucaradas purgativas Beirão, duzia 12\$000.
 Pilulas asucaradas vermífugas Beirão, duzia 15\$000.
 Pomada desobstruente Beirão, duzia 24\$000.
 Pomada para dartros Beirão, duzia 24\$000.
 Regulador da madre Beirão, duzia 42\$000.
 Remedio acreano Beirão, duzia 30\$000.
 Sabonete de alcetração Beirão, duzia 10\$000.
 Sabonete anti-herpetico Beirão, duzia 12\$000.
 Sabonete de ichtyol e sublimado, duzia 12\$000.
 Salsa, manacá e condue Beirão, duzia 48\$000.
 Salsa, tayuya e mururá Beirão, duzia 48\$000.
 Talo boratado Beirão, duzia 12\$000.
 Tintura miagrosa Beirão, duzia 30\$000.
 Tisana balsamica Beirão, duzia 48\$000.
 Vinho de anazaz quina e ferro Beirão, duzia 36\$000.
 Vinho de cajú, genipapo e ferro Beirão, duzia 36\$000.
 Vinho de genipapo, quina e ferro, duzia 36\$000.
 Vinho iodo-tannico Beirão, duzia 33\$000.
 Vinho de juuna e rhubarbo Beirão, duzia 36\$000.
 Vinho tonico reconstituinte Beirão, duzia 36\$000.
 Xarope contra coqueluche Beirão, duzia 36\$000.
 Xarope de Jamaracará e Amapá, duzia 36\$000.
 Xarope de urucú composto Beirão, duzia 36\$000.
 Xarope vermífugo agradável, duzia 30\$000.
Descontos:
 Para quantidade de uma a 49 duzias de um só preparado ou sortidos, 25 % de desconto.
 Para quantidade de 50 a 99 duzias de um só preparado ou sortidos, 30 % de desconto.
 Para quantidade de 100 a 200 duzias de um só preparado ou sortidos, 35 % de desconto.
Nota — Os descontos são concedidos unicamente para as quantidades de uma só vez compradas. Não fazemos descontos para quantidade inferior a uma duzia.
Pará, 1 de janeiro de 1911. — Carvalho Leite & Comp., depositarios exc.
 Confere com o original. Alfandega do Pará, 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturario.

Pharmacia e Drogaria Soares — Listas das preparações pharmaceuticas manipuladas na

pequena fabrica de abaixo assignada, com es competentes pro o's.
 Autocida, duzia 24\$000.
 Agua Inglesa, duzia 4 \$000.
 Bleuerhina, duzia 18\$000.
 Dermatolus, duzia 18\$000.
 Elixir de camacá, duzia 22\$000.
 Dito de e rhubarbo tratado, duzia 36\$000.
 Dito de camacá e pudung, duzia 18\$000.
 Dito de depurativo de salsa, caroba, tayuyá e mururá, duzia 36\$000.
 Elixir de ecerana e assahy quina lo, duzia 25\$000.
 Dito de batatto, duzia 18\$000.
 Odontina, duzia 12\$000.
 Pó de citrato de magnesia segundo a formula de Rogé, duzia 12\$000.
 Pilulas do assahy quinado, duzia 18\$000.
 Ditas maravilhosas duzia 18\$000.
 Purificadora do sangue de salsa, jamaracá, caroba, manacá e condue, duzia 36\$000.
 Peitoral de angico e molungu, duzia 22\$000.
 Dito de mutamba e arceira, duzia 22\$000.
 Solutio e antipyrna e salicylato de s. dio, duzia 16\$000.
 Vermífugo, duzia 18\$000.
 Vinho de juuna e abutua, duzia 24\$000.
 Dito de juuna e rhubarbo, duzia 24\$000.
 Dito de gengiana, quina e ferro, duzia 24\$000.
 Dito de juncubaba e ca uaba, duzia 24\$000.
 Dito de quina, duzia 18\$000.
 Dito de quina e ferro, duzia 18\$000.
 Dito tonico reconstituinte, duzia 30\$000.
 Xarope de alcetração e jatay, duzia 22\$000.
 Dito de urucú e mutá mutá, duzia 22\$000.
 Dito de jamaracará e euphrasia, duzia 22\$000.
 Dito de apihy e paricá, duzia 22\$000.
Perfumarios:
 Brilhantina em vidros, duzia 10\$000.
 Vazilina Tanga, duzia 3\$000.
Pará, 1 de dezembro de 1915. — Joaquim Soares da Costa.
 Confere com o original. A fandeza do Pará 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturario.

Nota dos preços da especialidade pharmaceuticas, da pharmacia Itatiaia, sita á avenida D. zezes de Novembro n. 85, de propriedade de João Marcelino de Almeida.
 Elixir de jamaracá composto, duzia de vidros 24\$000.
 Xarope de gomma de angico, duzia de vidros 18\$000.
 Xarope de iodecto de ferro, duzia de vidros 18\$000.
 Xarope de Gibert, duzia de vidros 18\$000.
 Xarope de teli e codeina, duzia de vidros 18\$000.
 Injecção glycocina, duzia de vidros 18\$000.
 Loção cone lica, duzia de vidros 18\$000.
 Casparia (Tonico para cabelo), duzia de vidros 25\$000.
 Linimento anti-rheumatico, duzia de vidros 12\$000.
 Darticel, duzia de vidros 12\$000.
 Polpa de amariandis, duzia de vidros 10\$000.
 Pilulas contra rezes, duzia de vidros 18\$000.
 Pilulas de resina de jalapa da terra, duzia de vidros 10\$000.
 Pó de roze, duzia de vidros 8\$000.
 Colicida, duzia de vidros 18\$000.
 Vermífugo, duzia de vidros 5\$000.
 Balsamo philantropico, duzia de vidros 4\$000.
 Opodelock, duzia de vidros 4\$000.
 Elixir de tinctura, duzia de vidros 3\$000.
 Pastas para dentes, duzia de vidros 0\$000.
 Brilhantina, duzia de vidros 10\$000.

Brilhantina (boiões 45,0) 3\$000.
 Brilhantina, latas 3\$000.
 Talo boratado e p. chamado, lata 8\$000.
 Pará, 30 de novembro de 1915. — *João Marcelino de Almeida*.
 Confere com o original. A fandeza do Pará, 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturario.

Relação das especialidades pharmaceuticas fabricadas pela pharmacia Peret, sita á travessa S. Mathews n. 153.

Elixir anti-rheumatico Peret, duzia 34\$000.
 Elixir boldo e p. p. Peret duzia 24\$000.
 Elixir de camacá composto duzia 20\$000.
 Pilulas anti-torric compostas, duzia 18\$000.
 D. r. n. a. composta, duzia 24\$000.
 Xarope de granilha composto, duzia 24\$000.
 Xarope de teli e codeina, duzia 18\$000.
 Agua anti-fébril, duzia 36\$000.
 Talo boratado, duzia 8\$000.
 Brilhantina para cabelo, duzia 3\$000.
 Dentina, duzia 6\$000.
 Vermífugo, duzia 10\$000.
 Vinho de juuboa, quina e ferro, duzia 20\$000.
 Pilulas contra vermes, duzia 25\$000.
 Todos os preparos feitos em dose n. 7 %.
 Be em, 1 de dezembro de 1915. — *L. Peret*.
 Confere com o original. Alfandega do Pará, 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturario.

Listas das especialidades preparadas na pharmacia «Normal»

Agua da Colonia Normal, garrafa de litro, duzia 54\$000.
 Agua da Colonia Normal, garrafa de 1/2 litro, duzia 27\$000.
 Aphrodisiacos, duzia 15\$000.
 Balsamo Normal, duzia 18\$000.
 Brilhantina, duzia 24\$000.
 Calicida Normal, duzia 18\$000.
 Dermofétil, duzia 14\$000.
 Elixir de Kola Normal, duzia 3 \$000.
 Elixir reductor, duzia 28\$000.
 Gual, duzia 10\$000.
 Orienta Normal, duzia 9\$000.
 Pilulas lusas, anti-febris, duzia 12\$000.
 Sevelina, duzia 24\$000.
 Vinho iodo-tanico normal, polyglycero-phosphatado, duzia 36\$000.
 Vinho reconstituinte Normal, duzia 36\$000.
 Vinho tannico Normal, duzia 36\$000.
 Xarope iodo-tanico Normal polyglycero-phosphatado, duzia 36\$000.
 Litharz, elixir, formula do Dr. Rodrigues de Souza, duzia 14\$000.
 Litharz I, ponad, formula do Dr. Rodrigues de Souza, duzia 12\$000.
 Tintura antea-lonatica, formula do Dr. T. Pacheco, duzia 36\$000.
 Pará, 2 de dezembro de 1915 — *Fernandes & Ferreira*.
 Confere com o original. Alfandega do Pará 29 de dezembro de 1915. — *Luiz Maranhão*, 2º escripturario.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papéis remittidos ao Tribunal de Contas

Em 27 de maio de 1916

Officio n. 4.671 :

Officio solio :

Recurso de D. Maria Luiza da Gama Lobo de Gama para sua filha D. Adelaide da Gama Lobo de Gama da Costa.

Montepio civil :

Marino Maximo Cordeiro e Alceu Maximo Cordeiro.

D. Joaquina Maria Guarany.
D. Augusta de Castro Fernandes e outras.
Aposentadoria:
Candido J. dos Anjos.
Officio n. 1.672:
Exercícios findos:
Manoel Malard, 425.000\$000.
Officio n. 1.673:
Exercícios findos:
Antonio Augusto Malard, 300\$000.
Elias Marcelino Humen de Mello, imp. 2.
Lanceta de 2:63\$002.
Officio n. 1.674:
Exercícios findos:
Prefeitura Municipal de Niteroy, importância de 8:51\$530.
Silva Antonio & C. Co., 1.447\$033.
The Leopoldina Railway, 437\$700.
Rocha Lima & Comp., 137\$000.
J. L. Costa & Comp., 54\$400.
The Leopoldina Railway, 4:424\$900.
Companhia Edificadora, 4:600\$000.
S. Paulo Railway Co., 156\$100.
Officio n. 1.684:
Exercícios findos:
Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 42\$700.
Benjamin Antonio Carneiro de Campos, 81\$118.
Luras & Comp., 437\$700.
Casa de Impres. Times do Montepio G. E. Scriver, da Est. do, 1:314\$024.
Du Bois & Co., 406\$000.
Enard & Comp., 101\$000.
Amaral Suhrland & Comp., 9:031\$300.
J. V. de S. & Comp., 161\$000.
D. Norris, 3.55\$00.
S. Paulo Ferreira & Comp., 171\$100.
The Leopoldina Railway Co., 147\$860.
Soc. do Azeite do Gaz, 650\$000.
Officio n. 1.684:
Exercícios findos:
Albino Alves da Silva, 4.93\$00;
Cypriano Leite, 21\$100;
Ludovico Joaquim Gomes, 18.53\$33;
Lucio Fernandes, 108\$800;
Luiz Antonio de Rego, 127\$800;
Luiz Zacharias Melo Spener, 170\$130;
Henrique dos Santos, 60\$000.
Francisco Albuquerque Matiz Telles, 163\$700.
Francisco José da Oliveira, 10.88\$00;
Manoel Antonio Corrêa, 1.65\$00;
Miguel Martins Arzoz, 428\$000;
Manoel de Souza Freitas, 168\$100;
Manoel Pereira da Silva, 153\$100;
Eduardo Pereira Nuno, 223\$00;
Germano Gomes da Oliveira, 253\$00;
Donato Barreto, 4.08\$00;
Guilherme Francisco da Alencar, 247\$151;
João Martins, 268\$833;
Francisco Sellmann, 161\$30;
Ignacio Antunes Pires, 130\$181.
Officio n. 1.686:
Exercícios findos:
Manoel Francisco da Rosa, 133\$00;
Manoel Pereira da Costa, 119\$00;
Miguel Pereira Lora, 135\$00;
Antonio Manoel, 123\$700;
João A. V. S., 158\$900;
Milton Benedito de Souza, 320\$000;
João Antonio de Mendonça, 47.56\$66;
Miguel Duiz Santhago, 360\$00;
Manoel Joaquim Lago, 350\$323;
Miguel Azeiteiro Fontes, 132\$000;
Liberato Francisco Cruz, 75\$00;
Luizgero Elias dos Barros, 250\$00;
Manoel Pereira Junior, 643\$34;
Manoel Duarte, 196\$900;
José Raynaldo Goulart Junior, 273\$00;
José Luiz da Rocha, 141\$600;
João Henrique da Silva, 151\$850;
José Rabelo Fontes, 643\$074;
Joaquim Antonio de Souza, 403\$200;
Claudio Honório da Silva, 171\$900.

Officio n. 1.679:
Exercícios findos:
Lamartine de Camargo, 215\$000;
Manoel Pinto Moreira, 357\$410;
José Alves Macedo Ribeiro, 245\$250;
Osorio Pereira, 88\$006;
Manoel Luiz dos Santos Junior, 157\$300;
Manoel Gregorio Ribeiro, 22.57\$0;
Manoel Carlos Gomes, 280\$322;
Marcellino Cortes da Silva, 127\$800;
José Alves Macedo Ribeiro, 323\$353;
Candido Rodrigues, 131\$500;
João Ferreira da Silva, 219\$350;
João Arthur Short, 643\$800;
Caetano José Rangel, 236\$773;
João Sergio de Almeida, 225\$000;
Celestino Frederico, 106\$000;
Clemente Pereira da Rocha, 109\$000;
Ernesto Antonio de Almeida, 114\$300;
Joaquim de Oliveira, 147\$000;
João Ferreira de Abreu, 188\$150;
Carlos Vargas Fernandes, 123\$700.
Officio n. 1.680:
Exercícios findos:
João Fernandes, 2:033\$025;
Arthur Vieira da Silva, 2:158\$082;
Marcos Gonçalves Palmeira, 790\$920;
Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, 160\$000;
D. Maria Candida da Silva, 697\$320;
Vicente Mathias da Silva, 623\$600;
Manoel Corrêa da Cruz, 74\$833;
Francisco Henrique de Souza, 227\$148;
José Marques Ribeiro, 63\$920;
João Evangelista da Fonseca, 1:583\$000;
Pedro Idelfonso Freire Gamoiro, 136\$111;
Francisco José Ferreira, 967\$320;
Officio n. 1.691:
Exercícios findos:
Savador Cesar Alves Pereira, 2:332\$0;
Beato Barbosa de Carvalho, 167\$666;
Romualdo José da Silva, 201\$000;
Francisco Fernandes Ennes Sobrinho, 301\$833;
Cornelio Cabino Ferreira, 675\$200;
Horacio Caldas, 117\$000;
José Jacintho da Silveira Fralho, 165\$000;
Felinto Alve Guerra, 493\$000;
Drs. Augusto Barbosa da Silva e Alfredo, Baeta Neves, 1:120\$784.
Officio n. 1.692:
Exercícios findos:
Lafayette Rodrigues Alves, 111\$600;
Leonidas Candido Moirrelles, 160\$900;
Luiz Lopes Guimarães, 128\$350;
Luiz Gonzaga Continho, 409\$300;
Leonel Cardoso da Silva, 148\$500;
Leandro Segurino, 247\$300;
Francisco Manoel Borges, 168\$700;
Honrique Moreira da Cunha, 220\$000;
Lucio Coelho Ribeiro, 191\$100;
Luiz Ignacio da Silva, 470\$400;
Almeida Antonio de Jesus, 106\$100;
Israel Tobias, 538\$00;
Marcelo Gonçalves Pereira, 536\$000;
Manoel Ferreira Myrrha, 267\$160;
Lamartine de Camargo, 420\$000;
Manoel João da Rosa, 481\$280;
Manoel Carvalho, 154\$650;
Antonio Corrêa Fonseca, 196\$800;
Villas Boas & Comp., 2:029\$080;
Joaquim Catta, 252\$000.
Officio n. 1.693:
Exercícios findos:
Cosme Burischo Continho, 113\$000;
Cypriano Alves Martins, 126\$000;
Celestino Dias, 108\$800;
Francisco José dos Reis Oliveira Junior, 258\$287;
Damião José da Silva, 234\$100;
Francisco Bernardo, 103\$200;
Frederico Alberto dos Reis, 112\$200;
Germão Emilio Rosa, 170\$100;
José Dos Reis Oliveira Junior, 345\$177;
Francisco Pereira de Souza, 577\$500.

Carlos de Aranjo, 183\$850;
Fiume Gaspar, 30\$000;
Castorino Antonio Vianna, 137\$500;
Francisco Macedo, 420\$000;
Francisco Naves Muniz, 133\$333;
João Augusto de Freitas Andrade, 148\$700;
Jorge Delphim dos Santos, 247\$500;
Joaquim Barreira, 192\$500;
José Coelho de Avellar, 360\$000;
José Figueira, 137\$500.

Officio n. 1.696:
Aposentadorias:
Joaquim de Oliveira Fontes.
Jesuíno Gomes de Carvalho.
Miguel Leocadio dos Reis.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1916

Carolina, Olivia, Arminia M. do Carmo Machado. — Transfira-se.
Anna T. Carmo Machado. — Idem.
Antonio Camara. — Idem.
Ruy Carlos Medeiros. — Idem.
Maria Prazeres Ferreira e outros. — Idem.
Dr. João Saraiva Andrade. — Idem.
Gomes Afonso & Irmão. — Idem.
Antonio Camara. — Idem.
A. Marques & Irmão. — Idem.
João Almeida Araujo. — Idem.
Silvino Geresheim. — Desido.
Dr. Hermínio do Espirito Santo. — Cumpra o despacho de 20 de junho de 1914.
Luiz Ferreira. — Pague a diferença de imposto, na forma do parecer.
Antonio Medeiros Passaro. — Provo melhor o allegado.
Domingos Fernandes Silva. — Juntando a patente de registro, transfira-se.
Florencio Costa. — Desido.
Esther Sampaio Vilke. — Transfira-se. Impoza a requerente e a cada um dos vendedores, respectivamente, a multa de 20%, na forma do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.
Dr. Henrique B. Tamborim. — Transfira-se. Impoza a multa de 20%, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.
Empresa Navegação Rio-grandense. — Dê-se a baixas, nos termos do parecer.
Lemos Ribeiro & Comp. — Faça-se a alteração proposta.
João Maria Ribeiro. — Juntando a patente de registro, transfira-se.
Joaquim Barbosa Silva. — Juntando a patente de registro, averbe-se a mudança, na forma do parecer.
J. Venancio. — Satisfa a exigencia do parecer.
Companhia Fabrica de Vidros Cristaes do Brazil. — Cancelem-se as certidões de que trata o parecer.
Agostinho & Guimarães. — Transfira-se. Impoza a multa de 20%, na forma do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.
Fares David. — Juntando a patente de registro, averbe-se a mudança.
Dr. Emilio Grandmason. — Faça-se a rectificação medida, de accordo com o parecer, sentença, em seguida, e presente a 1ª Sub-direcção.
Dr. L. P. Zelar. — Desido.
Joaquim Souza Ferreira. — Idem.
Maria G. In ante. — Mediante recibo, entregue-se.
Elvira M. do Amaral. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 573, solicitando-se credito pela verba de reposição e restituição.

Elviro Lopes Monteiro. — Restitua-se a quem de direito a importância de 36\$, levando-se a despesa a «Recetta a annular».

Irmandade de Santa Cruz dos Militares. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 180\$, levando-se a despesa a «Recetta a annular».

Felippe Manoel dos Santos. — Officio ao Procurador Geral da Fazenda Publica no sentido do parecer.

Empresa de Armazens Frigorificos. — Inscreva-se. Impoñho a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1916

Foi expedido o seguinte officio:

N. 1.010 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a factura da J. Ribeiro dos Santos, na importancia de 23.000\$000.

Requerimento despachado

José da Costa Guimarães. — Sim, em termos.

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 27 DE MAIO DE 1916

Débito

Caixa f		
Bilhetos a emitir.....	60.873:880\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:201\$293	60.881:081\$293
Caixa, ouro: Em deposito:		
Libras.....	1.438.860.10.0	22.302:907\$500
Francos.....	8.339.610	4.959:809\$821
Ouro nacional.....	113:780\$000	197:068\$250
Marcos.....	1.982.870	1.455:719\$545
Dollars.....	11.856.455	15.791:131\$840
Cordões austriacos.....	11.160	6:989\$950
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567
Pesetas hespanholas.....	723.340	430:131\$418
		73.230:932\$691
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982	
Differença de ouro fino.....	310:380\$034	19.339:776\$016
		184.151:810\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetos emitidos.....	709.331:683\$000	
Bilhetos resgatados dilacerados.....	78.273:240\$000	
Bilhetos resgatados.....	536.495:910\$000	614.774:153\$000
Em circulação.....		91.359:930\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		60.873:830\$000
Thesouro Nacional:		
Supplemento em moeda subsidiaria.....		13:000\$000
		164.151:810\$000

O chefe da Contabilidade, Interiorino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesorairo, João Gomes R. Floria. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Ministerio da Guerra

Per despacho de 26 do corrente, de accordo com a proposta da 6ª divisão do D. G. foi designado para servir no posto medico da Estação de Assistencia e Prophylaxia o medico adjunto Dr. Arthur Ernesto Pereira de Souza e no Asylo de Invalidos da Patria o de igual categoria Dr. João dos Santos Marques Junior.

— Por despacho de igual data, de accordo com a proposta do Sr. general director do material bellico, foi designado para dirigir o serviço de engenharia do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro o capitão do quadro supplementar da arma de engenharia Plinio Verissimo da Silva.

— Por outro ainda e de data igual foi mandado servir por tres mezes na 3ª região o capitão medico Dr. Alberto Guimarães, em exercicio na fortaleza de Santa Cruz e para substituir o nessa fortaleza, durante o seu impedimento, o maior medico Dr. Alfredo Theophilo Manurickel.

Expediente de 23 de maio de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o 2º tenente do 4º regimento de infantaria Fausto Garriga de Moraes, ultimamente nomeado instructor militar do Gymnasio Paranaense, é dispensado do lugar de ajudante da ordem do commandante da circumscriçãõ militar do Paraná, devendo prestar seus serviços no dito corpo, sem prejuizo das funcções que exerce como instructor militar.

Nomeação:

O coronel de cavallaria Eriko Augusto de Oliveira para fazer parte da junta de revisão e sorteio militar em Porto Alegre;

O tenente-coronel de engenharia João Mariot chefe do serviço de engenharia do quartel general do commando da 7ª região, sendo dispensado da junta de revisão e sorteio em Porto Alegre;

O 1º tenente de artilharia Graciliano Porto da Fontoura adjunto do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:

O 1º tenente Oscar Severiano Bastos Nunes e os 2ºs tenentes Alberto Prado de Oliveira e Maximiliano Fonseca, respectivamente, substitutos da companhia de alumnos e instructor de tiro ao alvo, do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

O 2º tenente Antonio Carlos Pinto Bandeira para o lugar que internamente exerce de ajudante de ordens do commandante da circumscriçãõ militar do Paraná.

Transferendo:

Na arma de artilharia, o 1º tenente José da Abreu Araújo do 2º grupo de obuzos para o 13º grupo do 5º regimento;

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes João Pio Pereira do 10º regimento de infantaria para o 7º e Manoel da Silva Pordigão do 1º corpo para aquelle.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, mandando pagar as ex-praças Pedro Victor do Nascimento, Marcellino Figueira de Araújo, João Fenzardo da Silva e Paulino Raymundo da Silva os vencimentos a que tem direito, de accordo com os documentos que se remittem.

— Ao Sr. director do Expediente da Guerra, declarando que é posta a disposição do Ministerio da Fazenda o 2º official adjunto da directoria a seu cargo Raphael Augusto da Cunha Mattos, para servir no Thesouro Nacional, em vista do que pelo mesmo ministerio.

Ministerio da Guerra — N. 84 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.

Sr. general inspector do Exército Militar — Em resposta ao vosso officio de 22, de 23 do mez proximo passado, declaro-vos que approvo as propostas sobre a publicidade nos boletins dos estabelecimentos de ensino, dos numeros de alunos dos alumnos, no primeiro dia util de cada mez.

Quanto a segunda parte do referido officio, devo declarar-vos que o alumno da Escola Militar, designado em virtude do art. 60 da do paragrapho unico do art. 163 do respectivo regulamento, é um alumno que iniciou o seu curso sem o completar, estando, por consequente, a de toda a duvida, incluindo no paragrapho unico do art. 93 do mesmo regulamento, isto é, não pôde contar como tempo de serviço aquelle durante o qual esteve matriculado.

Saude e fraternidade. — José Otaviano da Faria.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1916

Feliciano Martins da Silva e Felipe João Barbosa da Costa, pedindo certidões. — Certifique-se na forma da lei.

Manoel Lourenço dos Santos, 2º tenente reformado do Exército, pedindo certidão de sua fé de officio. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Citão Pá de Andrade, ex-sargento do Exército, pedindo certidão do documento. — Dê-se por certidão. Quanto a 2ª parte, não pôde ser attendido.

João Carlos Martins, 2º official da Escola Militar, pedindo nomeação. — Não pôde ser attendido, visto o lugar que pretende ser de vencimentos na ordem do que os seus não ter o requerente o concurso exigido pela lei.

Sylvio Motta, pedindo entrega de documentos. — Requeira por certidão.

João Baptista Pinto Junior, alumno da Escola Militar, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Braulio de Freitas Brasilão, 1º tenente, pedindo transcritura de matricula. — Como pelo

Julio Augusto da Silva, 1º tenente, pedindo rectificação da idade. — Como pede à vista do documento que apresentou e das informações prestadas.

José Pereira de Barros, 2º sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido nos termos da informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Raymundo de Abreu, coronel reformado, pedindo passagens. — Como pede, fazendo-se o desconto das passagens dentro deste anno.

Arthur Oscar de Macedo, 2º tenente, pedindo transporte para mobília. — Sim, fazendo-se o desconto dentro do de-á anno.

Clemente Colens, alferes honorario do Exército, pedindo que as honras desse posto sejam concedidas por actos de bravura. — Indeferido.

Clofomiro Nogueira, 1º sargento, pedindo passagem para pessoa da sua família. — Prove o que allega.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1916

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 636, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao machinista de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada Caetano Joaquim Gonçalves, a gratificação adicional de mais 10 %, além do abono de 20 % que já percebe sobre os seus vencimentos, por ter completado 25 annos de effectivo serviço em 21 de fevereiro de 1912 (aviso n. 183);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 629, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao armazeneiro da 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada Antonio Pereira da Silva Paranhos Filho, a gratificação adicional de mais 10 %, além do abono de 20 % que já percebe sobre os seus vencimentos, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 17 de fevereiro de 1912 (aviso n. 183);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 514, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao conferente de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada Antonio de Souza Manguera, a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe sobre os vencimentos de conferente de 2ª classe, em cujo cargo completou 20 annos de effectivo serviço em 9 de maio de 1912 (aviso n. 185);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio numero 593, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 3ª classe da 3ª divisão dessa estrada José Baptista Moreno, a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe sobre os seus vencimentos, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 26 de outubro de 1911 (aviso n. 186);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 628, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao condutor de trem de 3ª classe da 3ª divisão dessa estrada João Marques Mocena, a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe sobre os seus vencimentos, por ter completado vinte annos de effectivo serviço em 13 de janeiro de 1912 (aviso n. 187);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 598, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao agente da 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada Joaquim Antonio Corrêa Netto, a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe sobre os vencimentos de agente de 4ª classe, em cujo cargo completou 20 annos de effectivo serviço em 9 de setembro de 1912 (aviso n. 183);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 597, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao agente especial dessa estrada Epilio de Mattos Guimarães, a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe sobre os vencimentos de agente de 1ª classe, em cujo cargo completou 20 annos de effectivo serviço em 4 de junho de 1912 (aviso n. 183);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do artigo n. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio numero 590, de 2 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao encarregado de manobras da 2ª Divisão dessa Estrada, Henrique da Costa Guimarães, a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe sobre os seus vencimentos, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 1 de dezembro de 1912 (aviso n. 190);

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1916

Analia Silva. — Certifique-se o que constar. Custodio da Silva Camarinho. — Concedo sete dias, com abono integral.

Florentina Maria da Conceição. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesouraria.

J. Anna Candida de Jesus. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesouraria.

José Moreira. — Indeferido.

José Nicolão. — Não ha vaga.

José Pedro da Veiga. — Não ha vaga.

José Ribeiro da Rocha. — Certifique-se o que constar.

João Vogel. — Indeferido.

Nagali & Comp. — Indeferido.

Polycarpo Fernandes da Costa. — Não ha vaga.

Teixeira, Souza & C. m. — Soltem os conhecimentos.

Benedito das Neves Sa'gado. — Como requer.

Bernardino José Baptista. — Concedo 30 dias com duas terços da diaria.

Eduardo Pereira da Silva e Souza. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Ernesto Vieira da Costa. — Concedo 3) dias, com ordenado.

João Rodrigues de Souza. — Concedo 60 dias, com duas terços da diaria.

Leonel de Souza Machado. — Como pede,

Antonio Marques. — Concedo 90 dias, com duas terços da diaria.

João Ferreira Sagunto. — Concedo 30 dias, com duas da diaria.

Theodor Heinicke. — Assigne devidamente o requerimento.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Communco-vos, para os devidos effectos, que approve a tomada do contas da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiros, de que é cessionaria a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, relativa ao 2º semestre do anno de 1915.

Os resultados apresentados pela companhia foram os seguintes:

Receita.....	90:20\$3.03
Despesa.....	77:433\$654
Saldo.....	12:774\$749
Glosada, porém, a quantia de 2348 da despesa, verificaram-se os resultados seguintes:	
Receita.....	90:208\$493
Despesa.....	77:190\$354
Saldo.....	13:00\$749

Este saldo foi recolhido á Collectoria Federal na cidade de Caxias, bem como a quota de fiscalização para o 1º semestre do corrente anno, recolhido no mez de agosto de 1915, no valor de 6:000\$, e o imposto de transitio arrecadado, durante o semestre, no valor de 1:314\$300. O compromisso do Governo, quanto aos juros garantidos, é de 66:443\$335 (aviso n. 1.659).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, a quantia de 66:443\$335, relativa aos juros de 6 % ao anno, garantidos ao capital de 2.217:741\$117 da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros, de que é cessionaria a mesma companhia, e respondentes ao 2º semestre do anno de 1915, tendo sido approvada a respectiva tomada de contas, conforme consta do aviso dirigido a esse ministerio, desta data.

A despesa deverá correr pela consignação propria da verba 5ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1915 (aviso n. 1.659).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as faculdades contas relacionadas no valor de 1:861\$642, relativas a fornecimentos feitos, no anno proximo findo, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material de expediente para a Inspectoria, passagens, e c. da verba 4ª, a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas, em 4 de junho de 1915 (aviso n. 1.360).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1916

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos, devidamente apostillados, os titulos de montepio das seguintes pensioistas: Julia Alvim Pessoa, (officio n. 24); Helena Pinheiro de Vasconcellos Palhares, (officio n. 282); Precilia Rdrigues da Rocha, (officio n. 283).

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1916

Benigno Avila, ex Chefe onreiro da Administracao dos Correios do Estado de Goyaz, pedindo permisso para continuar a contrahir para o montepio. — Deferido.

Ursula Felizarda de Barcellos, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Antonio Ferreira Barcellos, ex Chefe

de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios. — Faça reconhecer, por tabelião desta capital, as firmas dos signatarios de algumas certidões, tem como completar o papel de varias outras, e apresente justificação em juizo de conformidade com o disposto no decreto n. 3.607, de fevereiro de 1886 e da qual conste se existe, ou não, os filhos do contribuinte, Carmen e Claudelino de Barcellos, assim como qual o estado civil de Iracema na data do obito do seu pai.

Gabriella Chaves, pedindo certidão do seu título de pensionista do montepio. — Certifique-se.

Etelvina Cordovil Vieira, idem. — Certifique-se.

Luiz Passos da Fonseca, idem. — Certifique-se.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 de maio, foi removido, a pedido, para o logar de agente embarcado do Estado do Amazonas, o agente postal de Empresa, Manoel Pereira Vianna.

Por outra portaria da mesma data foi removido, a pedido, para o logar de agente do correio de Empresa, no Territorio do Acre, o agente embarcado dos Correios do Amazonas, Alfonso Barboza Gota.

Requerimentos despatchados

Dia 22 de maio de 1916

João Felix dos Santos, estafeta da linha do Ubatuba a São Luiz do Parahytinga, no Estado de São Paulo, pedindo 79 dias de licença, para justificação das faltas dadas ao serviço, por motivo de moléstia, no periodo de 12 de outubro a 29 de dezembro do anno proximo findo. — Sim, como se inferia.

Dia 23

José Avila Pino Sobrinho e demais condutores da linha da Franca-Araguary, pedindo augmento de salarios. — Aguardem oportunidade.

Dia 27

Serafim Augusto Neves, carteiro de 1ª classe da Sub-administração do Diamantina, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedido na forma da lei.

Gastão Lino da Costa, carteiro de 2ª classe do Estado do Rio pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se inferia.

Avelino José do Araujo, estafeta interno da Bahia, recorrendo da responsabilidade. — Deferido.

Jaquim da Silva Lins, porteiro, Espirito Santo, recorrendo do acto do administrador que o suspendeu por 15 dias. — Deferido, á vista do informado.

Saint Clair de Saint Dinis, servento privativo da agencia da Praia Vermelha, pedindo seja nomeado carteiro de 3ª classe. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura
PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de maio de 1916

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser remettido com a maxima urgencia á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, o material dos antigos gabinetes de

zoologia e de anatomia dos animais domesticos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e que se acha na sala onde funcionou o curso de veterinaria pratica, bem assim um microscopio Zeiss, grande modelo, o outro binocular com duas alavancas, que se encontram na directoria a vosso cargo o que pertenciam á mesma escola (officio n. 1.495).

Inclusas vos remetto, para os devidos fins, as portarias de 24 de corrente, que nomeiam o director, addido, da extincta Fazenda Modelo de Criação de Caxias, agronomo Franklin Ribeiro Viegas, o encarregado da contabilidade, addido, da mesma fazenda, Francisco Raymundo Villanova, para exercerem, respectivamente, os cargos de director e secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, no Estado do Pará (officio n. 1.503).

Inclusas vos remetto, para o fim de ser cumprido o despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de fl. 41 verso, o processo D. A. 14-716 o anexo, relativo á exoneração do veterinario Francisco de Paula Barata Ribeiro (officio n. 1.507).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em resposta ao vosso officio n. 1.879, de 4 de maio corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro exarou, em referencia ao mesmo, em a data de 24 deste mez, o seguinte despacho:

«O director do Serviço de Agricultura Pratica exonere o instructor agrcola João Baptista do Camargo por ter, a pretexto de falta de recebimento dos seus vencimentos, deixado de cumprir suas ordens.

Arbitro em 75 a diaria dos demais funcionarios, que somente as começaram a perceber depois que estiverem executando os serviços do que foram incumbidos» (officio numero 1.496).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu prorogar por 30 dias, sem vencimentos, o prazo para que o medico do nucleo colonial Itatiaia, Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, assuma o exercicio do cargo de medico do nucleo colonial Monção, para onde foi transferido, por portaria de 24 de abril ultimo (officio n. 1.497).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que S. Ex., por despacho de 24 do corrente, resolveu prorogar por 30 dias, sem vencimentos, o prazo para que o medico do nucleo colonial Itatiaia, Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, assuma o exercicio do cargo de medico no nucleo colonial Monção, no Estado do S. Paulo, para onde foi transferido por portaria de 24 de abril ultimo (officio n. 1.498).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que S. Ex., por despacho de 24 do corrente, resolveu prorogar por 30 dias, sem vencimentos, o prazo para que o medico do nucleo colonial Itatiaia, Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, assuma o exercicio do cargo de medico do nucleo colonial Monção, nesse Estado, para onde foi transferido por portaria de 24 de abril ultimo (officio n. 1.499).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que o escrevente, addido, da Inspectoria Agricola Archimedes Cabral Golphim desistiu da licença que lhe foi concedida por portaria de 17 de janeiro deste anno, não chegando a entrar ao cargo da mesma (officio n. 1.500).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar sobre o transporte, nos termos da lei, dessa estação á do Pinheiro, da bagagem do pharmaceutico, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Annibal Thompson Esteves (officio n. 1.501).

— Sr. agente da estação de Campo Bello da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, com direito a bagagem, dessa estação á do Pinheiro, ao pharmaceutico, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Annibal Thompson Esteves, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.502).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portarias de 24 do corrente, foram nomeados, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o director, addido, da extincta Fazenda Modelo de Criação de Caxias, nesse Estado, agronomo Franklin Ribeiro Viegas, e o encarregado da contabilidade, também addido, da mesma fazenda, Francisco Raymundo Villanova, para exercerem, respectivamente, os cargos de director e secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, no Estado do Pará, a que se refere o decreto n. 11.875, de 12 de janeiro do corrente anno (officio n. 1.504).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portarias de 24 do corrente, foram nomeados, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o director, addido, da extincta Fazenda Modelo de Criação de Caxias, agronomo Franklin Ribeiro Viegas, e o encarregado da contabilidade, também addido, da mesma fazenda, Francisco Raymundo Villanova, para exercerem, respectivamente, os cargos de director e secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, nesse Estado, a que se refere o decreto n. 11.875, de 12 de janeiro do corrente anno (officio n. 1.505).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida a cada um dos Srs. Drs. Paulo Figueiredo Parreiras Horta, Octavio Dupont, Roberto de Almeida Cunha e Franklin de Almeida, lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, uma caderneta do pases, de primeira classe, ida e volta, entre as estações do Central e Pinheiro, valida no corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.506).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida a cada um dos Srs. Annibal Ravault do Figueiredo, Roraulo Monteiro Gonçalves e José Gamiriano Gomes Guimarães, lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, uma caderneta de pases de 1ª classe, ida e volta, entre as estações Central e Pinheiro, valida no corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.509).

— Sr. director geral de Saude Publica:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser submettido á inspecção do saude o bedel, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Theodorico Eugenio Horta, afim

de ser resolvido o seu polido de licoença (officio n. 1.508).

Requerimento despachado

Henrique Botelho, pedindo incrição no Registro de Lavradores, Criadores e Proprietários de Indústrias Conexas. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de maio de 1916

Sr. director do Serviço do Industria Pastil:

Em solução ao vosso officio n. 613, de 18 do corrente, solicitando autorização para vender em hasta publica diversos suínos degenerados, pertencentes à Fazenda Modelo da Criação de Uberaba, cumpre-me declarar que o Sr. ministro autorizou a referida venda (officio n. 382).

Dia 22

Sr. agente da estação do Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para a dezoito formas de ferro estanhado para o fabrico de queijos, acondicionadas em dois volumes, da estação dessa cidade à do Sítio e destinadas ao Sr. director da Escola Permanente de Laticínios do Barbacena (officio n. 383).

Dia 23

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido do ser concedido, por conta deste ministério, transporte para seis bôvinos reprodutores da raça Schwitz, da ilha do Viçosa ao porto de Cabedello e destinados ao Sr. Odilio Moraes (officio n. 384).

Dia 25

Sr. agente da estação de Rezendes da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido do ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para nove vacas com duas crias e um touro de raça hollandeza, da estação do Rezendes à do Engenho Novo, e destinados ao Sr. Ormindo Rodrigues Vidigal (officio n. 385).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido do ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para um reprodutor ovino da raça Cara Negra, da estação do Alfredo Maia à do Werneck e destinado ao Dr. Francisco Valladares (officio n. 387).

Sr. presidente da Companhia Brasileira de Laticínios, nesta:

Em solução à consulta constante de vosso requerimento de 29 do abril ultimo, transmittido-vos, de ordem do Sr. ministro e em cópia inclusa, a infermaria prestada a respeito pela Directoria do Serviço do Industria Pastil sobre o mesmo (officio n. 387).

Dia 27

Sr. agente da estação de Bomfiza, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido do ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para dois reprodutores da raça Indiana, dessa estação à do Norte e destinados ao Sr. João Zeferino Ferreira Veloso (officio n. 388).

Requerimento despachado

João Emilio Ribeiro, pedindo transporte para dois cavallos. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 25 de maio de 1916

«Um aparelho aperfeiçoado para apanhar moscas e outros insectos», do Trank Rca e Arthur M. Sheakley;

«Aperfeiçoamentos em aparelhos de projecção de luz», da General Electric Company.

TRIBUNAL DE CONTAS

42ª sessão ordinaria, em 26 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA.
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO. — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 786, de 11 de março ultimo, pagamento da folha, na importancia de 479\$032, relativa à diferença de vencimentos do porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, Julio Antonio de Araujo, no anno proximo passado. — Recusou-se registro à despesa, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De annullação da quantia de 18:176\$186 no credito distribuido ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 21ª, de 1915. — Mandou-se effectuar a annullação.

De distribuição do credito de 63\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas da verba 31ª, de 1915, com o pagamento de que são credores Antonio Pereira Ramos de Almeida & Comp. — Negou-se registro à despesa, por insufficiencia de saldo na verba a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio.

De concessão:
De montepio civil a DD. Maria Luiza Vianna de Souza e Maria Regina Vianna de Souza e D. Julia Damiana Duarte.

De aposentadoria:

Ao carteiro da agencia do Correio do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Affonso da Silva Novaes, e ao pharoleiro do pharol da Itacolomy, no Estado do Maranhão, Zacharias dos Santos Fonseca;

Apostillas lavradas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Luiz Soares, Francisco Pereira Dantas, Elias Ferreira Teixeira da Costa, Norival Pinto Linhares, Lafayette Cesar Fernandes e João Moreira da Costa, para o abono de mais as quantias annuaes de 1:200\$ ao 1º, 1:440\$ ao 2º, 480\$ ao 3º, 1:440\$ ao 4º e igual importancia ao 5º dos alludidos funcionarios e \$900 diarios ao ultimo delles.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que trata e devidamente feitas as apostillas regis-

trando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil a DD. Carolina Canuta Masseran Pereira de Barros e Maria Timotheo Nazareth Maasseran, irmã e mãe do ex-continuo do Ministerio Publico do Districto Federal Francisco Augusto de Paula Masseran. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de que fique sufficientemente provado o estado civil das habilitandas.

De aposentadoria:

Apostillas feitas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil Arnaldo José Soares e Alfredo Augusto Revermar de Almeida, para o abono de mais as quantias annuaes de 840\$ ao 1º e 960\$ ao 2º dos referidos funcionarios. — Foram consideradas legaes as apostillas, recusando-se registro à despesa por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.635, de 1 do corrente, credito de 58:820\$001, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª, de 1916. — Fez-se o registro.

N. 1.847, de 20, com cópias do termo de contracto celebrado pela Repartição Central da Policia com Antonio Carneiro da Silva, para o arrendamento de um predio. — Registrou-se o contracto.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.791, de 8 deste mez, pagamento de 303\$033, em que importam varias contas de carga feitas por conta do ministério. — Recusou-se registro à despesa, por indevida classificação da mesma no exercicio de 1916.

N. 1.933, de 18, idem de 7:166\$664 a Wilson Sons & Comp. e J. Cordeiro da Graça, de fornecimentos e obras feitas para o ministério em 1915. — Negou-se registro à despesa, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 131, de 20 de maio corrente, pedindo novamente reconsideração da decisão de 3 de março ultimo, pela qual se recusou registro à distribuição da quantia de 60:000\$ à thesauraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, por conta da verba 6ª, titulo II, de 1916, conforme foi requisitado por aviso n. 394, de 15 de fevereiro deste anno. — O tribunal, reconsiderando as suas anteriores decisões, resolveu ordenar o registro da distribuição do credito.

O Sr. director Dr. Alfredo Valladares, proferiu o seguinte voto:

«Vencido. Votei para que se mantivesse a deliberação de recusa de registro. Os argumentos apresentados pela estrada e acceitos pelo Ministerio da Viação não convencem da necessidade da descentralização do serviço do Thesouro Nacional, *marime*, tendo-se em vista que se pede a distribuição de todo o credito votado para a verba — Eventuaes.»

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.997, do medico da Armada Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima;

N. 8.994, do commissario Alfredo Alvim;

N. 8.962, do escrivão da Collectoria Federal em Magé, no Estado do Rio de Janeiro; Manoel Mariano de Almeida Baptista.

O tribunal mandou lavar accordãos, declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança:

Da collectora federal em Gamelleira.

no Estado de Pernambuco; Diniz de Mendonça Vasconcellos; de 2:500\$, em uma caderneta da Caixa Econômica;

Do escrivão da Collectoria Federal em Victoria; no mesmo Estado, Bernardo de Souza Carvalho Cruz; de 100\$, em identico titulo; como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 172, de 17 do corrente; da Directoria do Gabinete; remettendo o processo relativo ao termo de rescisão do contracto celebrado com o Sr. Octaviano Machado; para a construção do edificio destinado á Delegacia Fiscal no Espirito Santo e reconstrução do destinado á Alandega de Victoria.—Ordenou-se o registro.

Processos:

De pagamento, á conta da verba 12ª—n. 1; de 1911; a D. Norris, da quantia de 297\$566, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Agricultura, no mesmo anno. — Recusou-se registro á despesa; por insufficiencia de saldo; quando corrente o exercicio.

De distribuição dos creditos:

Não total de 121:174\$049, á Recebedoria do Districto Federal e ás delegacias fiscaes nos Estados da Parahyba e Minas Geraes; para despesa da verba 8ª; de 1915;

De 4:320\$003, á Delegacia Fiscal em Alagoas, para despesas da verba 5ª; letra a, de 1916;

De 8:524\$137; ao Thesouro Nacional; idem, idem.

Foi ordenado o registro; feita a annullação indicada no segundo dos mencionados processos.

De concessão:

De montepio á D. Adelia de Carvalho, menor Marino e D. Luiza de Carvalho, D. Lucina Bittencourt de Andrade e menores Irene, Ruth e Kilda, D. Maria Eugenia da Silva Maia e menores Amancio, Djame, Ary, Dinah e Dalila, D. Olga Abreu de Lima e Silva e menor Horacio;

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil José Albino da Costa Mourão, Ricardo Rodrigues Abrantes e Gregorio José Teixeira Soares, para o abono de mais as quantias annuaes de 300\$ ao primeiro, 1:410\$ ao segundo e 720\$ ao terceiro dos alludidos funcionarios.

Julgou-se legal a concessão do montepio e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

Requerimento de José Ortiz Ferreira, reclamando contra a decisão deste tribunal, de 4 de março de 1912, que julgou illegal sua aposentadoria, com o vencimento annual de 11:760\$, e reconheceu-lhe o direito apenas á gratificação adicional de 20 % em lugar de 40 %. — O tribunal resolver deferir a petição para o fim de ser feita a necessaria apostilla concedendo o acrescimo de 20 % reclamado; officiando-se ao ministerio.

De meio soldo á D. Adalgiza de Azevedo Barcolti e menores Sophia, Fernanda e Bertha. — O tribunal julgou illegal a concessão por ter sido fixada pensão menor do que a devida. Aos herdeiros cabe a metade do soldo da reforma desde que esta com o soldo por inteiro, como se verifica, foi concedida

de conformidade com os arts. 154 e 159 do decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, retificado pelo decreto n. 9.967, de 17 de julho de 1912.

De meio-soldo e montepio a D. Rita Fructuosa Kirk.—O Tribunal julgou legal a concessão; quanto á despesa, recusou registro, por ter sido calculada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 449, de 29 de abril ultimo, solicitando o pagamento á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina — Linha Paraná, da quantia de 777\$300, de passagens e transportes effectuados á conta da verba 13ª em 1915. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo na verba, quando corrente o exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.768, de 11 do corrente, pedindo reconsideração do acto deste tribunal que negou registro ao pagamento a diversos, da quantia de 11:044\$571, de fornecimentos á Colonia de Alienados na ilha do Governador, e a que se referiu o aviso n. 1.239, de 30 de março ultimo. — O Tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 1.638, de 1 do corrente, relativo á distribuição do credito de 18:396\$, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para despesas da verba 23ª, de 1916. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.842, de 10, sobre a distribuição do credito de 13:614\$750, á Directoria Geral da Contabilidade do ministerio, para despesas da verba 37ª do Ministerio da Fazenda, de 1916.

N. 1.947, de 19, relativo á distribuição do credito de 1:900\$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem da verba 26ª, de 1915. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 126, de 15 deste mez, prestando esclarecimentos sobre o pagamento a Sigaud & Liebmann da quantia de 2.359:110\$584, em que importa um certificado de serviços executados até 31 de dezembro de 1914, na Estrada de Ferro Central do Brazil, a que se referiu o aviso n. 1.089, de 31 de março ultimo. — Ordenou-se o registro.

Foi voto vencido o do Sr. director Dr. Alfredo Valladao, que assim o proferiu: «Vencido. Votei para que continuasse a diligencia.

Affecto ao exame do tribunal, em sessão do dia 14 de abril do corrente anno, a presente ordem de pagamento, propuz, como relator do processo e por unanimidade de votos ficou deliberado, que o julgamento se convertesse em diligencia, afim de que o Ministerio da Viação remettersse os documentos comprobatorios dos serviços em que assenta o direito creditorio que se acha em causa.

E isto porque o documento unico constante do processo era um simples certificado!

Em resposta, o Ministerio da Viação enviou cópia do officio n. 231, de 8 deste mez, da Estrada de Ferro Central, acompanhado da conta corrente de trabalhos executados pela firma credora.

No officio, declara a estrada que a firma construiu, apelo systema de tarrefas, o trecho situado entre as estacas 1.357-18 e 2.500 do prolongamento da

bitola larga para Bello Horizonte, em direcção ao valle do Paraopeba, compreendendo os trabalhos preparatorios, os de execução, os de alvenaria e connexos e os de madeira e diversos, tendo-se iniciado em maio de 1911 e concluido em 30 de novembro de 1914».

E, por taes serviços, apparece a firma na conta corrente, como credora da União, pelo saldo correspondente ao quantum da ordem de pagamento.

Ora,

Da mesma fórma que o certificado não era bastante para comprovar o direito creditorio, a conta corrente, tambem, não o era;

Indispensavel que continuasse a diligencia, afim de que o Ministerio da Viação remettersse as folhas de medição daquelles serviços, e o tribunal sobre ellas instituísse seu exame.

De facto:

A que ficou reduzida a acção fiscalizadora do tribunal, sem o exame de taes folhas?

A quasi nada, póde-se dizer!

Succede mais.

Os serviços a que se refere a ordem de pagamento pertencem ao quadro do illegal systema das tarrefas, introduzido na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Certo, apesar disto, a lei n. 3.083, de 5 de janeiro de 1915, em seu art. 1º, n. 1, autorizou a abertura de creditos na importancia de vinte e quatro mil e sessenta e um contos seiscentos e setenta e dois mil cento e cincoenta e quatro réis (24.061:672\$154), para o pagamento de serviços de prolongamentos e ramaes executados na secção de construção daquelle estrada.

E foi de acc-rdo com tal dispositivo que o Governo, por decreto n. 11.919, de 26 de janeiro do mesmo anno, abriu um credito daquela importancia, para o mesmo fim, credito pelo qual correu a despesa constante da ordem de pagamento.

Mas, tantos abusos haviam occorrido na Estrada de Ferro Central, que o citada lei n. 3.083, em seu art. 3º, assim dispoz:

Logo que sejam effectuados os pagamentos de que tratam o art. 1º, ns. 1, 2 e 3, e o art. 2º, o Poder Executivo providenciará para que sejam remettidos, em original, ao Ministerio Publico, todos os documentos relativos a taes pagamentos, afim de ser promovida, sem perda de tempo, a responsabilidade civil e criminal das pessoas que forem achadas em culpa, sejam ou não funcionarios publicos».

Razão a mais, para que o tribunal deva examinar detalhadamente, e com rigor, os documentos relativos a toda e qualquer ordem de pagamento por serviços a que se refere o mesmo artigo.

Razão a mais, pois, para que devesse exigir que viessem ao seu exame as folhas de medição, relativas á presente ordem de pagamento.»

Processos de prestação de fiança:

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Espirito Santo Antonio Lins de Souza Matta, de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma, pertencentes ao Dr. Henri-que de Novaes, em substituição da anterior.

Dos collectores federaes:

Joaquim Verissimo do Rego Barros Filho, da Agua Preta, em Pernambuco, de

400\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Dr. David Blumberg, reintegrado, de Rio das Pedras, em S. Paulo, de 1:900\$ em título de identica natureza, idem;

Do escriptão da collectoria federal de Alcantara, no Maranhão, Manoel Ignacio da Costa Moraes, de 500\$, idem, idem;

Da agente do Correio de Borba, no Amazonas, D. Amalia Barbosa de Mello, de 120\$, idem, idem.

O tribunal approvou a substituição e os reforços das alludidas fianças.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Nalladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 75, de 22 deste mez, com a cópia do decreto n. 12.064, de 17, que abre o credito de 66:797\$377, papel, sup. complementar á verba 8ª do orçamento de 1915. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De concessão do adiantamento de 7:500\$ ao porteiro da Directoria de Estatística Commercial, Alfredo Grull, para despesas de prompto pagamento no primeiro semestre deste anno. — Ordenou-se o registro.

De distribuição do credito de 2:070\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 17ª, de 1915. — Registrou-se.

De concessão:

De montepio civil á D. Olympia Dias Corrêa e menores Luiz e Maria, á menor Edilh de Alcantara Pacheco, a D. Maria da Gloria Bandeira do Valle e DD. Maria Christina de Arruda Goudin, Maria Christina Arruda Goudin Filha e Elisabeth de Arruda Goudin;

De aposentadoria:

Ao ensaiador do laboratorio chimico da Casa da Moeda, Adolpho Guilherme Otto Drude, ao estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Marcelino Bordini, ao armazemista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, José Joaquim Amancio, ao 3º pharoleiro do pharol das Ilhas (Estado de Pernambuco) Antonio Augusto da Camara, e ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Gonçalves Dutra;

Apostillas lançadas nos títulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto de Magalhães Couto, Theodorô Leonardo dos Santos Barbosa e João Gomes Vianna Junior, para o abono de mais as quantias annuas de 600\$ ao 1º, 1:200\$ ao 2º e 480\$ ao 3º dos referidos funcionarios.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a DD. Felismina Fausta de Souza Cordeiro e Celina, Leonor e Maria de Souza Cordeiro. — Considerou-se legal a concessão; recusando-se, porém, registro á despesa, por ter sido liquidada em importância menor do que a devida.

De aposentadoria ao remador da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Rodrigues Pará, com o vencimento annual de 1:219\$533. O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, por subsistirem os motivos que determinaram o reconhecimento da illegalidade da concessão. — Ao inactivo, inspecionado em 17 de novembro de 1914, deve ser applicado o regimen de aposentadoria em vigor ao tempo da habilitação que teve inicio com a petição do interessado e subsequente inspecção

medica. Si esta termina pelo reconhecimento da invalidéz para o serviço publico, outro processo não ha sinão a aposentação segundo os preceitos dominantes ao tempo em que o beneficiado solicitou os favores a que se julgava com direito, em face da legislação então em vigor.

Ministerio d Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.634, de 1 deste mez, credito de 100:132\$039 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª, de 1916. — Fez-se registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.480, de 6 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 7ª, de 1916; com o pagamento de gratificação por substituição ao engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Julko de Mello Rezende. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Processos:

Tomada de contas:

N. 8.993, do patrão interino na Capitania do Porto do Estado da Parahyba, Antonio Augusto Pinto de Carvalho;

Ns. 7.985, 8.637 e 8.748, dos ex-agentes do Correio, D. Candida Claro Ricardo, do Restinga Secca, no Estado do Paraná, José Miguel Mendes, de Anajutuba, no Estado do Maranhão, e Antonio Ramos de Oliveira, de Antonio Carlos, no de Minas Geraes. — Foram considerados quites os mencionados responsaveis, e neste sentido mandou o tribunal lavar accórdãos.

De prestação de fiança:

Dos collectores federaes:

Jovino de Almeida Figueiredo, em Aquidaban, no Estado de Sergipe, de 1:000\$, em uma apolice da divida publica de igual valor, pertencente a Jucundino Vicente de Souza Filho;

Joaquim Honorato Pereira de Castro, em Casa Branca, (S. Paulo), de 3:500\$ em quatro títulos da mesma especie, tres de 1:000\$ cada um, e outro de 500\$, em substituição da anteriormente prestada;

Alcides Carneiro, em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escriptão da Collectoria Federal em Villa Nova de Lima no mesmo Estado, Raymundo Pires, de 700\$; idem. — As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

De levantamento de fiança do escriptão da Collectoria Federal em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, João Pires Branco, prestada em apolices pertencentes a Joaquim Teixeira Portella, Alfredo Teixeira Portella e José Teixeira Portella. — O tribunal resolveu que se dê baixa na fiança de que se trata.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 400\$ feita pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despesas a seu cargo, no mez do abril findo, por conta de adiantamento que recebera.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 23 do corrente e relativos ás contas do patrão-mór, Antonio de Oliveira, do patrão, Manoel Justino do Nascimento Burity e do collector federal Aristides Francisco do Castro Junqueira, mandando expedir-lhes quitação; e do ex-agente do Correio Francisco Rodrigues Vianna, fixando o alancá anurado e marcando o prazo de

30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 24, 25 e 26 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 29 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. Dr. presidente, em 26 do corrente (continuação):

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

704\$520 a Moyses Rodrigues da Silva;

350\$012 a Marçal Porciuncula Japa;

704\$520 a Manoel da Costa Nunes;

704\$520 a José Pereira Duarte;

278\$ a José Luiz von Hoonholtz;

131\$400 a João Machado da Silva;

131\$400 a João Bento Fernandes;

704\$520 a Ignacio Joaquim Izidro;

704\$520 a Belmiro Rodrigues da Silva;

255\$344 a Tarquinio Leite Pereira;

956\$585 a Roberto Ferreira Nolen;

600\$ a Maria José Fiuza da R. Oliveira;

564\$604 a Pedro Estrella Nelbroy;

564\$604 a Leovegildo Coutinho da Silva;

564\$604 a José Franco Netto;

362\$900 a João da Silva Almeida.

Registrou-se nos termos do art. 258, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

193\$053 a João Regis Pereira da Costa;

836\$020 a João Antonio de Almeida Araujo;

1:118\$962 a Francisco da Silva Oliveira;

400\$, a Felix Henriques Pereira;

1:368\$003 a Diogo Cidade Martins;

260\$838 a Colombo Espinola Salino;

24\$ a Balbino Alves da Silva Quintaes;

473\$896 a Americo Friburguense de Ramos;

195\$983 a Agostinho Tavares Vianna;

72:217\$807 a Clothilde da Silva P. Rio Branco;

1:765\$161 a Joaquim Teixeira Leitão.

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 27 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.474, de 5 do corrente, pagamento de 229\$ a diversos, de gratificações, por serviços extraordinarios, em 1915;

N. 1.584, de 12 do corrente, idem de 1:054\$764 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.612, de 12 do corrente, idem de 6:483\$750 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.651, de 15 do corrente, idem de 558\$ a E. Lambert, de fornecimentos em 1915;

N. 1.654, de 15 do corrente, idem de 109\$300 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.671, de 15 do corrente, idem de 528\$020 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.708, de 16 do corrente, idem de 13\$500 a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, de telegrammas em 1915;

N. 1.711, de 16 do corrente, idem de 380\$ a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.712, de 16 do corrente, idem de 40\$ a Nicolas Athanassof, de gratificação por serviços prestados em 1915.

N. 1.750, de 17 do corrente, idem de 123\$700 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.751, de 17 do corrente, idem de 3.000\$ à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalhos em 1915;

N. 1.753, de 17 do corrente, idem de 398\$600 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.755, de 17 do corrente, idem de 35\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1915;

N. 1.756, de 17 do corrente, idem de 30\$ a Veloz, Irmãos & Comp., de serviços prestados em 1915;

N. 1.757, de 17 do corrente, idem de 274\$100 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.760, de 17 do corrente, idem de 189\$900 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1915;

N. 1.763, de 17 do corrente, idem de 788\$800, idem, idem, idem;

N. 1.766, de 17 do corrente, idem de 136\$ a Emilio Thaursten, por serviços prestados fora das horas do expediente em 1915;

N. 1.768, de 17 do corrente, idem de 288\$610 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.769, de 17 do corrente, idem de 410\$, a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.772, de 17 do corrente, idem de 104\$ a Emilio Thaursten, de diárias relativas ao mez de março ultimo;

N. 1.819, de 19 do corrente, idem de 3.708\$600 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.861, de 20 do corrente, idem de 5.335\$300 a diversos, de fornecimentos em 1915.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

Da Western Telegraph Company, pagamento de 5.339\$850, de transmissão de telegrammas em 1915;

De Alexandre Ribeiro & Comp., idem de 327\$500, de fornecimentos em 1915;

De Adolpho Simonsen, idem de 666\$666 de gratificação, relativa ao mez de abril ultimo.

Officio n. 739, da Alfandega da Capital, de 8 do corrente, idem de 100\$, do aluguel da casa do porteiro, relativo ao mez de abril ultimo.

Restituição de 633\$ a Maria Elelvina Bezerra Cavalcanti.

Exercícios findos:

1.067\$ à Empresa Brasileira de Automoveis;

17.955\$950 a João Alves de Oliveira;

360\$ a Johannes Musch;

69.854\$998 a John M. Campbell & Son;

448\$387 a Manoel de Freitas Porto;

967\$320 a José Francisco Pereira;

1.440\$ a Bernardino Antonio da Silva e Sá;

1.161\$ a Venancio José Pereira.

704\$520 a Sebastião Alves de Santa Clara;

29\$626 à Brazilianische E. Gesellschaft;

704\$520 a Dionysio Manoel de Oliveira;

126\$500 a Luiz Corrêa de Gusmão;

34\$666 a Angelino Caetano;

2.361\$828 a Arlindo de Azevedo Coutinho;

1.120\$ a João da Costa Pinto.

148\$121 a José Laudelino de Oliveira;

2.343\$023 a Juvencio de Oliveira Machado;

188\$050 a Bento Francisco da Silva;

450\$ a Companhia Federal Fundição;

29.600\$ a Hime & Comp.;
229\$500 a Horacio Vieira de Souza;
23\$ a José Torquemada;
231\$107 a Manoel José Pinheiro;
212\$400 a Thiago de Azevedo;
167\$883 a The Leopoldina Railway Co., Ltd.;

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

Ns. 878 e 1.631, de 29 de fevereiro e 1 do corrente, pagamento de 816\$ a diversos, de fornecimentos em 1915;

Ns. 1.314 e 1.792, de 8 de abril e 15 do corrente, idem de 3.000 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens em 1915;

N. 1.582, de 22 de abril ultimo, idem de 500\$ a Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade, para occorrer às despesas de prompto pagamento durante o corrente anno;

N. 1.821, de 18 do corrente, idem de 8.188\$330 da folha do pessoal subalterno da Escola Premonitória Quinze de Novembro, relativa ao mez de abril ultimo.

— Ministerio da Marinha — Aviso:

N. 1.966, de 20 do corrente, pagamento de 2.835\$ a Rocha, Couto & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.967, de 20 do corrente, idem de 2.400\$ a H. Baroni, de fornecimentos em 1915.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.382, de 25 de abril ultimo, pagamento de 1.142\$000; à Brazilianische E. Gesellschaft, de assignaturas deapparehos telephonicos, durante o anno;

N. 2.026, de 21 do corrente, idem, de 1.651\$794, a Bernardo Mariano de Oliveira e outros de gratificação por serviços extraordinarios, durante o corrente anno;

Ns. 848 e 133, de 14 de março e 19 do corrente, idem, de 8.655\$010, a diversos, de fornecimentos; em 1915;

N. 1.572, de 16 do corrente, idem de 500\$; à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 1.597, de 16 do corrente, idem, de 1.650\$000, a A. E. S. Companhia Sul Americana de Electricidade, de fornecimentos em 1915;

N. 1.607, de 16 do corrente, idem, de 161\$000, a J. Wolff, de fornecimentos, em 1915;

N. 1.659, de 18 do corrente, idem, de 66.413\$233; à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, relativos aos juros de 6% ao anno, garantidos ao capital de 2.217.774\$317, da Estrada de Ferro de Caxias à Cajazeiras, correspondente ao 2º semestre de 1915. — Registre-se. A indicação da data do aviso e do objecto do mesmo dispensa a do numero do mesmo;

N. 1.652, de 18 do corrente, idem, de 3.806\$662, a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.770, de 18 do corrente, idem, de 21.574\$780, ao Lloyd Brasileiro, de transportes; em 1915;

N. 1.781, de 19 do corrente, idem, de 301\$851, a Manoel Arrojadó Lisboa; de gratificação; por substituição, no periodo de 16 de fevereiro a 9 de março de 1915;

N. 1.783, de 19 do corrente, idem, de 42.745\$700, a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.943, de 22 do corrente, idem, de 60\$000, a Rodrigues & Comp.; de assignatura do *Jornal do Commercio*, no corrente anno;

N. 1.995, de 23 do corrente, idem, de 968\$920, a diversos, de fornecimentos em 1915.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

24ª sessão, em 27 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MANOEL MURTINHO—
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas e me'a abriu-se a sessão, achando-o presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros do Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, com causa participal, e o Sr. ministro Enéas Galvão, que está em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao Egregio Tribunal o pedido de prorrogação da licença, por tres mezes e para tratar o estado de saude, apresentado pelo Sr. ministro Enéas Galvão. O Tribunal conheceu unanimemente a prorrogação pedida.

Na sessão de 20 do corrente foram julgados secretamente os seguintes *habeas corpus*:

N. 2.953 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; *re corrente ex officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Adhemar de Campos Rolim, immediato do vapor *Venus*. — Deu-se provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar p. o. valer a prisão preventiva do paciente, unanimemente.

N. 3.947 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; *re corrente ex officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente José Soares de Mesquita, comandante do vapor *Venus*. — C. n. t. a os votos dos Srs. ministros Leonil Ramos, Canuto Saraiva, Guimarães Natal e André Cavalcanti, converteu-se o julgamento em diligencia para polirem-se informações ao juiz seccional sobre si havia sido decretada a prisão preventiva do paciente.

N. 3.976 — Paranyba — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; *re corrente ex officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Aurelio Henrique Filgueiras. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.973 — Paranyba — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; *re corrente*, o paciente Aurelio Henrique Filgueiras; recorrido, o Juiz Federal. — Julgou-se prejudicado a vista da decisão do *habeas corpus* n. 3.976.

Na mesma sessão julgou-se, secretamente, a appellação crime n. 643 — Districto Federal — reator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisora, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante, o procurador criminal; appellados, Raul Navarro da Costa e Oscar Damasio da Silva Santos. — Recorreu-se a sentença appellada para condemnar os appellados no medio da pena pedida no libello, unanimemente.

Na sessão de 24 do corrente foi julgado o *habeas corpus* n. 3.947 — Sergipe — relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; *re corrente ex officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente José Soares de Mesquita, comandante do vapor *Venus*. — Deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida e mandar prevar a prisão administrativa, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.979 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; impetrante, o paciente Miguel Leonissa. — Não se conheceu do pedido por ser originário, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 3.984 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, o paciente Basílio de Alencar Sepúlveda. — Conheceu-se do pedido, unanimemente, e negou-se a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 3.985 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramet; impetrante, o paciente Mario Vitoria. — Não se conheceu do pedido por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

Apelação criminal

N. 649 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leonil Ramet e Canuto Saraiva; appellantes, Alcides Silveira de Azevedo e Dionysio do Barros; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento à apelação, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 2.022 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, Clarindo Gomes Chaves; agravados, Candido Alcantara e outros. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva.

N. 2.035 — Pará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, a Companhia do Loterias Nacionais; agravada, a Fazenda do Estado do Pará. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 2.033 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, Alberto do Assumpção e outros; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.036 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Thiago Guimarães; agravado, Eurico José Pereira de Moraes. — Não se conheceu do agravo por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 2.037 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravantes, Jaymo Fernandes de Maria e outros; agravados, os herdeiros de Raymundo Nogueira do Queiroz. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 2.039 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; agravante, a Companhia Machine Crillon, Limited; agravada, a Empresa de Navegação Sul Rio-Grandense. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 2.040 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; supplicante, Adalberto Egydio de Souza Aranha; supplicada, a Fazenda do Estado. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 915 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, Antonio Joaquim do Godoy e outros; recorridos, Luciano Silverio Goulart e outros. — Não se conheceu do recurso por ter sido apresentado fora do prazo, unanimemente.

N. 955 — Paraná — (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; habilitandos, os herdeiros de Joaquim Ignacio Silveira da Motta. — Julgou-se por sentença a habilitação, unanimemente.

Apellações civeis

N. 2.091 — S. Paulo — (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; habilitandos, os herdeiros de Luciano José de Almeida Vallim. — Julgou-se por sentença a habilitação dos herdeiros, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.232 — S. Paulo — (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; desistente, Luiz Dias da Silva. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisão criminal

N. 1.746 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; peticionário, o 2º tenente Francisco Antonio Tavares. — Foi confirmada a sentença revista, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

Encorreu-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Apellações civeis

N. 2.071 — Capital Federal — Appellantes, Arp & Comp.; appellado, Antonio Gonçalves Fontes.

N. 2.861 — Maranhão — Appellante, o juiz federal; appellado, José Rodrigues de Moraes.

AUDIENCIA EM 27 DE MAIO DE 1916

Julg. semanal, o Exmo. Sr. ministro Guimarães Natal

Foram publicadas as seguintes acórdãos:

Aggraves de petição

N. 2.034 — S. Paulo — Agravantes, Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher; agravada, a Camara Municipal de Cravinhos. — Denegou-se provimento em parte ao agravo.

N. 2.030 — Capital Federal — Agravante, bacharel Arthur de C. Moreira; agravada, a União Federal. — Não se conheceu do agravo.

Revisão criminal

N. 1.632 — Rio Grande do Sul — Peticionaria, Joanna Maria Thomé. — Confirmou-se a sentença revista. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Apelação

Sessão da Terceira Camara, em 27 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Francelino Guimarães.

Estou presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.436 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante,

Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, em favor do paciente Romão Fernandes Moreira. — Foi denegado o pedido, unanimemente.

N. 1.439 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Malaquias Antonio Barbosa. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.441 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Marcos Pereira. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.442 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Renato Pinto Caldeira. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.443 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, João Gonçalves. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.444 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Carlos Luiz. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.445 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, José Miguel e Maria Benedicta, vulgo Balara. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.446 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Mello dos Santos. — Concederam a ordem para, presente o paciente, intermar o Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.447 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Antonio da Silva Freitas, José Carneiro, Fernando Teixeira e José Alves. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.448 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio Frederico, Alexandre José do Sant'Anna, Josephina Alayde de Oliveira e Maria da Fozes, vulgo Maria Domtevi. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.449 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco Garcia. — Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.450 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Luiz Antonio Braga. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.451 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, João Valdemar, Carlos Bóio e Ramon Miranda. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.452 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Salvador Frederico, Izaura José Barbosa, Aurelio Adolpho Cataá e Alberto Mario. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.453 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Ignacio Augusto Ferreira, José Alves Gonçalves, Constantino Flores, Paulo Novas, Basilio Santa-Maria, Narciso Alves Pereira e Manoel Mara-so. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.454 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Clodomiro Osaridno, Daniel Gonzalez, Francisco Lago, Carlos Sasso, Porolo Aibino, Roberto Martinez, Bertello Giovanni e Santiago Garcia. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recursos crimes

N. 311 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Espertidão Teixeira de Barros Junior; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 314 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Dr. juiz do direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, Dr. Antonio Augusto da Serpa Pinto. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 318 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Luiz Chaves Góes; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 323 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Alfredo José de Moura Sardinha; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Apellações crimes

N. 1.526 — (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, José Ferreira Alves; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.619 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Paulo da Silva Ramos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.713 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Manoel Antonio; appellada, a Justiça.

N. 1.720 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Marques da Silva; appellada, a Justiça. Negaram provimento, unanimemente.

Infracção sanitaria

N. 1.741 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, J. F. de Mello Junior; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Temou parte nos julgamentos das apellações crimes e recursos crimes o Sr. desembargador presidente da 3ª Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 584, 1.032 e 1.405. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, p.

Apellações crimes

Ns. 1.520 e 1.539. — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.479, 1.480 e 1.541. — Ao Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

EM MEIA

Apellação crime

N. 1.616.

Infracções

Ns. 1.628 e 1.711.

COM DIA

Apellação crime

N. 1.360.

ACORDÕES PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 1.417, 1.443, 1.243 e 1.544.

EM MEIA

Recursos crimes

Ns. 328, 317 e 314.

EDITAIS

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Aristeu Teixeira Pinto, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto e Euclides Teixeira Pinto me foi feita a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. juiz federal — Dizem Aristeu Teixeira Pinto, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto e Euclides Teixeira Pinto, filhos do Ricardina Luiza Rosa de Jesus, o primeiro nascido aos 3 de setembro de 1886, a segunda aos 28 de março de 1892 e o terceiro em 1 de abril de 1900, todos residentes nesta cidade, que tendo fallecido no dia 9 do corrente mez, sem testamento, o Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto, cidadão portuguez, morador á rua do Carmo n. 47 pretendem succeder-lhe na qualidade de herdeiros o padre José Ventura Teixeira Pinto, Alexandrina Ventura Teixeira Pinto, Gertrudes Ventura Teixeira Barbosa, irmãos e mais os sobrinhos Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, Carlos de Araujo Teixeira Pinto, Julio de Araujo Teixeira Pinto e Maria Eugenia de Araujo Teixeira Pinto, representando outro irmão já fallecido, do de cujus, e porque os verdadeiros e legaes herdeiros do Sr. Manoel Ventura são os supplicantes, seus filhos naturais, querem estes intentar uma acção de investigação de paternidade, e de petição de heranças, na qual provarão: 1º, que os supplicantes se acham na posse de estado de filhos do dito Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto (lei port. de 25 de dezembro de 1910, art. 31, n. 2 combinado com o art. 18); o 2º, que a herança paterna lhes deve ser integralmente deferida, visto não existirem outros descendentes (artigos 46 e 31, da citada lei de 1910, combinado com o art. 1.929 do Cod. Civ. Port.). Nestes termos, pedem á V. Ex., se digne ordenar a citação dos supplicados, padre José Ventura Teixeira Pinto, Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, Carlos de Araujo Teixeira Pinto, Julio de Araujo Teixeira Pinto, e Maria Eugenia de Araujo Teixeira Pinto, para verem se lhes propôr a presente acção ordinaria na audiencia em que fór assignada a ultima citação, devendo a citação dos supplicados Alexandrina Ventura Teixeira Pinto e Gertrudes Ventura Teixeira Barbosa ser feita por edital com o prazo que V. Ex., marcar nas condições da justificação inclusa, tudo com pena de revelia, afim de serem os supplicantes declarados filhos e herdeiros do fallecido Manoel Teixeira Pinto e os supplicados condemnados a entregarem todos os bens da herança, com os seus rendimentos desde a data do fallecimento. Protesta-se por todo genero de prova, especialmente por exame de letras e pelo depoimento dos supplicados, sob pena de confissão, notificações de direito e custas. Dá-se á causa o valor de 3:000\$000. Rio, 18 de maio de 1916. — Pedro Tavares Junior. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Como requerem, ficando assignado o prazo de 60 dias para as citações por edital. Rio, 19 de maio de 1916. — Raul Martins. Depois do que pelos mesmos supplicantes me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara — Dizem Antonio Teixeira Pinto e outros auto-

res nos autos de acção ordinaria que movem contra o padre José Ventura Teixeira Pinto e outros, que, não tendo sido citado o co-réo Julio de Araujo Teixeira Pinto, querem os supplicantes justificar que elle se acha no Brazil, mas em lugar incerto, sem residencia fixa, viajando como caixeiro commercial que é, para o fim de ser feita a citação por editaes. Nestes termos requerem os supplicantes sejam marcados dia e hora para serem inqueridas testemunhas para a prova do allegado, subindo em seguida os autos a conclusão de V. Ex., para, julgada por sentença boa a justificação, ordenar se expedam os editaes, com o prazo que V. Ex. marcará. Rio, 22 de maio de 1916. — Julio Verissimo A. Santos. Testemunhas: 1) Jorge Caldeira de Azevedo Marques. 2) Antonio Rodrigues Pereira Gens. Em cuja petição dei o despacho seguinte: — Sim. Rio, 22 de maio de 1916. — Raul Martins. E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, o sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a sentença do teor seguinte: Hei por justificada a ausencia do supplicado Julio de Araujo Teixeira Pinto em lugar incerto e não sabido para o fim de ser feita a sua citação por editaes com o prazo de trinta dias. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916. — Raul de Souza Martins. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo ao supplicado Julio de Araujo Teixeira Pinto, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo e em que fór accusada a ultima citação ver-se-lhe, propôr e aos demais supplicados a mesma acção ordinaria afim de serem os supplicantes declarados filhos e herdeiros do fallecido Manoel Ventura Teixeira Pinto e os supplicados condemnados a entregarem todos os bens da herança com os seus rendimentos desde a data do fallecimento, ficando desde logo citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução; sob pena de revelia; e quem do mesmo souber ou tiver noticia, dará sciencia a este juizo. E para conhecimento de todos se passou outro de igual teor, que será publicado e affixado pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando-se a competente certidão, sendo publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subescrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Aristeu Teixeira Pinto, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto e Euclides Teixeira Pinto, me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. juiz federal. Dizem Aristeu Teixeira Pinto, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto e Euclides Teixeira Pinto, filhos do Ricardina Luiza Rosa de Jesus, o 1º, nascido aos 3 de setembro de 1886; o 2º, aos 28 de março de 1892; e o 3º em 1 de abril de 1900, todos registrados nesta cidade, que, tendo fallecido no dia 9 do corrente mez, sem testamento, o Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto, cidadão portu-

guez morador á rua do Carmo n. 47, pretendem succeder-lhe na qualidade de herdeiros o padre José Ventura Teixeira Pinto, Alexandrina Ventura Teixeira Pinto e Gertrudes Ventura Teixeira Barbosa irmãos e mais os sobrinhos Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto; Carlos Araujo Teixeira Pinto, Julio de Araujo Teixeira Pinto e Maria Eugenia de Araujo Teixeira Pinto, representando outro irmão já fallecido do de cujus. E porque os verdadeiros e legaes herdeiros do Sr. Manoel Ventura são os supplicantes seus filhos naturaes; querem estes intentar uma acção de investigação de paternidade e de petição de herança, na qual prôvarão: 1º, que os supplicantes se acham na posse de estado de filhos do dito Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto, (lei port. de 25 de dezembro de 1910, art. 34, n.º 2, combinado com o art. 18); e 2º, que a herança paterna lhes deve ser integralmente deferida, visto não existirem outros descendentes (art. 46 e 31, citada lei de 1910 combinados com o art. 1.990, do Código Civ. Port. Nestes termos pedem a V. Ex. se dignem de ordenar a citação dos supplicados padre José Ventura Teixeira Pinto, Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, Carlos de Araujo Teixeira Pinto, Julio de Araujo Teixeira Pinto e Maria Eugenia de Araujo Teixeira Pinto, para verem se lhes propôr a presente acção ordinaria na audiencia em que fôr accusada a ultima citação devendo a citação dos supplicados Alexandrina Ventura Teixeira Pinto e Gertrudes Ventura Teixeira Barbosa ser feita por editaes, com o prazo que V. Ex. marcar nas condições da justificação inclusa; tudo sob pena de revelia; afim de serem os supplicantes declarados filhos e herdeiros do fallecido Manoel Ventura Teixeira Pinto e os supplicados condemnados a entregar todos os bens da herança, com os seus rendimentos desde a data do fallecimento. Protesta-se por todo o genero de prova; especialmente por exame de letra e pelo depoimento dos supplicados; sob pena de confissão, notificação de direito e custas. Dá-se á causa o valor de 3:000\$000. Rio, 18 de maio de 1916.—**Pedro Tavares Junior**. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte:—Como requerem; ficando consignado o prazo de 60 dias para as citações por edital. Rio, 19 de maio de 1916.—**Raul Martins**. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios, cite e chame a este meu juizo, as supplicadas Alexandrina Ventura Teixeira Pinto e Gertrudes Ventura Teixeira Barbosa; para na primeira audiencia em que fôr accusada a ultima citação verem-se-lhe propôr o aos demais supplicados a mesma acção ordinaria, afim de serem os supplicantes declarados filhos e herdeiros do fallecido Manoel Ventura Teixeira Pinto e os supplicados condemnados a entregar todos os bens da herança com os seus rendimentos desde a data do fallecimento; sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os termos da causa, até final sentença e sua execução; sob pena de revelia; e quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo. E, para conhecimento de todos se passou outro de igual teor; que será publicado e affixado pelo porteiro dos auditorios, nos logares do estylo; lavrando a competente certidão, sendo publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de maio de 1916. Eu,

João José Zanetti, escrevente juramentado; o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — **Raul de Souza Martins**.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação e imo n. 1.36, apelante, Marinho Theodoro Waliz; appellada a Justiça, será effectuada na proxima sessão do 3º Camara da Corte de Appellação, no dia 31 de maio corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de maio de 1916. No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official **Epiro Watson Cordeiro**.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Ex n. Sr. do embargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para reunidas no dia 1 de junho futuro, ás 13 horas, julgar os seguintes feitos:

Embargos de nulidade n. 1.211; embargante, Dr. Daniel Haaninger; embargado, Dr. Carlos Sampaio e outros;

N. 932, 1º embargante, Mathias Furtado Rodrigues; 2º embargante Sarah Guedes Pinheiro de Castro; embargados os mesmos; N. 1.367, embargante, Antonio da Silva Santos; embargado, Accacio da Costa Abreu; N. 1.450, embargantes, Gracia & Sampaio; embargada, Adelaide de Carvalho Palmer;

N. 1.261, embargante, Francisco Julio Fernandes; embargado, Sinibaldo Francisco Vircu.

Desistência

N. 974 desistente, embargante, Banco do Brazil; embargado, Soverino Moides.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de maio de 1916. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official **Epiro Watson Cordeiro**.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio á rua Virginia Vidal n. 22, pertencente ao espolio do finado Francisco Caraciolo de Carvalho, por 1:100\$ (um conto e cem mil réis).

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 20 de junho proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 12.30, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da quantia de 1:100\$ o seguinte immovel pertencente ao espolio do finado acima: casa de pao a pique, á rua Virginia Vidal n. 22, em Jacarépaguá, construida em terreno foreiro, com 12 metros por 27 metros de fundos. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, com a concordancia dos interessados, afim de occorrer ao pagamento de dividas do espolio. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no **Diario Official**

e **Jornal do Commercio**, e traslado para os autos, que se acham em cartorio do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 143. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrevão interino, o subscrevi. — **Alfredo Machado Guimarães**. (Sellado na forma da lei.) Cópia. — Confere. — O escrevão interino, **José Luiz Fernandes**.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp.

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. G. de Carvalho Junior & Companhia, estabelecidos á rua Visconde de Itaboraite n. 461, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. G. de Carvalho Junior & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaboraite n. 461, por sentença deste juizo de 11 de maio de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais do 10 de abril de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Queiroz Moreira & Companhia, residentes á rua General Camara n. 45, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — **Alfredo de Almeida Russell**. (Estava legalmente sellado.) — O escrevão interino, **José da Silva Lisboa**.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de L. Soares Figueiras

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Bartlett James communica aos credores da concordata de L. Soares Figueiras que a assembléa foi adiada para o dia 6 de junho vindouro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — O escrevão interino, **José da Silva Lisboa**.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de Maria da Gloria Leite, me foi

dirigida, depois de distribuída a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível — Maria da Gloria Leite, solteira, maior, por si e como única e universal herdeira de seu irmão José Leite Guimarães, requer a V. Ex. se digne ordenar a citação por edital a Dossani & Comp., negociantes, que se retiraram desta cidade, para não sabe onde, segundo certifica o official da pretoria cível, na petição junta, afim de que a primeira audiência respondam aos termos da presente acção ordinaria de rescisão de contracto, fundada no seguinte: 1º, a supplicante e dito seu finado irmão, ella como proprietaria do terreno á rua da Alfandega n. 338, elle como proprietario do terreno á rua General Camara n. 357, por força das escripturas publicas de 17 de abril de 1913 (sob ns. 1 e 2), em notas do tabellião Castro, arrendaram-nos a Viklans Silva & Comp., pelo prazo de 11 annos, com a obrigação de nelles construirem os arrendatarios, sujeitos ás demais condições allí estipuladas; 2º, sendo esses arrendamentos transferiveis, os ditos arrendatarios — por escriptura publica de 5 de maio de 1914, em notas do tabellião Roquette (certidão n. 3), transferiram-nos sem mais responsabilidade a Dossani & Comp., os quaes annuiram exclusivamente todas as obrigações do arrendamento; 3º, mas Dossani & Comp., além de se tornarem imputuacs no pagamento da estipulada renda mensal desde agosto de 1914, deixaram também de pagar impostos prediaes, únicos a que estão sujeitos os aludidos terrenos (certidões ns. 6 e 7); 4º, querendo a supplicante, hoje unica e universal herdeira de seu finado irmão (procurações ns. 4 e 5), constituir os supplicados Dossani & Comp., em mora pelo inadimplimento daquellas obrigações contractuacs, não logrou encontral-os, pelo facto constatado de se haverem ausentado para logar incerto e não sabido; 5º, assim, a supplicante, usando do seu direito, confirmado pelas escripturas referidas, pretende ver judicialmente declaradas rôtas e rescindidas as escripturas primitivas de 17 de janeiro de 1913 e consequentemente a de traspasse de 5 de maio de 1914, de exclusiva responsabilidade do Dossani & Comp., os quaes deverão ser como tales condemnados a restituir os terrenos á supplicante e a compôr os damnos, estimados em 10:000\$, que, com sua mora, causaram á supplicante e mais nas custas. Com todos os protestos legaes especificadamente pelo depoimento pessoal dos supplicados, prova testemunhal, e demais admittidas em direito, penas de confissão e revelia. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916. — Theodoro de B. Machado da Silva. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. justifique a ausencia dos supplicados, designando o escrivão dia e hora. Rio, 18-5-1916. — Ovidio Romero. E tendo a supplicante justificado a ausencia dos supplicados que se acham ausentes em logar incerto e não sabido, por este cito e chamo os ditos supplicados Dossani & Comp., com o prazo de 30 dias, para, á primeira audiência deste juizo, depois de findo aquelle prazo, virem responder aos termos da acção ordinaria de que trata a petição neste transcripta e assignar-se-

lhes o prazo para a contestação, sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos da dita acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena e scientes de que as audiências deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152. E, para que chegue a noticia aos ditos, ou alguém que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1916. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romero. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Manoel Estanislão Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente é lital da 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % virem, ou delle conhecem, tenham, que findo o dito prazo, no dia 29 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o portador da auditorio: João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, terá a publico prego de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações com o abatimento legal de 20 %, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Alfredo Gomes de Oliveira move a Antonio Ferreira Baptista e sua mulher D. Theroza da Jesus, e vão á praça para a solução do dito executivo, a saber: predio assobrado sito á rua Favares n. 219, estação do Encantado, freguezia de Inhaúma, com estreito terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta na frente da qual se encontra escada de cantaria com patamar ladrilhado, sendo em frisos todas as portas, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, corredor e dous quartos ferrados e assoalhados e cozinha no puxado de accordo com as posturas e no rigor. No quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrindo W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m 50 por 14m 90 de fundos, medindo o puxado 3m 03 de comprimento por 3m 20 de largura. O terreno pertencente ao predio está dividido de quem do direito, pela direita, parte da esquerda e fundos com zinco ondulado e moirões de madeira; mede da frente 5m 65, igual largura na linha dos fundos e de extensão 33 metros. A construção é moderna de vez de tijolo, divisorias de estuque, sendo da meiação a parede lateral esquerda. Avaliado o dito predio com o terreno em 5:500\$, abatido-se 1:100\$ do 20 % legaes, fica o liquido de 4:400\$, base para a arrematação. Predio assobrado, sito á rua Favares n. 221, estação do Encantado, freguezia de Inhaúma, com estreito terreno ao lado esquerdo e jardim na frente, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma por-

ta, na frente da qual se encontra escada de cantaria e patamar ladrilhado, sendo em frisos todas as portas, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, corredor e dous quartos, ferrados e assoalhados e cozinha no puxado de accordo com as posturas em vigor. No quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrindo W. C. e tanque para lavagens. O predio mede da frente 4m 25 por 12m 90 de fundos, medindo o puxado 3m 10 de comprimento por 2m 70 de largura. O terreno pertencente ao predio está dividido de quem do direito pela esquerda, parte da direita e fundos com zinco ondulado e moirões de madeira e mede de frente 5m 50, igual largura na linha dos fundos e de extensão 33 metros. A construção é moderna de vez de tijolo, divisorias de estuque, tendo meiação a parede lateral direita. Avaliado o dito predio com o terreno em 5:000\$, abatido-se 1:000\$ do 20 % legaes, fica o liquido de 4:000\$, base para a arrematação. Sommando o total das avaliações em 8:400\$000, assim com o 20 % legaes, 8:400\$000. Assim com o 20 % legaes, 8:400\$000. E si ainda assim os referidos bens não acharem licitantes, serão logo vendidos em publico leilão aquelle que por elles maior preço offerecer. Assim convendo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar, para realizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1916. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romero. Rio, 16 de maio de 1916. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Benjamin da Silva Ferrreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Perreira comunica aos credores da fallencia de Benjamin da Silva Ferrreira que a assembléa foi ahiã para o dia 30 do corrente m. z, ás 13 horas, e terá logar na sala das audiências do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Amelia Moreira dos Santos e outra, no executivo hypothecario que lhes move D. Carlota Joaquina Amado de Vasconcellos, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente D. Carlota Joaquina Amado de Vasconcellos o executados D. Amelia Moreira dos Santos e outro, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível, Diz D. Carlota Joaquina Amado de Vasconcellos que tendo sido feita a avaliação dos immoveis pertencentes a D. Amelia Moreira dos Santos e sua filha Mercedes, requer a vossa excellencia a expedição dos editaes do praça. Neste termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e seis de

maio de mil novecentos e dezesseis. — Victor Ernani Dias Brandão, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho. — Sim, em termos. Rio, vinte seis, cinco, mil novecentos e dezesseis. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda o arrematação em primeira praça deste juízo, no dia vinte (20) de junho do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estilo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, os bens penhorados a D. Amelia Moreira dos Santos e outra, no executivo hypothecario que lhes move D. Carlota Joaquina Amado de Vasconcellos, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobradado sito á rua Doutor Ferreira de Araujo numero cento e vinte seis, com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e cancella de ripas, tendo na fachada duas janellas do peitoril e uma porta, na frente da qual existe escada de cimento com palamar ladrilhado, portadas de madeira, forma de *chalet* e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e cosinha cimentada. No quintal, pequena meia agua, coberta com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente seis metros e cinco centimetros por dez metros e sessenta centimetros de comprimento no corpo principal, medindo o puxado dous metros e sessenta centimetros de extensão por tres metros de largura. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque e madeiramento de Riga, sendo de meiação a parede lateral esquerda. O terreno pertencente ao predio mede de frente doze metros, igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão trinta e oito metros, ficando excluida uma pequena area que faz frente para uma travessa que se diz chamar-se travessa Jones, bem como o predio sob numero cento e vinte quatro A, levantado sobre a já referida área de terreno descripto, ficando desta arte cumprido o respeitavel despacho constantes dos autos. E' bom o estado de conservação do predio descripto. Avaliado o predio com o terreno apontado em sete contos de réis, preço por que vae a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte sete de maio de mil novecentos e dezesseis. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Segunda publicação

O escrivão official do Ruzitro Civil da Terceira Pretoria Cível, freguezia do Santo Antonio, faz saber que por esta pretoria o respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital do preclamação sem que fossem apresentados quaesquer impedimentos,

os contrahentes Dr. Antenor Soares Goncalves e D. Maria Celeste da Fonseca; Eulides Mott da Silva e D. Maria da Conceição Barbosa Monteiro.

Quem saber de algum impedimento accus-o.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — O escrivão, *Alberto Teófilo Briteira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível etc.:

Faço saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de 10 dias, virem, que o official de justiça que estiver de semana neste juízo, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 9 de junho do corrente anno, os seguintes bens: uma machina registradora, em bom estado, uma mesa de pinho, com pés torneados, 20 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, um relógio de parede, americano, quatro mesas de marmore com nó de ferro e um para-vento, com vidros de cores, tudo avaliado em \$355, os quaes foram penhorados por João Bastos da Oliveira a Joaquim Milheiro Guimarães, para solução de uma acção executiva em que coactos tem. Quem nos mesmos quizer laçar, compareça no juizo desta pretoria, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ás 13 horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1916. Eu, Abelardo Corrêa Dutra, escrivão, subscrevi. — *Dr. Alvaro Bittencourt Berford*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, dos bens penhorados a Antonio Alípio de Souza Ribeiro a requerimento de D. Dulce Carneiro de Campos, na forma que abaixo se segue:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem que no dia 29, ás 13 horas, depois da audiência desse dia, nas portas da sede da pretoria, á rua do Cattedo n. 271, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda o arrematação sobre o preço da avaliação os bens penhorados a Antonio Alípio de Souza Ribeiro a requerimento de D. Dulce Carneiro de Campos os seguintes: Lando de avaliação. — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento de mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível e a requerimento do Secm Tannuri, nos dirigimos á rua Ypiranga n. 34, para avaliarmos os bens penhorados pelo requerente a Lucas de Moraes e, alli sendo, verificamos tratar-se dos moveis abaixo descriptos e que avaliamos da forma seguinte: uma mobília para sala de visitas composta das seguintes peças: um sofi, duas cadeiras de braços, seis cadeiras singelas, tudo de madeira escura de lei, com assento de palha, encosto de madeira, frisos dourados, 150\$; duas colunas de madeira escura, de lei, com frisos dourados, 20\$; uma cadeira de balanço, austriaca, madeira escura, com assento e encosto de palha, 15\$; um porta-bibulots, com espelho, madeira escura, de lei, 10\$; um tapete pequeno do cor grenet para pasta, 4\$; uma pequena estante para musicis com tres compartimentos, madeira escura de lei, 8\$; um porta-chapôes de madeira escura de lei, com espelho, 10\$; um banco para piano, madeira pintada do preto, com assento de palhinha, 6\$; uma mesa elastica de madeira escura, com quatro taboas, 15\$; um buffet de madeira escura de lei e com espelho, 50\$; seis cadeiras de madeira escura de lei, com encosto e assento de palha, 30\$; uma guarda-camadas de madeira escura de lei e tola do arazo, 15\$; um etager de madeira escura de lei, com marmore escura e com espelho, 60\$; uma cama «Maria Antonietta» para ca-

Os demais bens constantes do mandado o que se acham em poder do executado, como depositario particular, são os moveis seguintes: um sofi, duas cadeiras de braço, quatro cadeiras singelas com encosto e assento de couro e uma mesa elastica com tres taboas, os quaes avaliamos na quinta de oitenta e cinco mil réis. Perfaz assim o total de 4 285\$ (quatro contos duzentos oitenta e cinco mil réis), em quanto foram avaliados os bens penhorados ao Sr. Antonio Alípio de Souza Ribeiro por D. Dulce Carneiro de Campos. Rio, 14 de abril de 1915. — Dello Guirani da Barres. — João Ferreira Cavalcante. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima referidos afim de ter logar a praça que será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar, passaram-se este, para ser affixado no logar do costume, e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de maio de 1916. Eu, Egidio Salles Abreu, o representante juramentado, o escrevi e, no impedimento occasioal do escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*. Está conforme o original. — O escrivento juramentado, no impedimento occasioal do escrivão, *Egidio Salles Abreu*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, dos bens penhorados a Lucas de Moraes a requerimento de Secm Tannuri, na forma que abaixo se segue:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível deste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, depois da audiência desse dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua do Cattedo n. 271, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr o maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, os bens penhorados a Lucas de Moraes no executivo que lhe move Secm Tannuri e constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento de mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível e a requerimento do Secm Tannuri, nos dirigimos á rua Ypiranga n. 34, para avaliarmos os bens penhorados pelo requerente a Lucas de Moraes e, alli sendo, verificamos tratar-se dos moveis abaixo descriptos e que avaliamos da forma seguinte: uma mobília para sala de visitas composta das seguintes peças: um sofi, duas cadeiras de braços, seis cadeiras singelas, tudo de madeira escura de lei, com assento de palha, encosto de madeira, frisos dourados, 150\$; duas colunas de madeira escura, de lei, com frisos dourados, 20\$; uma cadeira de balanço, austriaca, madeira escura, com assento e encosto de palha, 15\$; um porta-bibulots, com espelho, madeira escura, de lei, 10\$; um tapete pequeno do cor grenet para pasta, 4\$; uma pequena estante para musicis com tres compartimentos, madeira escura de lei, 8\$; um porta-chapôes de madeira escura de lei, com espelho, 10\$; um banco para piano, madeira pintada do preto, com assento de palhinha, 6\$; uma mesa elastica de madeira escura, com quatro taboas, 15\$; um buffet de madeira escura de lei e com espelho, 50\$; seis cadeiras de madeira escura de lei, com encosto e assento de palha, 30\$; uma guarda-camadas de madeira escura de lei e tola do arazo, 15\$; um etager de madeira escura de lei, com marmore escura e com espelho, 60\$; uma cama «Maria Antonietta» para ca-

sal, envergão de arame e madeira escura da lei, 45\$; uma mesa de cabeceira, madeira escura do lei, com a pedra mármore escura, 8\$; um guarda casaca de madeira escura do lei e porta de espelho 40\$; um tilieta de madeira escura com espelho bisauté e pedra mármore, 30\$; uma estante para livros, madeira escura e tampo de vidro, 10\$; uma cama de ferro pintada do preto com o xergão de arame, 5\$; uma dita de madeira escura com envergão de arame, ambas para salteiro, 12\$; uma mesa de pinho rectangular, 6\$; uma mesa pequena para a contra do sala estilo moderno, dourada com quatro pés e ferrada de pauzão amarello com flores, 10\$; total 59\$. Rio, 5 de maio de 1916. — *Deio Guarani de Barros.* — *João Ferreira Cavallanti.* E quem os mesmos bens prender arrematar comparecerá no dia, hora e logar acima designados, ficando sciênte do que a arrematação será feita sobre o preço da avaliação e a dinheiro á vista ou com dador idoneo por tres dias. E para constar passou-se o presente que será afixado no logar do costume e mais dous do igual tór para serem publicos na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de maio de 1916. Eu, Eglyio Salles Abreu, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Michado, escrivão o subscreevo. — *Eurico Torres Cruz.* Está conforme o original. Capital Federal, 16 de maio de 1916. — *Antonio Pinheiro Michado.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

Proclamação

O escrivão e official do Registro Civil da Sexta Pretoria Cível, fraçãoza do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei, Joaquim Band-o com Maria Orafino, Benjamin das Neves com Maria Paula Gomes, bacharel Tristão Ferreira da Cunha com Julia Versiani, José Faustino da Silva Filho com Violeta Fragoso de Magalhães, José Rodrigues com Maria do Jesus e Hypolito Telles com Paulina Alexandrina de Lima.

Quem souber de algum impedimento accuso-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, em 7 de maio de 1916.

O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

Termo do contracto que assigna Alvos Coutinho & Comp., representados pelo socio Ramiro Coutinho de Moraes, para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da delegacia do 22º Districto Policial

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e dezasseis, nesta Secretaria da Policia do Districto Federal, perante o Chefe de Policia Dr. Aurelino de Araujo Leal, compareceram Alvos Coutinho & Comp., representados pelo socio Ramiro Coutinho de Moraes e declararam que, pelo presente termo de contracto que assigna a, arrendam para o estabelecimento da Delegacia do 22º Districto Policial, o predio sito á rua Angelica Motta n. 112 de que são sublocatarios conforme documentos exhibidos e que neam archivados sob as seguintes condições:

1.ª Na forma do artigo dezanove da lei numero tres mil e dezote, de mil oitocentos e

oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

2.ª Enquanto durar o contracto as obras de segurança do predio correrão por conta dos sublocatarios e as de limpeza por conta desta repartição;

3.ª O aluguel, que começou a correr de vinte e seis do corrente mez em diante, será pelo preço de dois contos e quatrocentos mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Nacional na razão de duzentos mil réis mensaes e por conta da verba n. 15 do artigo 2º da lei n. 3.089 de 8 de Janeiro ultimo «Repartição da Policia» da sub-consignação «Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes»;

4.ª Não poderão os sublocatarios, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizo seja qual for sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão quando for isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional;

5.ª Fica este contracto dependente da approvação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. E, por estarem assim acordados, mandou o Dr. chefe da Policia lavrar este termo que assigna com os contractantes. E eu, Aurelino de A. Leal, o escrevi. — *Aurelino de A. Leal.*

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — *Ramiro Coutinho de Moraes.* Testemunhas. — *Ernesto Hinkles Pinheiro.* — *Carlos Victoria Junior.* estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas fidejacs no valor de seis mil réis.

Conformo. — *Luiz J. Ferreira de Oliveira.* Confere. — *C. Weib,* escripturario.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e cinco da rua do Catete, nesta Capital, onde funciona a agencia do Correio da referida rua, que fazem D. Laudina Fogaça da Silveira, proprietaria, e a Directoria Geral dos Correios, na forma a baixo

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezasseis, na primeira secção da sub-Directoria do Tráfego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram como outorgante, a senhora dona Laudina Fogaça da Silveira, representada pelo seu procurador, o senhor Barvenuto do Nascimento, e como outorgada arrendataria, a Directoria Geral dos Correios, representada pelo seu secretario, servido de sub-director do Tráfego Postal Severino Henrique de Lucena Nova. Perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pela outorgante, dona Laudina Fogaça da Silveira, representada pelo seu procurador, senhor Barvenuto do Nascimento, que é proprietaria do predio numero quarenta e cinco da rua do Catete, nesta Capital, que na melhor forma do direito, arrendava á outorgada, como effectivamente o fez, o predio acima citado pelo aluguel annual de tres contos de réis, que será pago em prestações mensaes de duzentos e cinquenta mil réis, depois da verificação, onde o a quem do direito, sob as seguintes condições:

Primeiro. — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, sete meses e sete dias, a contar desta data, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezote, de accordo com o artigo oitenta e oito, numero um, da lei numero tres mil e oitenta e nove.

do oito de Janeiro de mil novecentos e dezasseis.

Segunda. — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira. — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio, em bom estado de conservação e aseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, salvo ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta. — A outorgada não poderá fazer bomfiterias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazê-las, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta. — A outorgada obriga-se a communica a quem de direito, as alterações por que deve passar o predio, para os effectos das clausulas segundas, terceira e quarta.

Sexta. — O Correio só será responsavel por qualquer anno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrasis unico. Si as ruínas ou estragos provierem de causas fortuosas ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima. — Todos os impostos existentes ou os que virem a ser lançados sobre o dito predio, quer feitoraes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava. — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona. — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabeccidas, ficando o outorgante sómente com o direito de receber o aluguel até o dia em que lhe forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima. — A despeza proveniente deste contracto correrá no presente exercicio pela verba segundia «Correios», do artigo oitenta e sete, capitulo «Material», sub-consignação «aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.», do credito distribuido á thesouraria desta directoria geral e nos dous exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis organicas da despeza.

Decima primeira. — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda. — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim religido, ajustado e concertado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que do facto contracto recebeu do arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que accoita e assigna este contracto, como está lavrado. Directoria Geral dos Correios — Primeira secção do tráfego. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecent e dezasseis. — *Severino H. de Lucena Nova* — Por procuração, *Barvenuto do Nascimento.* — *Haul Vieira Ferraz.*

—Ruben Noronha Guahy Estavam colladas 200 estampilhas federaes n.º 1, valor total de de-
dito mil e quatrocentos réis, devidamente
inutilizadas. Está com rme original. Eu-
do Sá Brivo, pra cautela da p.ºma e.º caso.
—Confere, Fernando Dick, amanuense. Visto.
Servindo de secretario, Abreu e Silva, chefe
de secção.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Contracto celebrado com os Srs. Tra-
jano de Medeiros & Comp., para o for-
necimento de vernizes.

Aos 23 dias do mez de maio de 1916,
presentes na Secretaria da Estrada de
Ferro Central do Brazil, o Sr. Dr. Mi-
guel Arrojado Ribeiro Lisboa, director
da mesma estrada e os Srs. Trajano de
Medeiros & Comp., negociantes, estabe-
lecidos nesta Capital, á rua de S. José
n.º 76, e neste instrumento denominados
—Contractantes— declarou o Sr. Dr.
director que, autorizado pelo aviso nu-
mero 117, de 25 de abril ultimo, do
Ministerio da Viação e Obras Publicas,
contracta com os mesmos senhores, em
virtude da accitação da proposta que
apresentaram, unica recebida na con-
currença publica realzada na intenden-
cia desta Estrada, no dia 15 de janeiro
ultimo, cujo edital, datado de 12 do re-
ferido mez de janeiro, foi publicado no
Diario Official n.º 11, de 13 do mesmo
mez de janeiro, tendo sido a mesma pro-
posta aberta e lida no dia 17 do allu-
dido mez e publicada no *Diario Offi-
cial* n.º 15, de 18 do mesmo mez, tudo
de accordo com as disposições constan-
tes do art. 154 da lei n.º 2.221, de 30
de dezembro de 1909, o fornecimento
de vernizes, para a 4.ª divisão desta es-
trada, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obri-
gam-se a fornecer para a 4.ª divisão da
Estrada de Ferro Central do Brazil o
seguinte material:

	Libras
548 gallões de verniz es- trangeiro gold-sive ao preço de dez shillings e nove pence por gal- lão ou	291.11.0
520 gallões de verniz es- trangeiro Weating- body ao preço de dezoito shillings e nove pence por gal- lão ou	487.10.0
590 gallões de verniz es- trangeiro Elastic Car- riage ao preço de onze shillings e nove pence por gallão ou	316.12.6
240 gallões de verniz es- trangeiro Knotting ao preço de onze shil- lings e seis pence por gallão ou	138.0.0
204 gallões de verniz es- trangeiro Hard Car- riage ao preço de quinze shillings e tres pence por gallão ou	536.16.0
300 gallões de verniz es- trangeiro Flatting ao preço de dez shil- lings e seis pence por gallão ou	315.0.0
200 gallões de verniz es- trangeiro Floor Body ao preço de quinze shillings e tres pence por gallão ou	152.10.0

200 gallões de verniz es- trangeiro Black-Ja- pan ao preço de onze shillings e nove pence por gallão ou	117.0.0
250 gallões de verniz es- trangeiro Japan-Dryer ao preço de seis shil- lings e nove pence por gallão ou	81.7.6
Total.....	2.472.17.0

Duas mil quatrocentas e setenta e
duas libras esterlinas e dezeseite shil-
lings. Os vernizes acima mencionados
serão da melhor qualidade e da fabrica-
ção da Patton Paint & Companhia, acon-
dicionados em latas de um gallão. Cada
gallão de verniz terá o peso de 7.6 li-
bras, ou sejam 76 libras para cada 10
gallões.

Segunda — O material contractado
será entregue no Cais do Porto, dentro
das vagões desta estrada, correndo os
direitos aquaneiros por conta desta es-
trada.

Tercera — A entrega do material
contractado será feita dentro do qua-
renta dias contados da data do registro
desto contracto pelo Tribunal de Contas.

Findo esse prazo, ficarão os contra-
ctantes sujeitos á multa de duzentos
mil réis, por 30 dias de atraso, até com-
pletar o fornecimento, salvo decisão
diversa da directoria desta estrada
apreciando as causas da demora que,
por acaso sejam apresentadas.

Quarta — O compromisso resultante
deste contracto, na importancia total de
duas mil quatrocentas setenta e duas
libras e dezeseite shillings será paga no
Thesouro Nacional; á vista das contas
devidamente processadas, correndo a
despeza pela consignação «Material»—4.ª
divisão do exercicio corrente.

O pagamento será feito em moeda
corrente nacional, servindo de base
para a conversão a taxa cambial que
vigorar na vespera da ordem de paga-
mento expedida pelo ministro da Viação
e Obras Publicas.

Quinta — Para garantir a fiel exe-
cução deste contracto, depositaram os
contractantes no Thesouro Nacional a
quantia de dous contos quatrocentos e
setenta e quatro mil oitocentos e cin-
coenta réis (2:474.850), representada
em cinco apólices federaes emitidas
em 15 de setembro de 1915, sendo: duas
ns. 250.215 e 250.216 de um conto de
réis cada uma; e tres ditas ns. 1.680
a 1.682, de duzentos mil réis cada uma
no total de dous contos e seiscentos mil
réis (2:600\$) correspondendo a 5 % do
valor total do contracto ao cambio de
12 d. conforme o recibo n.º 229, de 11
do corrente mez, exhibido antes da
respectiva assignatura. Essa caução só
será restituída aos contractantes depois
de completo o fornecimento contractado.

Sexta — Este contracto só se tornará
effectivo depois de aprovado definiti-
vamente pelo ministro da Viação e
Obras Publicas e registrado pelo Tri-
bunal de Contas.

Sétima — O sello proporcional deste
contracto será cobrado nas contas res-
pectivas no Thesouro Nacional, depois
de feita a conversão das importancias
ouro em moeda papel, de accordo com
os arts. 4.º, n.º 17 e 19, n.º 8.º do regula-
mento approvado pelo decreto n.º 3.164,
de 22 de janeiro de 1900, e com as
modificações nelle introduzidas pela lei
n.º 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

E por haverem assim contratado la-
vou-se o presente termo que assignam
com as testemunhas. Secretaria da Es-
trada de Ferro Central do Brazil, Rio
de Janeiro, em 23 de maio de 1916.
— Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa. —
Trajano de Medeiros & Comp. Como tes-
temunhas: João Kahl Junior, 1.º escri-
pturário. — Antonio José de Araújo
Vianna. (Estavam colladas e devida-
mente inutilizadas seis estampilhas do
Thesouro Nacional, no valor total de
23\$300. Confere. — José Muniz, official.
Visto. — José Ricardo de Albuquerque,
secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu
hontem no Palacio do Governo diversas
pessoas, ás quaes havia sido marcada
audiencia pela Secretaria da Presi-
dencia.

No Palacio do Governo esteve hon-
tem, á tarde, a directoria do Instituto
Commercial, que apresentou ao Sr. Pre-
sidente da Republica os inventores do
processo do aproveitamento do lixo
como combustivel.

Pelo Sr. Presidente da Republica
foram hontem recebidos em conferencia
no Palacio do Catete os Srs. Dr. Carlos
Maximiliano, ministro da Justiça e Ne-
gocios Interiores; Dr. Pandiá Calogeras,
ministro da Fazenda; senador Bernardo
Monteiro; deputado Antonio Carlos o
Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da
Capital.

A Repartição Goral dos Correios expedir
mala; pelos seguintes paquetes:

Hoje: São
Pelo Massue, para Santos, Parati, do
Francisco e Rio Grande do Sul, receban
impressos até ás 8 horas, cartas para o
interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo
até ás 9.

Pelo Mantiqueira, para Bahia e portos do
norte, recebendo impressos até ás 12 horas,
cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas
com porte duplo até ás 13 e objectos para
registrar até ás 11.

Pelo Pampa, para o Rio da Prata, rece-
bendo impressos até ás 14 horas, cartas
para o exterior até ás 15 e objectos para
registrar até ás 13.

Amanhã:
Pelo Pyreneus, para Paranaguá, Antonina
e Buenos Aires, recebendo impressos até ás
5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2
ditas com porte duplo e para o exterior
até ás 6.

Pelo Sequana, para Santos e Rio da Prata,
recebendo impressos até ás 8 horas, cartas
para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 9 e objectos
para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo P. de Salustegui, para T. noriño e
Europa (via Lisboa), recebendo impressos até
ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9
e objectos para registrar até ás 13 horas do
hoje.

Sepultaram-se no dia 26 do corrente
37 pessoas, sendo: nacionaes, 29; es-
trangeiros, 8; do sexo masculino, 22;
do sexo feminino, 15; maiores de 12
anos, 20; menores de 12 anos, 17;
gratuitos, 14.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro no dia 27 de maio de 1916).

Zona norte — Reina tempo incerto na maior parte desta zona; pequenas chuvas e mais ou menos geras (aféra o Ceará). De Maranhão não recebemos o nosso serviço telegraphico. Zona centro — A excepção da região sueste de Minas, o tempo continuava, esta manhã, claro e secco em toda a parte; choveu hontem em Theophilo Ottoni e S. João Evangelista, e churiscou esta manhã em S. P. do Muriaé e Leopoldina em geral, a temperatura elevou-se ligeiramente de hontem para hoje. Zona sul — O tempo manteve-se bom em S. Paulo, embora em Paraná e Santa Catharina, e tornou a piorar em Rio Grande do Sul; choveu e trovejou esta manhã em diversas regiões do Rio Grande; com algumas excepções a temperatura elevou-se nas ultimas 24 horas.

A maior temperatura de hontem, 36.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 3.0, em S. V. do Palmar (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de maio de 1916. (Resumo do boletim organiza-do no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X); Barra do Córda (X).....	59.6	24.4	3.8	S	2	8	—	31.8	20.8		
Fortaleza.....	59.7	27.0	4.2	S E	3	9	Vagas.	28.0	22.0	0.3	l. pm.
Quixeramobim (X).....	60.6	25.7	-1.5	S	3	8	—	29.8	22.2	5.3	O.
Natal.....	60.7	26.4	-2.6	S	4	10	Tranquillo.	29.6	22.3	7.7	O. am. pm.
Parahyba.....	62.3	23.4	0.8	E	2	10	—	25.2	18.0	5.7	O. am. pm.
Pão de Assucar.....	63.2	25.1	-0.5	S E	4	8	—	27.7	24.3	4.3	l. am. pm.
Aracujú.....	62.4	25.6	-1.9	S E	4	7	Chão.	18.1	22.0		
Bahia.....	63.6	18.2	-0.5	S E	5	8	—	22.3	13.8	2.4	Ch. pm.
Caetité.....	62.3	22.6	-0.6	S E	6	2	—	27.6	11.4		
Januaria.....	65.6	19.8	1.0	S E	3	7	—	26.0	10.4		
Bello Horizonte.....	63.0	20.6	-0.8	N E	4	6	—	23.2	19.6	4.6	Ch. am. ch. pm.
Theophilo Ottoni.....	63.4	24.0	3.6	N E	4	6	—	27.6	14.4		
Uberaba.....	61.0	23.3	0.3	Calma	0	0	—	28.0	15.0		
Goyaz.....	61.6	18.2	0.2	E	6	0	—	25.0	19.2		
Santa Luzia.....	60.5	23.8	-4.2	N	4	0	—	30.3	23.8		
Cuyabá.....	59.4	20.0	-1.0	Calma	0	4	—	35.0	23.8		
Corumbá.....	66.9	22.0	-1.4	W	2	10	Chão.	27.3	21.3		
Capital Federal.....	67.0	21.2	-1.8	Calma	0	6	—	24.8	20.0	—	Ch. v. pm.
Campos.....	66.6	17.8	-2.4	Calma	0	4	—	23.5	13.8		
Petropolis.....	66.6	18.7	3.9	Calma	0	10	—	16.8	12.0	0.2	
Rozende.....	65.8	16.8	0.8	N E	2	8	—	22.2	13.0		
S. Paulo.....	65.8	20.0	0.6	N	3	5	Tranquillo.	22.0	12.6		
Santos (X).....	66.0	16.3	5.1	N W	2	1	—	19.3	3.2		
Paranaguá.....	67.3	14.4	0.8	Calma	0	4	—	26.2	8.6		
Curitiba.....	65.6	19.5	1.0	N	2	4	—	23.0	17.2		
Caxambu.....	—	12.8	4.4	N E	3	8	—	13.0	4.0		
Florianopolis.....	63.8	14.1	1.5	Calma	0	10	—	19.5	10.8	7.9	O.
Lages.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	64.8	10.5	2.5	N	2	5	—	15.6	5.8		
Uruguayana (X).....	64.2	11.0	6.0	S	2	6	—	16.0	6.0		
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do Céu: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 torão. A pressão barometrica achou-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 25 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 25 às 24 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.7	21.7	Itapiru.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	30.0	20.2	Meyra (Cabussó).....	—	—	—
Penha.....	0.0	28.8	21.2	Flamengo (ruiz Lima).....	0.0	27.8	20.4
Horto Florestal.....	0.0	28.0	17.8	S. Januario.....	0.0	28.2	19.9
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	28.4	20.6	Copacabana (Forte).....	0.0	27.3	22.8
Jacarépaguá.....	0.0	26.8	17.8	Pão de Assucar (Alto).....	—	28.0	17.8

Nota — (X), não visto telegraphica.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m		m/m	%		
7 hs.....	762.1	21.1	16.5	89	Calma 0.0	7, A Cu, St.
11 hs.....	760.8	23.6	14.4	81	SSS 5.0	2, Ci, Cu.
21 hs.....	762.1	23.3	16.7	77	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 26.2 is 12 hs. 45 m; minima, 20.7 is 7 is. 55 m. — Evaporação, 4^m/m. Chuva, ^m/m. Insolação, 7 hs. 42 ns.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Ingloz de Souza, presidente, e com a presenca dos Srs. Dr. José Pires Brandão, vice presidente, coronel José do Oliveira Castro, commandador Ramalho Ortigão e Dr. James Darcy, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva e Barão de Santa Margarida, respectivamente gerente da caixa e secretario do conselho, reuniu-se sexta-feira, 23 do corrente, em sessão ordinaria o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho tomou conhecimento o despatchou todos os officios constantes do extrahente, adiantando as medidas julgadas necessarias.

Passando á ordem do dia, em virtude das conclusões dos relatorios feitos pelos Srs. directores, foram assim despachados os requerimentos sujeitos ao estudo e consideração do conselho:

Alberto de Assumpção, João Gomes Ribeiro, Maria Rita da Costa, Olympio Augusto Diniz, Chrysostomo Ribeiro da Silva, Vicentia Martins da Silva, Luiz de Oliveira Figueiredo, Carlos Augusto Nozueira da Gama, Leopoldina Francisca Ribeiro, Petronilha da Conceição, Maria Rosa da Conceição, João Ribeiro, Luiza Pereira de Souza, Pedro Manoel Sarraz, Mario da Rocha Vianna, Athos Duque Estrada Meyer e Julia da Conceição. — Defrudos.

Nyontiso do Carvalho Alvadia, Ignacio da Motta Lima, Antonio Lopes de Almeida e Maria Rosa Klunge. — D. feridos mediante termo de responsabilidade.

Pacifico Augusto Rodrigues. — Officiou ao juiz para rectificar o nome do depositante.

José Baptista Lempruber. — Proludicada a licença e justificadas as faltas até esta data.

Pedro Ferreira do Serrado. — Deferido por equidade.

Paulina Ruttman e Maria Soverina Machado. — Indeferidos.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. Dr. presidente mandou fazer a publicação dos despachos e suspenção a sessão ás quatro horas e meia da tarde.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.

Auxiliar do superior de dia, alferes Octaciano.

Rondam com o superior de dia, tenente Menezes e alferes Roballo.

Rondam:

No 4º districto, tenente Abelardo:

Nos 18º, 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos;

Na Saude, tenente Santa Barbara.

Official de dia á Brigada, tenente Hilario.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Honorio.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Medico de dia, tenente Abreu.

Interno de dia, alferes honorario Chagas.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, tenente dentista Cledomir.

Prado Derby-Club, tenente Faustino.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes Bartholomeu;

No 1º batalhão, alferes Martins.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Canabarro;

Na Caixa de Conversão, alferes Lopes;

No Thesouro Nacional, alferes Djalma;

Na Casa da Moeda, alferes Hilario Teixeira.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Spoto Maior;

No 2º, alferes Coelho;

No 3º, capitão Ceclio;

No 4º, capitão Callado;

Na cavallaria, capitão Catalão;

No quartel do Meyer, tenente gradua-

do Solido;

No quartel da Saude, alferes Mello

Moraes.

Uniforme, 3º.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.189 nacionaes e 530 estrangeiros, total 1.719; entraram 33 nacionaes e 21 estrangeiros, total 54; sahiram 32 nacionaes e 14 estrangeiros, total 46; falleceram 7 nacionaes, total 7; existem 1.983 nacionaes e 537 estrangeiros, total 1.720.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 27, de 2.346 consultantes, para os quaes se aviaram 2.325 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes, 9 obturações e 470 curativos e pequenas operações.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 5ª loteria do plano 339.118 extracção do anno de 1916, realizada em 27 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, o art. 35 da lei n. 2.521, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

5.025.....	200\$000
5.247.....	500\$000
8.053.....	100\$000
46.953.....	100\$000
47.053.....	100\$000
18.239.....	200\$000
2.529.....	500\$000
43.815.....	100\$000
39.414.....	500\$000
2.174.....	100\$000
4.053.....	100\$000
35.227.....	100\$000
26.789.....	200\$000
25.717.....	200\$000
22.148.....	500\$000
41.769.....	500\$000
41.562.....	100\$000
29.211.....	200\$000
22.661.....	100\$000
21.757.....	200\$000
31.186.....	200\$000
25.878.....	100\$000
29.086.....	100\$000
17.090.....	200\$000
19.076.....	100\$000
1.564.....	1.000\$000
24.951.....	100\$000
45.986.....	200\$000
41.042.....	100\$000
6.553.....	200\$000
18.681.....	100\$000
9.832.....	100\$000
40.778.....	100\$000
17.941.....	200\$000
27.662.....	100\$000
21.167.....	200\$000
5.477.....	200\$000
2.811.....	100\$000
43.189.....	100\$000
45.599.....	100\$000
11.301.....	100\$000
25.708.....	100\$000
20.630.....	200\$000
11.159.....	1.000\$000
7.540.....	100\$000
5.425.....	100\$000

31.689.....	100\$000	Apolices do Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	772\$000
40.122.....	100\$000	Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	77\$500
6.473.....	100\$000	Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	145\$500
81.082.....	100\$000	Banco do Brazil.....	200\$500
27.426.....	500\$000	Companhia Terras e Colonização.....	8\$750
3.460.....	100\$000	Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	14\$750
38.183.....	100\$000	Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.....	27\$000
41.442.....	4:000\$000	Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	28\$500
47.543.....	100\$000	Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	100\$000
4.132.....	1:000\$000	Vendas a prazo:	
49.761.....	50:000\$000	500 ações da Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c. 30 dias.....	27\$500
18.762.....	100\$000	1.000 ações da Companhia Cessionaria das Docas de Porto da Bahia, c/50 %, v/c. até 24 de junho.....	31\$000
5.885.....	100\$000	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.	
45.393.....	100\$000		
5.853.....	100\$000		
10.518.....	2.000\$000		
24.068.....	100\$000		
39.662.....	1:000\$000		
22.892.....	200\$000		
31.693.....	100\$000		
38.324.....	200\$000		
33.950.....	1:000\$000		
45.690.....	200\$000		
37.666.....	500\$000		
29.840.....	200\$000		
Aproximações			
49.760 a 49.762.....	200\$000		
2.523 a 2.530.....	100\$000		
Dzzenas			
49.761 a 49.770.....	50\$000		
2.521 a 2.530.....	30\$000		
Centenas			
49.701 a 49.800.....	15\$000		
2.501 a 2.600.....	10\$000		

Todos os numeros terminados em 61 tem 10 e os terminados em 1 tem 53, exceptando-se os terminados em 61.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vis
Sobre Londres	12 5/32	12 3/64
Sobre Paris	\$701	\$711
Sobre Hamburgo	\$812	\$817
Sobre Italia		\$668
Sobre Portugal		\$628
Sobre Nova York		\$203
Libra esterlina (com moeda)		20\$100
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		3\$995
Sobre Hespanha (peseta)		\$811
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %		809\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios)		770\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.		773\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.		770\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.		735\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 %, nom.		772\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.		305\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.		191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.		184\$000

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 26 de maio.....	2.099:498\$857
Renda arrecadada em 27 de maio de 1916.....	87:290\$167
	2.186:789\$024
Em igual periodo de 1915.....	2.077:113\$603

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 27:	
Em ouro.....	63:548\$351
Em papel.....	95:907\$502
Total.....	159:455\$853
Renda arrecadada de 1 a 27 de maio de 1916.....	2.433:408\$595
Em igual periodo de 1915.....	2.581:891\$789
Diferença a maior em 1915.....	128:483\$194

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.226

A. Strachman, domiciliado á rua S. Leopoldo n. 70, apresenta a marca acima a qual consiste do seguinte: Um rotulo formato de carteira, com o nome característico «Verlan» e os dizeres patente n. 8.472 que é encima to por uma figura de moça com um cigarro na mão; na parte inferior um ramo florio. Em um rotulo abaixo vê-se um monogramma das letras «A. S.» e varios di-

zeros com referencia ao mesmo producto. A referida marca será usada para distinguir os cigarros, cha-utos, fumes e demais artigos para fumantes da fabricação e commercio do referido, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1916. — A. Strachman (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 43 minutos do dia 3 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registra-se sob n. 11.226, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Internato do Collegio Pedro II

De accordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e dos Negocios Interiores no requerimento do inspector de alumnos do internato, João Paulo dos Santos Barreto, cumpro-me, de ordem do Sr. Dr. director deste Collegio, convidar o mesmo funcionario a assumir o exercicio das funcões do seu cargo, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 23 de maio de 1916. — Otacilio A. Pereira, sub-secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, do ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quarte: á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916. — Aristides de Alencar, major secretario.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identificação n. 4.382 concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Alcino Carlos Alberto, o qual está sendo processado pelo 12º districto policial, como concursante no art. 303 do Código Penal.

Rio, 26 de maio de 1916. — O director, Edgar S. Mendes Corrêa.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe do Polício do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identificação do n. 11.613, coacida por este gabinete, de a'rd com o raulamento em vigor, no cidadão Antonio Lopes, o qual está sendo processado pelo 3º Districto Policial, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio, 24 de maio de 1915. — O director, *Elygar Senões Correa*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Exmo. Sr. ministro, fica intimado a comparecer ao Thesouro Nacional, dentro do prazo de 30 dias, o Sr. Daniel Bordeavo, afim de recolher aos co'eres publicos a importancia de R\$ 30.000, que lhe foi alocada para regressar ao Brazil, quando surgia a guerra europeia, finio o qual se precelorá a cobrança executiva.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, 23 de maio de 1915. — *Benedicto H. de Oliveira Junior*, director geral chefe do gabinete.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o secretario da Capitania do Porto do Maranhão, *Luiz Gonçalves da Silva*, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativo ao alcance de R\$ 3.175\$500, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1903.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de maio de 1916 — *Francisco Jose Pereira de Oliveira*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico quo, tendo-se extraviado as applicas da divida interna fundada, uniformizadas de 100 \$, de ns. 240.154 a 240.157, do juro de 5 %, papel, porto contos a Archimedes Pacheco, vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de maio de 1916. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico quo a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 20 do corrente, resolveu prorrogar, até 31 de dezembro de 1916, o prazo para recolhimento sem decuento das notas do papel moeda de que trata o edital desta Inspectoria de 8 de novembro de 1915, a saber:

De 1\$, fabricadas na Inglaterra e estampas 6ª e 7ª.

De 2\$, fabricadas na Inglaterra e estampas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª.

De 5\$, estampas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª.

De 10\$, estampas 8ª, 9ª e 10ª.

De 20\$, fabricadas na Inglaterra e estampas 10ª e 11ª.

De 50\$, fabricadas na Inglaterra e estampas 9ª, 10ª e 11ª.

De 100\$ fabricadas na Inglaterra e estampas 10ª e 11ª.

De 200\$ fabricadas na Inglaterra e estampas 10ª e 11ª.

De 500\$, fabricadas na Inglaterra e estampas 8ª e 9ª.

Deverá comparecer em 1 de janeiro de 1917

a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1888, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 27 de maio de 1916. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convito a dono da granis quantidade de meias de seda apprehendidas em 25 do mez corrente, em acto de busca dada a bordo do paquete nacional *Minas Geraes*, pelo Sr. guarda-mór desta alfandega acompanhado dos officiaes aduaneiros Francisco Pereira da Silva, José Gonçalves Pereira e André Henrique Santos, a vir a legar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos no processo sobre essa occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convito o dono de duas duzas de pares de meias para senhora apprehendidas hente n. 9 1/2 h. 1as, ent o os armazens ns. 5 e 6 do Cães do Porto pelo 2º official aduaneiro Luiz Gonzaga Borges Filho, a vir allegar dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seu direito no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convito o dono de 42 pares de meias para senhora, apprehendidos em 25 deste mez em poder do diversos estivatores que sahiam de bordo do vapor nacional *Minas Geraes*, pelos 2ºs officiaes aduaneiros André Henrique Santos e José Gonçalves Pereira a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que julgar conveniente em prol de seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 27 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convito o dono de 12 duzas de pares de meias de seda para senhora concentrados tambem pelo immediato do paquete nacional *Minas Geraes*, José Th. Pinto Aloixo, occultas nas anteparas de um camarote do mesmo paquete, cuja apprehensão foi tornada efectiva pelo Sr. guarda-mór desta alfandega, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito desse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convito o dono de seis côrtes de fazenda apprehendidos hente em poder de diversos individuos que visham a bordo do vapor nacional *Taquary*, pelo 2º official aduaneiro Manoel Boju Martins, de vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que julgar a bem de seu direito no processo sobre tal facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 44

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 29 do corrente, 2 e 7 de junho, proximo, ao meio dia, serão vendidos, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 8 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

VMC: Cinco barris sem numero, de madeira, vassios e armados, pesando bruto 106 kilos.

Nobrega Santos: Seis barris sem numero, de madeira, vassios e armados, pesando bruto 135 kilos.

Fernandes Sampaio: Um barril de madeira, sem numero, vassio e armado.

CTC: Um barril de madeira, sem numero, vassio e armado. (*Amiral Jaureguiberry*, Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 2

Fernandes Sampaio: Setenta e cinco barris, sem numero, de decimos com vinho tinto não especificado até 14 grãos pesando bruto 3.777 kilos e liquido legal 3.021 kilos e 600 grammas, desembaracados pelo laboratorio. (*Amiral Jaureguiberry*, Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 3

Fernandes Sampaio: Quarenta e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho tinto não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 5.537 kilos e liquido legal 4.429 kilos e 600 grammas, desembaracados pelo laboratorio. (*Amiral Jaureguiberry*, Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 4

CTC: Um barril sem numero, decimo, contendo vinho tinto não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 44 kilos, o liquido legal 35.200 grammas. (*Amiral Jaureguiberry*, Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 5

Camillo Mourão: Cincoenta barris sem numero, decimo, pesando bruto 2.504 kilos, contendo vinho não especificados, até 14 grãos, pesando liquido 2.004 kilos, desembaracados pelo laboratorio. (*Phidias*, Liverpool, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12.)

Lote n. 6

Marinho Pinto: Quarenta barris sem numero, quintos, pesando bruto 4.067 kilos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido 3.254 kilos, desembaracados pelo laboratorio. (*Phidias*, Liverpool, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12.)

Lote n. 7

Marinho Pinto: Quarenta barris sem numero, decimos, pesando bruto 1.904 kilos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido 1.598 kilos, desembaracados pelo laboratorio. (*Phidias*, Liverpool, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12.)

ARMAZEM N.º 7 DO CÃES DO PORTO

Lote n.º 8

Cunha Pinto: Dous quintos.
VMC: Cinco quintos, ao todo sete barris sem numero, desmontados, pesando liquido 112 kilos. (Tennyson, Lisboa, 26 de outubro de 1915. Manifesto numero 1.070.)

Lote n.º 9

SB: Trinta decimos sem numero, pesando bruto 1.480 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando liquido 1.210 kilos. (Tennyson, Lisboa, 26 de outubro de 1915. Manifesto n.º 1.070.)

Lote n.º 10

ABC: Cincoenta quintos sem numero, pesando bruto 4.828 kilos, contendo vinho commum até 14 grãos, pesando liquido 3.828 kilos. (Amiral Troude, Lisboa, 23 de outubro de 1915. Manifesto n.º 1.062.)

Lote n.º 11

Almeida Tavares: Cinco quintos.
CIF: Cinco quintos.
CIM: Dous quintos.
MRPS: Um quinto.
Pereira Sinval: Tres quintos. Ao todo dezesseis barris, sem numero, desmontados, pesando liquido 256 kilos. (Amiral Troude, Lisboa, 23 de outubro de 1915. Manifesto n.º 1.062.)

Lote n.º 12

Fernandes Sampaio: Noventa e dous quintos, sem numero, pesando bruto 8.906 kilos, contendo vinho commum até 14 grãos, pesando liquido 7.046 kilos.
Idem: Oito quintos sem numero, desmontados, pesando liquido 128 kilos.
Granado, dentro de um quadrilátero: Um quinto desmontado, sem numero, pesando liquido 16 kilos. (Canova, Lisboa, 10 de setembro de 1915. Manifesto n.º 895.)

Lote n.º 13

ABC: Quatro quintos; CMC, dentro de dous triangulos: Um decimo; Fernandes Mourão: Quatro quintos; JAB: Um quinto; J. R. Lisboa: Um quinto; MHC: Um quinto; JFT: Cinco decimos; JAW: contramarca HB: Uma quartola. (Sequana, Lisboa, 18 de setembro de 1915. Manifesto n.º 924.)
AF: Tres quintos; AAC: Cinco quintos; ARS: Um decimo; Dias Almeida: Cinco quintos; Nobrega Santos: Dous quintos; Idem: Um quinto; PG: Dous quintos; RAC: Dous quintos. (A. Jau-reguiberry, Lisboa, 20 de setembro de 1915. Manifesto n.º 928.)
Almeida Chaves: Dous quintos; Almeida Tavares: Dous quintos; CNC: Um quinto; Fernandes Mourão: Dous quintos; JFC: Um decimo; MRPS: Dous quintos; Mourão & Comp.: Um quinto; Soares Cunha & Comp.: Dous decimos. (Rigand de Genuilli, Lisboa, 22 de setembro de 1915. Manifesto n.º 941.)
SB, dentro de um triangulo: Um decimo. (Deseado, Lisboa, 24 de setembro de 1915. Manifesto n.º 951.)
JSP: Tres quintos; VMC: Dous quintos. (Herschel, Lisboa, 25 de setembro de 1915. Manifesto n.º 952.)
CMC: Dous quintos; CMC, dentro de dous triangulos: Um quinto. (Dryden, Lisboa, 27 de setembro de 1915. Manifesto n.º 958.)
JTL — Atravessado por uma flecha: Um decimo; Pereira Carvalho: um

quinto; Sem marca: um decimo. (Kemerland, Lisboa, 28 de setembro de 1915. Manifesto n.º 961.)

Azevedo Torres: Dous quintos; CTC: Cinco quintos; DC atravessado por uma flecha: Um quinto; Idem: Um quinto; JFC: Um quinto; Nobrega Pereira & Comp.: Sete quintos. (Dupleix, Lisboa, 1 de outubro de 1915. Manifesto n.º 975.)

MRPS: Quinze quintos. (A. R. Genouilli, Lisboa, 22 de setembro de 1915. Manifesto n.º 941.)

CMC — Contramarca Rio, dentro de um triangulo: Quatro quintos; Idem: Quatro quintos; Fernandes Mourão: Sete quintos; Mourão & Comp.: Um quinto. (Samara, Lisboa, 19 de outubro de 1915. Manifesto n.º 1.040.)

Thomé & Comp.: Um quinto; Idem: Um quinto. (Barca Clara, Lisboa, 1 de novembro de 1915. Manifesto n.º 1.024.)

Mourão & Comp.: Dous quintos. (Delfland, Lisboa, 5 de novembro de 1915. Manifesto n.º 1.103. — Ao todo cento e dezesseis barris, desmontados; sem numero; (102 quintos, 13 decimos e uma quartola); pesando liquido 1.800 kilos.

Lote n.º 14

MTC: Cincoenta quartas sem numero, pesando bruto 6.240 kilos, contendo vinho até 24 grãos pesando liquido 4.990 kilos. (Leão XIII, Lisboa, 7 de outubro de 1915. Manifesto n.º 988.)

Lote n.º 15

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando bruto 178 kilos, contendo cimento em pó; pesando liquido 160 kilos. (Virgil, Liverpool, 25 de outubro de 1915. Manifesto n.º 1.068.)

Lote n.º 16

Matheco: Cincoenta caixas sem numero; pesando bruto 3.400 kilos, contendo alhos pesando liquido 2.550 kilos. (Frisia, Lisboa, 5 de novembro de 1915. Manifesto n.º 1.102.)

ARMAZEM N.º 6; DO CÃES DO PORTO

Lote n.º 17

Maritima: Um pacote n.º 1.000 pesando bruto quatro kilos, contendo obras impressas de uma só cor pesando bruto 3.500 grammas. (Tibagy, Recife, 29 de setembro de 1914. Manifesto numero 1.051.)

Lote n.º 18

OEWC: Uma caixa n.º 1.821, pesando bruto cinco kilos contendo quatro revólvers de qualquer qualidade com seis tiros cada um; ao todo 24 tiros. (Tibagy, Recife, 29 de setembro de 1914. Manifesto n.º 1.051.)

Lote n.º 19

JAC: Uma caixa n.º 194, pesando bruto 53 kilos, contendo 50 vidros com xaropes medicinaes; pesando liquido 13 kilos; 36 vidros contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 1.800 grammas.

Idem: Uma caixa n.º 3.561, contendo 275 vidros com capsulas medicinaes, pesando liquido 5.500 grammas. (Virral, Havre, 24 de janeiro de 1913. Manifesto n.º 111.)

Lote n.º 20

Steinberg Meyer & C.: Uma caixa n.º 961, pesando bruto 15 kilos, contendo capas ou coberturas de tecido de algodão (lino; base 10X10, de mais de 60 grammas por metro quadrado. (Na-

varra, Hamburgo, 21 de julho de 1913. Manifesto n.º 1.233.)

Lote n.º 21

Miguel Klusy: Um pacote sem numero; pesando bruto dous kilos; contendo um kilo de moldura de madeira dourada.

2.286 A, dentro de um losango, contramarca JG: Uma caixa n.º 1; pesando bruto 154 kilos; contendo 94 kilos, liquido, de tecido de lã e algodão em partes iguaes, não especificado.

O. Spillem: Um pacote sem numero; pesando bruto 500 grammas, contendo sementes para agricultura, pesando liquido 100 grammas. (Arcon, Southampton, 8 de julho de 1913. Manifesto n.º 1.145.)

Lote n.º 22

SG: Uma caixa n.º 6, pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de mineraes, não classificados; pesando nos envoltorios 5.100 grammas. (Bahia, Hamburgo, 19 de dezembro de 1913. Manifesto n.º 2.100.)

Lote n.º 23

CC: Vinte e tres barricas ns. 155 a 177, contendo 1.978 kilos, peso liquido; de frascos de vidro branco com boca e rolha esmerilhadas. (Wirral, Havre, 24 de janeiro de 1913. Manifesto n.º 111.)

ARMAZEM N.º 5 DO CÃES DO PORTO

Lote n.º 24

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 43 kilos de livros impressos com capas de papelão. (Frisia, Amsterdam, 16 de junho de 1915. Manifesto n.º 594.)

Lote n.º 25

MBC: Uma barreira n.º 1.911, contendo 587 kilos de bombas de ferro fundido simples. (African Prince, Nova York, 12 de maio de 1913.)

Lote n.º 26

PARC: Uma caixa n.º 6.367, pesando bruto 46 kilos, contendo 23 kilos de catalogos. (Oronsa, Liverpool, 20 de maio de 1914. Manifesto n.º 673.)

Lote n.º 27

GS: Oitenta e cinco caixas ns. 5 a 10; 14 a 20, 22 a 24, 26 a 28, 30 a 55, 57 a 60, 62 a 71; 73 a 88, 90 a 93 e 95 a 100, pesando bruto 6.397 kilos, contendo papel semelhante ao hygienico, pesando bruto 4.330 kilos. (Ashmose, Hamburgo, 26 de maio de 1913. Manifesto n.º 880.)

Lote n.º 28

MBC — contramarca 167: Uma caixa n.º 1, pesando bruto 59 kilos, contendo fusíveis para electricidade; pesando 46 kilos. (Thespis, Liverpool, 4 de julho de 1913. Manifesto n.º 1.125.)

Lote n.º 29

O Malho: Cinco bobinas ns. 1 a 5; pesando bruto 877 kilos, contendo 815 kilos de papel tinto ou colorido. (Prussia, Hamburgo, 20 de agosto de 1914. Manifesto n.º 1.079.)

Lote n.º 30

MBC: Uma caixa n.º 1.949, contendo 59 kilos de bombas de ferro fundido, aspirantes. (African Prince, Nova York, 12 de maio de 1913. Manifesto n.º 788.)

Lote n.º 31

MBC: Uma caixa n.º 1.950, contendo 87 kilos de bombas aspirantes de ferro fundido. (African Prince, Nova York, 12 de maio de 1913. Manifesto n.º 788.)

Lote n. 32

BHR: Uma caixa n. 4.528, pesando bruto 110 kilos, contendo cartazes annuncios; pesando 86 kilos. (Santos. Hamburgo, 6 de julho de 1914. Manifesto n. 986.)

Lote n. 33

Rodrigues — dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 1, contendo 24 quadros annuncios, pesando bruto 25 kilos. (Euclid. Liverpool, 14 de agosto de 1915. Manifesto n. 808.)

Lote n. 34

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo azeite doce, pesando bruto 9 kilos. (Espanha. Marselha, 4 de setembro de 1915. Manifesto n. 877.)

Lote n. 35

FACC: Um fardo n. 23, pesando bruto 228 kilos, contendo papelão não especificado, pesando 220 kilos. (K. Gustaf. Christiania, 21 de setembro de 1915. Manifesto n. 936.)

Lote n. 36

LC: Nove fardos ns. 1 a 9, pesando bruto 2.330 kilos, contendo papelão não especificado, pesando 2.276 kilos. (K. Gustaf. Christiania, 21 de setembro de 1915. Manifesto n. 936.)

Lote n. 37

LMEC: Uma caixa n. 3.703, pesando bruto 27 kilos, contendo 49 pilbas secas (objectos physicos); pesando bruto 24 kilos. (K. Gustaf. Christiania, 21 de setembro de 1915. Manifesto n. 936.)

ARMAZEM N. 4 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 38

MMC, contramarca SACL: Uma caixa n. 181, pesando bruto 181 kilos, contendo envelopes, pesando bruto 53 kilos; papel para escrever, pesando bruto 53 kilos; cartão cortado, pesando bruto 30 kilos. (Tubantia. Amsterdam, 6 de julho de 1914.)

Lote n. 39

Coronel J. D. Mendes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 95 kilos, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 87 kilos. (Byron. Nova York, 21 de setembro de 1910. Manifesto n. 1.037.)

ARMAZEM N. 3 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 40

CCVF, contramarca JSCC—C 171, dentro de um quadrilátero: Uma lata n. 6, vazia, pesando bruto seis kilos, sem valor. (Pembrokehire. Londres, 6 de outubro de 1915. Manifesto n. 991.)

Lote n. 41

MG, dentro de um losango: Uma caixa sem numero, pesando bruto 84 kilos, contendo collarinhos de algodão; 71 duzias; 18 punhos de algodão; catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto 22 kilos. (Pembrokehire. Londres, 6 de outubro de 1915. Manifesto n. 991.)

Lote n. 42

AM: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo tres mil cigarros, pesando liquido oito kilos. (Pembrokehire. Londres, 6 de outubro de 1915. Manifesto n. 991.)

Lote n. 43

OH, dentro de um quadrilátero: Duas caixas sem numero, pesando bruto 30

kilos, contendo massas alimenticias, pesando liquido 20 kilos. (Etruria. Hamburgo, 22 de setembro de 1915. Manifesto n. 1.085.)

Lote n. 44

BD: Um volume n. 225, pesando bruto 84 kilos, contendo um cofre de ferro, medindo 70 centímetros na maior extensão. (A. A. Raven. Nova York, 25 de setembro de 1915. Manifesto n. 945.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916. — O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 123)

Vapor inglez *Cardiganshire*, entrado em 10 de maio de 1916:

Armazem interno n. 17—BMC: 1 caixa n. 7.088, repregada.

Casa Pratt: 2 ditas ns. 484 e 631, idem.
Casa Pratt: 1 dita n. 8.732, idem.
G: 2 ditas ns. 903 e 904, idem.
GEC: 2 ditas ns. 120 e 122, idem.
Idem: 2 ditas ns. 121 e 123, idem.
Granado: 2 ditas ns. 5.689 e 5.692, idem.
Idem: 1 dita n. 5.683, idem.
GF: 1 dita n. 254, idem.
OS—JEC—AL: 2 ditas ns. 134 e 150, idem.

Idem: 1 dita n. 147, idem.
JF: 3 ditas ns. 87, 88 e 80, idem.
DC—JE—ML: 1 dita n. 7.054, idem.
JKCC: 1 dita n. 1, idem.
LR—180—W. Sons: 1 dita n. 3, idem.
LH: 2 ditas ns. 91 e 100, idem.
LIC: 1 dita n. 6, idem.
FMD: 1 dita n. 2, idem.

Armazem interno n. 8 — HES: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
CRC: 3 ditas idem, idem idem.
BT 3 ditas idem, idem, idem.

Armazem interno n. 6 — CEO: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Lealtá*, entrado em 7 de maio de 1916:

Liha do Cajú — A: 60 saccos sem numero, rasgados e com falta.
Idem: 9 ditas idem, idem.

Vapor dinamarchez *Hammensch*, entrado em 11 de abril de 1916.

B&M: 4 barricas sem numero, molhadas.
Vapor norueguez *Cometa*, entrado em 28 de abril de 1916:

PS—Bahia—1 caixa n. 27, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva,

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Walter D. Noyes*, entrado em 18 de maio de 1916:

Armazem interno n. 16—AL: 20 caixas sem numero, avariadas.

ARP: 1 dita n. 51, repregada.
ACC: 1 dita n. 1.782, idem.
A+C: 1 dita n. 1.774, idem.
AS: 1 dita n. 1, idem.
CFC: 1 amarraço da caixa n. 1.752, idem.

CCB: 2 ditas ns. 9.034 e 9.003, idem.
Idem: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

CGE do B: 1 dita n. 6.227, repregada.
B—F. 6.390—D—MCM: 2 ditas ns. 3.525 e 3.526, idem.

F 6.281—RHC: 2 ditas ns. 4.747 e 4.763, idem.

F 6.617—SAC: 1 dita n. 3.853, idem.
F.O: 2 ditas ns. 24 e 25, idem.
FPJ—F 6.11: 1 dita n. 1.801, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 6.024, idem.
FG: 1 sacco sem numero, roto.

(Continua.)

Ministerio da Marinha

Escola Naval

Da ordem do Sr. contra-almirante director, convio a comparecerem na secretaria desta escola, pessoalmente ou pessoa habilitada com procuração legalizada, para receberem suas cartas de capitães do longo curso, os seguintes pilotos:

Arthur Barreiro.
Manoel Teixeira da Souza Junior.
Armando Barreto Leite.
José Antonio Alves.
Waldemar Klaes.
João da Costa Azevedo.
Carlos de Carvalho e Silva.
Eduardo Chawich.
José Maria de Pinho.
Manoel dos Santos Silva Gomes.
Marco de Azevedo Rodrigues.
José da Silva Peixe.
José da Silva Mondes.
Ranulpho José de Souza.
Manoel da Silva Novo.
Lighetti Victor Manoel.
Arthur Antonio Corrêa.
Carlos Brandão Storry.
José Candido Cêa.
Antonio Gomes dos Santos.
Timotheo Gomes da Silveira.
Luiz Davoto.

Escola Naval, 23 de maio de 1916. — *Leão Amzalak*, capitão de fragata honorario, secretario.

Inspectoria da Marinha

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA NO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE PATRÕES MÓRÉS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector da Marinha e de accordo com o regulamento para o corpo de patrões-móres da Armada, approvado pelo decreto n. 11.602 de 9 de junho de 1913, faço publico que a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias, que findará em 27 de junho proximo futuro, se acha aberta a respectiva inscricção, devendo as petições de proprio punho e de

rigidas ao Sr. contra-almirante inspector de Marinha.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) conhecimento da convenção de Washington, pratica de instrumentos de sondagem, inclusive prumos mecanicos e chimicos, de agulhas de governo e marear, ceadas que exigem, conhecimento de signaes e alfabeto Morse, perfeito conhecimento de trabalhos da peso em geral;

b) conhecimento das operações sobre numeros inteiros, bem como acer. a de fracções ordinarias e decimales, systema metrico decimal em particular e de pesos e medidas em geral, noções de geometria plana e av. lição pratica de volume, noções de analyse grammatical e redacção official.

Inspector da Marinha, 27 de maio de 1916. — *João Albuquerque Serejo*, capitão de mar e guerra, sub inspector.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, deve comparecer com urgencia a esta repartição o Sr. 2º tenente dentista João Pedro de Araujo Vieira, por se achar com excesso de licença.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de maio de 1916. — *Dr. V. A. de Silva*, adjunto.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA (4º OFFICIAL).

De ordem do Sr. coronel director desta repartição; presidente do concurso mandado abrir por aviso n. 269, de 17 do corrente mez, do Sr. general ministro da Guerra; para provimento de tres logares de primeira entrancia (4º official) desta Directoria de Contabilidade, faço publico que, a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias que findará a 18 de junho proximo futuro, ás 15 1/2 horas; se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições do proprio punho ser dirigidas ao referido presidente e acompanhadas do seguinte:

a) certidão de registro civil ou justificação na forma da lei; provando ter a idade minima de 18 e maxima de 25 annos;

b) attestado do delegado de Policia da respectiva circumscripção em que residir ou de duas pessoas de notoria responsabilidade quando se tratar de reservista; ou attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servir quando se tratar de sargento effectivo do Exercito; declarando ter bom procedimento;

c) attestado medico competentemente legalizado; provando ser vaccinado ou revaccinado;

d) documento provando na forma da lei a qualidade de reservista ou a de sargento effectivo do Exercito;

Além desses documentos estão os candidatos sujeitos a apresentar a certidão da acta da inspecção de saude a que serão submettidos opportunamente afim de que fique provado não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa.

No impedimento do candidato; será permitida a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida; podendo tambem inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos do Exercito que pertencerem ás regiões distantes desta Capital.

Estão dispensados do limite maximo da idade que trata a letra a os sargentos effectivos do Exercito e os funcionarios que nesta data servem addidos a esta Directoria de Contabilidade; os quaes tambem ficam dispensados da condição de reservista do Exercito.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- portuguez (theorico e pratico);
- francez (theorico e pratico);
- arithmetic (theorica e pratica) e especialmente operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;
- algebra elemental (até equações do 2º grão, inclusive);
- geographia geral;
- chorographia do Brazil;
- dactylographia.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de maio de 1916. — *Carlos Barbosa*, 1º official secretario.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a commissão de compras de ta intendencia recobrerá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) bonets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece a descripção feita no decreto n. 11.899, de 19, publicado no *Diario Official* de 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exercito n. 476, do 23, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 189, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente a licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000\$), que perderá no caso de recusar-se a essa assignatura, o dove ainda exhibir nesse acto o recibo da outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000\$ e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, afim de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

4º Divisao da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916. — O chefe, tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS PARA LIMPEZA, ILLUMINAÇÃO, FORRAGEM, FERRAGEM, ETC., DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, ás 13 horas, do dia 8 de junho proximo vindouro, o conselho receberá propostas para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza, illuminação, forragem, ferragem, etc., durante o segundo semestre do corrente anno.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer sua inscripção até ás 15 horas do dia 31 de maio corrente, juntando ao requerimento certificados de pagamento de impostos de industria e profissão e de licença e que provem achar-se quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

Discriminação

Por kilogrammo — Arroz agulha do 1º, assucar branco de 2º, alhos, banha derretida, batatas nacionaes, bacalhão de 1º, carne secca do Rio Grande, carne verde de vacca, carne fresca de porco, chá preto, café em grão typo 7, cebollas, feijão preto, farinha de mandioca de 1º, goiabada de 1º, lenha em achas, massa branca para sopa, massa de tomates, manteiga fresca sem sal, manteiga salgada, pão de trigo, peixe fresco, queijo de Minas, sabão virgem, sal fino, sal grosso, toucinho salgado; alfafa do Rio Grande, milho vermelho, e farello;

Por litro — Leite fresco de vacca, azeite de Lisboa, vinagre branco e alcool a 36º;

Por caixa — Palitos e kerozene Bri. lante;

Por duzia — Ovos de gallinha, ferraduras para cavallo e ferraduras para muares;

Por cento — Cravos para ferradura;

Por unidade — Gallinha, queijo de Palmyra marca «Borbotela», vassouras de palha de cinco fios, vassourinhas de piassava e vassouras de piassava «Catetele»;

Por pacote — Velas para carro.

As propostas devem ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em dupla via, uma das quaes sellada, contendo os preços por unidade e só serão abertas as cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 250\$, para garantia da abertura das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos proponentes;

a) submissão completa á todas as clausulas do presente edital;

b) de caucionar 5 % da importancia provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se á perda dessa caução se deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe for estipulado. Os proponentes preferidos para o for-

necimento obrigar-se-hão ás seguintes clausulas:

1ª, fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado;

2ª, fornecer os artigos pelos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis e militares do collegio, como a qualquer militar ou força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto;

3ª, apresentar até o dia 5 de cada mez, afim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao selo proporcional;

4ª, quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro do prazo que lhes fór marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importância da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa a 50 % na primeira reincidencia, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor dos artigos a fornecer até á terminação de seu contracto.

Os concorrentes não podem offerecer nada mais, além do que está pedido no presente edital nem datar suas propostas sinão do referido dia 8 de junho.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer carne verde na razão de dois quilos fazeiros para um dianteiro.

Collegio Militar de Barbacena, 24 de maio de 1916. — Antero Martins Leal, 1º tenente, sub-secretario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ENSOVAL E FARDAMENTO, EXPEDIENTE E LAVAGEM E ENCOMENDAGEM DE ROUPA DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1916

De ordem do Sr. tenente-coronel director onres dento do conselho administrativo deste collegio, faco publico que, ás 13 horas do dia 6 de junho do corrente anno, o cons. lho receberá prepostas para a o fornecimento de fardamento, enxoval, calçado, artigos para expediente, bem como para lavagem e encomendagem de roupa dos alumnos durante o 2º semestre do corrente anno.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer sua inscrição até ás 15 horas do dia 29 de maio, juntando ao requerimento certificados de pagamento de impostos de industria e profissão e de licença e que provem achar-se quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade. Os artigos da presente concorrência são divididos em tres grupos, a saber:

1º GRUPO

Enxoval, fardamento e calçado

Por unidade: almofadas de panna com capa de linho tendo 0m,50x0m,30, canisas de cretone para dia, camisas de cretone para dormir, collarinhos de algodão, corollas de cretone, calças de brim pardo com lista de ganza encarnada, calças de flanela kaki, calções para banho, colchão de crina exacto com capa de linho tendo 1m,60x0m,70, cobertor de lã encarnada, cobertas brancas, cintos para gymnastica, oscaras para d. nres, fronhas lisas de cretone tendo 0m,50x0m,30, gorro americano com capa de flanela kaki

(actual modelo), gorro de brim pardo com cinta ganza, lençoes de algodão, lençoes de cretone tendo 1m,95x1m,30, rentes de alizar, pento: lincas, pellerines, blusas de orim pardo, tunicas de flanela kaki, toa has felpudas para banho e toalhas felpudas para rosto; por par, botinas de couro branco, cotinas de couro preto, chinolles de couro amarello, meias cruas e punhos de algodão.

SEGUNDO GRUPO

Lavagem e encomendagem de roupa

Por unidade: calcas brancas, cami as de dormir, ditas de dia, corollas, collarinhos, lençoes, lençoes, oas has para rosto, ditas para banho, fronhas guardanapos, calças, blusas e gorros de brim pardo, saccos de algodão, toalhas pequenas para mesa e ditas grandes; por par, meias e punhos.

TERCEIRO GRUPO

Artigos para expediente

Por unidade, livro do pento de alumnos, livro do pento dos professores, papel mata-borrão, fita para machina «Underwood», esponjas; por duzia: borracha para machina, canetas de madeira, lapis preto Faler n. 2, ditos bi-color, ditos do de borracha, ditos pretos para desenho; por cento: folhas de pagamento, val's de rações, envelopes timbrados para cartas e para officios, cartões impressos, papel timbrado para officios; por novelo: barbante fino e grosso; por vidro: gomma arabica; por litro: tinta sardinha; por caixa: papel timbrado para cartas, pennas Mallat n. 12 E. E. e 30 E. F., papel para cópia, lacre encarnado e giz redondo; por caderno: papel almaço autado e sem pauta e papel pardo para embrulho.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omisso, emenda ou rasura e em dupla via, uma das quaes selada, contendo os preços por unidade e só serão abertas as cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 250\$ para garantia da abertura das mesmas.

Nenhuma proposta será accetita sem as declarações seguintes dos proponentes: (a) submissão completa a todas as clausulas do presente edital; (b) de caucionar 5 % da importância provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tomando se por base a importância do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se á perda dessa caução se deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe fór estipulado.

Os proponentes preferidos para o fornecimento obrigar-se-hão ás seguintes clausulas: 1ª) fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado; 2ª) fornecer os artigos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis e militares do collegio, como a qualquer militar ou força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto; 3ª) fornecer todos os artigos conforme o modelo e amostras; 4ª) apresentar até o dia 5 de cada mez, afim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao selo proporcional; 5ª) quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro do prazo que lhes fór marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importância da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa a 50 % na primeira reincidencia, a 65 % na segunda e

a mais 25 % na terceira sobre o valor dos artigos a fornecer até a terminação de seu contracto.

Os concorrentes não podem offerecer outros artigos além dos que constam deste edital, alterar uma só palavra quanto á cõr, dimensões e qualidades nem datar suas propostas senão do referido dia 6 de junho.

As amostras e modelos dos artigos se acham á disposição dos interessados na latendencia deste collegio.

Collegio Militar de Barbacena, 23 de maio de 1916. — Antero Martins Leal, 1º tenente, sub-secretario.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCORRENCIA

Do ordem do Sr. coronel commandante, faco saber a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º batalhão de artilharia de posição receberá até o dia 10 de junho vindouro prepostas para fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos durante o segundo semestre do corrente anno.

Por kilo: arroz, assucar branco refinado, araruta, bacalhau, banha (marca Rosa), batatas, caló moido, carne do carneiro (fresca), carne de porco (fresca), carne verde de vacca, carne secca, carvão de poltra cu eira, chá preto, chá verde, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada, mantiga nacional, marmelada, massa para sopa, maço em folhas, pão recco, queijo de Minas, tomates e verduras, sal commum, toucinho, alface, lenha em torcos, milho e sabão virgem.

Por litro: azeite doce, leite de vacca, oleo de Cclza, karczene, vinagre branco e vinho do Porto.

Por unidade: ferradura para muar, galinha, sobrezeza (ração de duas bananas cu duas laranjas) e vassouras do piassaba (grandes e pequenas).

Os preços são para generos de primeira qualidade e postos no caso do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

Nesta forma e serão presadas as infermações necessarias ao contracto. Quartel do 1º Batalhão de Artilharia de Posição na Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio do Janeiro, 27 de maio de 1916. — Gustavo Adolpho Ramis de Melo, 2º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

13-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre de 1913, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Camero do registro — Proccendencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 351 A — Avenida Rio Branco — Aracruz Motta — Ignorado — Friburgo.

N. 354 A — Avenida Rio Branco — Antonio Carlos Prates — Fonseca — Rancho Novo.

N. 5.895 — Frei Caneca — Cissara Marques da Silva — Ignorado — Curitiba.

N. 355 A — Avenida Rio Branco — Candida Maria Conceição — Claudionor A. Godinho — Barra Piranga.

N. 2.694 A—Avenida Rio Branco—Ernesto Augusto Ribeiro—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 277—Arsenal de Marinha—Francisco Machado—Manoel Braz dos Santos—Bahia.

N. 1.434 A—Avenida Rio Branco—Ignacio Cavalcante—Hermes—Capital.

N. 196 A—Avenida Rio Branco—José Maria Saboia Dória—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 935—Frel Canoca—João Pereira—Marcellino Conceição—Paty de Ubatuba.

N. 1.685 A—Avenida Rio Branco—Luiz Babello—Hydarnes Wital—Capital.

N. 12 A—Arsenal de Marinha—Laura Maria Conceição—Ignorado—Penedo.

N. 1.651 A—Avenida Rio Branco—Maria Augusta Cruz Costa—Irmã Francisca—Campanha.

N. 435 A—Arsenal de Marinha—Maria Francisca Nascimento—Francisco F. Santa Anna—Garanhuns.

N. 223—Arsenal de Marinha—M. Francisca Jesus—Manoel Corrêa—Aracaju.

N. 85—Rua da Passagem—Mari Paulino Albuquerque—Luiz Paulino—Recife.

N. 348—S. Christovão—Manoel Garcia—Ambrosina Araújo—Pirahy.

N. 23.541—7ª seção—Manoel Fernandes—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 3.902—Avenida Rio Branco—Theophilo A. de Oliveira—Esmeraldino—Parahyba do Sul.

N. 1.886—Estacio—Brother Tito—José Prado—Nova York.

N. 337.177—7ª seção—Ciriaco Baroni—Ignorado—Italia.

N. 15.855—7ª seção—Maria Antonia Gazona—Prospero Mitichieri—R. Argentina.

N. 74.582—7ª seção—Rudolf Scheiner—Ignorado—Marssilha.

N. 357.761—7ª seção—Maria Carolina França—Adelina da Silva—Funchal.

N. 355.288—7ª seção—Charles Salanne—Ninnette—Paris.

N. 79.343—7ª seção—Jennis Ralph—Ignorado—Paris.

N. 21.059—7ª seção—Lady Emyelia—Mashilié Gumbt—S. Paulo.

N. 7.126—Praça Quinze de Novembro—Sabina Barval—Salustiano Arnaldo—Belém Pará.

N. 15.559—7ª seção—Lucinda Nazareth Borges Gentil—Belém do Pará.

N. 6.402—7ª seção—Maria Theroza Jesus—Miguel P. Rocha—Caruarú.

N. 286—Thesouraria—Ernestina Fidalis—Idosmala—Campos.

N. 3.229—Frel Casoca—Antonio Rodrigues—Machado Camara & Comp.—Guaratiningueta.

N. 254—Ag. Paq. Bahia—Deolinda Bezio Junior, Ignorado—Bello Horizonte.

N. 183—S. Francisco Xavier—Isaltina Ludovina Conceição—Manoel Sant'Anna—Petropolis.

N. 326—Thesouraria—Beatriz Ferreira Costa—Vicente Ferreira—Recife.

N. 866—Ag. Paq. Bahia—Alberto Silva Gomes—Ignorado—Posta Restante.

N. 1.929—Thesouraria—Antonietta Garcia—H. Gattino—S. Paulo.

N. 562—Ag. Paq. Bahia—João Pereira—Ignorado—Ceará.

N. 557—Ag. Paq. Bahia—José Silva Portugal—Ignorado—S. Paulo.

N. 10.508—Thesouraria—Rosas Cazalho—Ignorado—Capital.

N. 529—Ag. Paq. Pará—Theroza Cavalcante—Ignorado—Recife.

N. 574—Ag. Paq. Pará—Maria Luiza Gomes—Ignorado—Capital.

N. 464—Ag. Paq. Bahia—Maria Antonia S. Lopes—Ignorado—Ceará.

N. 1.650—Estacio de SA—Laurinda Francallina—Maria Clarice Nazaria—Natal.

N. 421—Ag. Paq. Bahia—Luiz de Souza Castro—Ignorado—S. Paulo.

N. 253—Ag. Paq. Bahia—Luiz Alves Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

N. 1.341—Praça 11.º—Jorge Marques—Mathilde—Belém Pará.

N. 517—Ag. Paq. Bahia—J. Alves Silva—Ignorado—Mandós.

Capital—José Suarez—Modesta—Hospa-
nha.

Praça Municipal—Francisco Victorio Jesus—Joanna P. S.—Maceió.

Capital—Maria da Conceição—Mancel Joaquim Santos—Aracaju.

Botafogo—Faustina Maria Henriqueta—Honorina B. Carmo—Petrópolis.

Capital—Alfredo Carvalho—Julietta—Rio Grande.

Praça Municipal—Joaquina Rosa Almeida—Alicia Costa—Capital.

Primeira seção da Sub-directoria do Tra-
fego, 13 de julho de 1915.—O secretario, Severino Naveira.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahira em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, con-
vido os remetentes ou o destinatario: abaixo,
da correspondencia que contém valores, ca-
hida em refugio no primeiro trimestre de 1915,
a comparecerem na thesouraria desta repa-
rtição, a fim de lhes ser entregue, dentro do
prazo de um anno, preenchida as formal-
dades regulamentares e após o pagamento da
multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Desti-
natario—Remetente—Destino

N. 4, rua Figueira de Mello, Francisca
Maria de Jesus—Manoel Pereira dos Santos,
Sergipe.

N. 2.162, Arsenal de Marinha, Josepha El-
mira das Neves—J. Theodoro Domingo,
Pernambuco.

N. 10.161, largo da Lapa, Wellmezzina Pani-
—Tonka Langberg, Austria.

N. 35.135, Avenida Rio Branco, Dulce
Soares de Souza—R. Lapagisse, Entre Rios.

N. 4.357, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira
de Mello—Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, Avenida Rio Branco, Luiza
Maria Castorina—Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Mont-
tanaer—F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Ca-
rvalho—Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães—
Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy C.—R.
Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis—Daltro,
Rio.

E. Central, Vinha Visconti—Gamaro Acceta
& Filho, Porto Novo.

Primeira seção da Sub-directoria do Tra-
fego, 3 de dezembro de 1915.—O secretario,
Severino Naveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRE-
SILENTES DIVERSOS PARA Locomotiva DA BITOLA
DE 1,600, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, previno aos in-
teressados que foi alterado o edital desta
secretaria de 8 do corrente mez convocando
a concorrência para o fornecimento actual
de latas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 24 do maio de 1916.—O secretario,
José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que
no dia 6 de junho, ás 13 horas, serão recebidas
nesta directoria propostas para o forneci-
mento, este anno, das seguintes sementes e
mudas de plantas:

Sementes

Abobora amarella.
Abobora verde.
Aboboras diversas cores.
Abobora gigante.
Abobora d'agua.
Agrião d'agua, commum.
Agrião da terra, annual.
Aipo campeão.
Aipo tronchudo.
Aipo gigante do praza.
Alcachofra de Provença.
Alface repolhada.
Alface manteiga.
Alface de Erfurt, grande.
Alface amarella.
Alcaparra.
Alho preto de Paris.
Alho roxo de diversas variedades.
Anis (herba doce).
Aze linha commum e de folhas grandes.
Berinjella branca e roxa.
Berinjella verde.
Berinjella redonda branca.
Berlinda.
Beterraba para salada.
Beterraba de outras variedades (horti-
colas).
Cebola de cabeça, da Italia, branca.
Cebola de cabeça, da Madeira.
Cebola de cabeça grande de Portugal.
Cebola de cabeça grande de Queen.
Cebola de cabeça grande larze globo.
Cebola de cabeça Mammoth Garganus.
Cebola de cabeça amarella da Hospanha.
Cebola de cabeça delicada, de Coimbra.
Cebola de cabeça vermelha da Australia.
Cebolinho de cheiro, de todo anno.
Cela commum crespa.
Cela da Suissa.
Cenoura da Hollanda.
Cenoura de Nantes.
Cerefolio precoce.
Cerefolio commum.
Chicorea crespa.
Chicorea para salada, da Batavia.
Couve rutabaga.
Couve de Bruxellas.
Couve de Erfurt.
Couve flor da Algeria.
Couve flor do Chyrre.
Couve nabo non plus ultra.
Couve tronchuda.
Cenoura.
Ervilha curta para vazers, e reit pol-
Espinafre Glacial, Inglaterra, Nova Zee-
landia.
Es-arolla.
Fava do Windsor.
Fencho.
Gulb.
Guande.
Lentilha.
Melancia.
Melão.
Melissa (Meinalis (herba cidreira)).
Mcrango.
Mostarda branca.
Mostarda crespa.
Nabo chato francez (horticula).

Nabo de Munich.
Nabica.
Pimenta picante.
Pimenta do Japão.
Pimenta de cheiro.
Pimenta malagueta.
Pimentão do Sr. Reimann (para salsada).
Pimentão comum (dico).
Pimentão esmeralda, queirado (dico).
Pimentão doce moio comprido, roxo.
Pimentão doce gigante.
Pimpinella.
Pepino da America.
Pepino pequeno para conserva.
Quiabos cheiro do vado.
Quiabos curto grosso.
Quiabos pequeno e branco.
Habaneta roxo.
Rabaneta branco n. 2.
Rabanos.
Repolho do quintal de primeira.
Repolho S. Diniz.
Repolho da Grocia.
Rhubarbo.
Salsa de todo o anno.
Salsa crespa do real.
Salsifis.
Salvia.
Tomate grande em arrolho.
Tomate Piriforme esmeralda.
Tomate Principe Borghese.
Tomate Principe Alborio.
Tomate Ovitorme.
Tomate Perpetuo.
Tomate Presidente Garfield.
Tomate Maravilha, da Italia.
Acelga forrageira.
Alfafa do Poutou.
Alfafa do Provença descusentada (mel.
sativa).
Alfafa da Suecia melicage (alcata).
Apisto.
Betraba forrageira amarella.
Betraba forrageira Bassa ro.
Betraba forrageira Eckendorf.
Betraba forrageira Mammoth.
Cenoura forrageira da Hollanda-Prussia.
Cenoura forrageira branca de collo verde.
Cenoura forrageira amarella turca d'A-
chicourt.
Consolida do Caisso (raiz).
Ervilha de vacca (Cow pea).
Ervilha de vacca (Cow pea) Sattan: excel-
sior.
Ervilhaca (Lathyrus Sylvestris) Wag-
nery.
Gras da Russia.
Sarraceno.
Sarradella.
Sója.
Sulla ou Sanfona da Ho pinha.
Theosinto.
Trevo encarnado.
Trevo roxo.
Capim Jaraguá.
Capim Gordura roxo.
Vicia sativa.
Vicia villosa.
Vicia commun.
Aveia amarella do Flandres.
Aveia branca de Montevideo.
Centeio de marco.
Centeio Schlandstedt.
Centeio de outras variedades.
Covada de duas ordens, Ingloza.
Covada da Bavaria.
Covada branca de Montevideo.
Trigo Barleta-Prolifico.
Trigo Rietto branco de Napoles.
Trigo de Algoria.
Cahamo da India.
Canhamo commun.
Eucalyptus Calophylla.
Eucalyptus Contridora.
Eucalyptus Collosea.

Eucalyptus Globulus.
Eucalyptus Longefolia.
Eucalyptus Rostrata.
Eucalyptus Robusta.
Eucalyptus Corymbosa.
Eucalyptus Marginata.
Eucalyptus Viminalis.
Fumo Connecticut.
Fumo Conqueror.
Fumo Havana.
Fumo Kentucky.
Fumo Long Leaf.
Fumo Maryland.
Fumo Sumatra.
Fumo Turco.
Fumo Virginia.
Juta capsularis.
Linho de Riga.
Linho Pskoff.
Linho para oleo.
Linho commun de Erfurt.
Mamona commun.
Mamona da Zanzibar.
Mucuna utilis.
Salix viminalis (vime).
Sorgo de espiga precoce.
Sorgo Minessotta.
Tremoços brancos (para adubos).
Tremoços azues.
Tremoços amarelos.

Plantas fructiferas

Abacateiros verde e roxo.
Abacaxi.
Abacaxi.
Araçaceros coroa e rosa.
Anoniceiros das Indias Orientaes e da Ilha
da Madeira.
Bananeiras ouro, prata, S. Thomé, miça
e da terra.
Cajazeiros manga.
Cajuazeiros.
Cajaito (Chrisophylum cainito).
Caramboleiras amarella e branca.
Cidreiras.
Coqueiro da Bahia.
Figueiras.
Fructeira de pão.
Genipapeiros.
Goibeiras encarnada e roxa.
Jaboticabeiras murta, cabinho, fe coroa e
branca.
Jambeiros de Malaga, branco, rosa e ama-
rellos.
Jaqueiras dura e mole.
Laranjeira enxerto da Bahia.
Laranjeira enxerto selecta.
Laranjeira enxerto pera.
Laranjeira enxerto natal.
Laranjeira enxerto Macahé.
Laranjeira enxerto melão.
Laranjeira enxerto lima.
Laranjeira enxerto sanguinal.
Laranjeira enxerto saude.
Laranjeira enxerto da Terra.
Laranjeira tangerina cravo.
Laranjeira tangerina da India.
Laranjeira tangerina boceta.
Limoeiro enxerto azeite miúdo.
Limoeiro não enxerto azeite miúdo.
Limoeiro gallego de fructo grande.
Limoeiro doce.
Limoeiro de fructo em penca.
Limeira da Persia.
Limeira de umbigo.
Mangueira enxerto espada.
Mangueira enxerto Augusta.
Mangueira enxerto Bourbon.
Mangueira enxerto Carlot.
Mangueira enxerto rosa.
Mangueira enxerto mantega.
Mangueira enxerto Itaparacá.
Maracujazeiro assu.
Maracujas (mirim para dico).
Mangueira.

Tamareira.
Videiras enxertadas.
Kakiseiro enxertos costata.
Kakiseiro enxertos gibouskire.
Kakiseiro enxertos kiombo.
Kakiseiro enxerto, Kira-kaki.
Kakiseiro enxerto, Licopersicum.
Macieira, enxerto da Europa.
Macieira, enxerto do Japão.
Marmelleiro enxerto da Europa.
Marmelleiro, enxerto do Japão.
Nogueira, enxerto da Europa.
Nogueira, enxerto do Japão.
Oliveira, enxerto.
Pecueiro, enxerto da Europa.
Pecueiro, enxerto salta caroco.
Pereira, enxerto da Europa.
Castanheiro, enxerto da Europa.
Castanheiro, enxerto do Japão.
Banuilliz.
Cacaueiro.
Camphoreira.
Canelleira.
Cravo da India.
Pimenta da Guiné.
Pimenta da India.
Pimenta da Jamaica.
Urucum.

Condições da concorrência

1.ª As pessoas que desejarem concorrer farão previamente no Thesouro Nacional um deposito de 500\$ para garantia do fornecimento, mediante guia expedida por esta directoria até a vespera do recebimento do propostas.

2.ª As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, feitas sem emendas, rasuras ou entalhinhas, contendo exclusivamente o preço por unidade de 100 grammas de cada uma das variedades de sementes e por muda de planta.

O preço deverá ser expresso por extenso. As propostas deverão ser encerradas em envolturo fechado e lacrado, contendo a assignatura do proponente e a indicação da sede da casa commercial ou do estabelecimento agricola.

3.ª Em outro envolturo serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes relativos ao primeiro semestre de 1916 e o conhecimento de deposito de que trata a clausula primeira.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas perante de todos os concurrentes que se apresentarem para essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros e serão publicadas na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

5.ª Nas propostas os concurrentes farão referencia a este edital e declaração de que se submettem a todas as condições do mesmo.

6.ª As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado, não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços. Serão desprezadas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

7.ª A preferencia para o fornecimento de cada variedade de sementes ou plantas cabe de direito ao autor da proposta mais barata por mínimo que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como aditamento ás propostas primitivas e serão recebidas de accordo com a condição 4.ª vinte e quatro horas depois da abertura das propostas.

9.ª A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que com isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Condições para o fornecimento

Primeira—Os concorrentes obrigam-se a fornecer à Directoria do Serviço da Agricultura Prática, durante o corrente anno, as sementes e plantas cuja preferência lhes caber.

Segunda—Todas as sementes serão de boa qualidade, isentas de impurezas, sendo rejeita as que não demonstrarem, pelo menos, o minimo da capacidade germinativa de cada especie, ficando o fornecedor obrigado a retirar as á sua custa, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da communicação que lhe for feita por esta directoria e a substitui-las por outras nas condições exigidas, no prazo maximo de tres dias. As plantas metirão, no minimo, 0^m.85 de altura, sendo rejeitadas as que não preencherem esse requisito e não apresentarem as condições de sanidade exigidas pelo agronomo designado pela directoria para examina-las.

Nenhuma planta será aceita antes de convenientemente desinfectada.

Terceira—As sementes serão entregues á custa dos fornecedores na sede desta repartição e as plantas transportadas por sua conta até as estações em que tiverem de ser embarcadas. Os pedidos serão attendidos dentro do prazo de seis dias que se seguirem ao seu recebimento pelos fornecedores e das prorrogações concedidas pelo director do serviço, conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quanto os fornecedores julgarem insufficientes os prazos fixados ou infundada a impugnação do agronomo acima mencionado.

Quarta—Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula terceira, será o fornecedor multado pelo director da repartição em 20 %, sobre o valor dos pedidos, repellido-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

Quinta—Si pela rejeição, pela demora ou falta do fornecimento de sementes ou plantas, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de comprar-las em outro estabelecimento, os fornecedores pagarão, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço da concorrência e aquelle por que tiverem as sementes ou plantas sido compradas, e mais as despesas de acondicionamento e transporte das referidas sementes e plantas.

Sexta—A differença de preços a que se refere a clausula quinta e as multas impostas pelo director serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e recolhidas ao thesouro, mediante guias expedidas pela mesma directoria ou detidas da primeira conta dos fornecedores que haja de ser processada, ou ainda, da caução, não havendo conta a processar, devendo, neste caso, ser completada a caução no prazo de quarenta e oito horas.

Sétima—Para o fornecimento de sementes e plantas que não constem da concorrência, serão preferidos os fornecedores de de que as fornecem pelos menores preços por que essas sementes e plantas forem encontradas no mercado.

Oitava—As contas de um mez, que não forem apresentadas até o quinto dia útil do mez seguinte, só o poderão ser dentro dos cinco primeiros dias uteis do mez posterior ou dos mezes subsequentes.

Nona—Os fornecedores serão preferidos, sob as condições da presente concorrência para o fornecimento do futuro exercicio, emquanto não forem escolhidos outros para esse periodo e desde que, em communicação feita á esta directoria, dentro dos primeiros dez dias do mez de januario declararem continuar

a sujeitar-se a todas as disposições da mesma concorrência.

Decima—Ficará sem effeito a preferência a que se refere a continuação seima da concorrência, com perda da caução em favor da fazenda nacional sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo.

a) a pedido dos fornecedores;

b) quando estes se recusarem formalmente, por tres vezes, a fornecer as sementes e plantas pedidas;

c) quando houverem rejeitado, por mais de tres vezes, as faltas que tiverem da ologar a imposições de multa.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.—
Dias Martins, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica; líquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1^a e 2^a do 1^o; 1^a e 3^a cadeiras do 2^o anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2^a do 1^o; 3^a do 2^o e 2^a do 3^o annos do curso fundamental); e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4^a do 1^o, 4^a do 2^o e 3^a do 3^o annos de curso fundamental), de accordo com o regula-

mento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 61

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, até 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscripção dos candidatos ao concurso para admissão á matricula no 1^o anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer ás exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Industrial Mucury**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1916

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e dezesseis, ás dez e seis horas, á rua da Quitania n. 121, aqui presentes accionistas da Companhia Industrial Mucury, representando mais de dois terços do capital social, assumiu a presidência o Sr. Galeno Gomes, que declarou ter por fim a presente reunião, conforme os annuncios publicos pela imprensa, a approvação do balanço, relatório e contas demonstrativas do estado da companhia, acommendação do respectivo parecer do conselho fiscal, e eleição dos membros do refritório conselho, para o exercicio de 1916, de accordo com o art. 9^o dos estatutos.

Constituiu logo após para dirigir os trabalhos da assembleia o accionista Sr. João A. Amorco Machado que, accellando, escolheu para secretarios os Srs. Alberto Silveira e Delton Horta de Araújo.

Pelo Sr. 1^o secretario foi lida a acta da ultima assembleia, sendo approvada.

O Sr. presidente declarou acharem-se sobre a mesa o relatório, balanço e demais contas referentes ao anno de 1915, pedindo a palavra o Sr. Americo Orlique Machado, que propoz á assembleia a dispensa de sua leitura, porquanto os Srs. accionistas já têm pleno conhecimento de todos os seus dizeres, achando que seria bastante a leitura do parecer do conselho fiscal.

Ponta a votos esta proposta é unanimemente approvada.

Pediu então a palavra o Sr. Afonso Vizzo, membro do conselho fiscal, e leu o respectivo parecer, que é o seguinte:

« Srs. accionistas.— O conselho fiscal da Companhia Industrial Mucury, no desempenho das attribuições que lhe conferem os estatutos, examinou a escripturação, balanço e contas, relativos ao anno de 1915, apresentados pela directoria, constatando a boa ordem e regularidade que occorreu em todos os serviços, e de parecer que se fiam approvados todos os actos e contas referentes ao exercicio de 1915, consignando aqui os

cuvores de que se faz digna a directoria pela sua criteriosa administração.

«Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — Affonso Vizu. — De fin illo ta ce Araujo. — Amelio Rocha.»

O Sr. presidente fez em discussão o alludido parecer, dando a palavra a qualquer accionista que quizesse discutirlo.

Ninguém pôde a palavra. É o mesmo parecer submettido á votação, sendo unanimemente approvedo.

Pelo Sr. presidente é declarado ficarem approvedos os actos e as contas da directoria, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 1915.

Pasando-se á eleição do conselho fiscal e dos suppleantes, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas para se reunirem de cotellas, suspendendo por esse motivo, por 15 minutos, a sessão.

Reaberta e ta e-recolhidas as cotellas, verificou-se a hierarchia de votos para membros do conselho fiscal, os Srs. Affonso Vizu, Amelio Rocha e Del m Horta ce Araujo, e para suppleantes os Srs. Alpio do Mattos Lima, Alberto Silveira e capitão Adolpho Sá.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a honra de ter sido escolhido para dirigir os trabalhos da assembléa, mandou lavrar a presente acta em duplicata, para ser uma via archivada na Junta Central, na forma da lei, as quaes vão assignadas por mim Alberto Silveira primeiro secretario, e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, vize-o novo de abril de mil novecentos e dezesseis. — João A. Américo Macho — Alberto Silveira — Del m Horta ce Araujo. — Por procuração de Heron glio Prates, Fausto de Almeida. — Galeno Gomes. — Fausto de Almeida. — Por procuração de Alpio do Mattos Lima. Alípio Rib. ugo. — Amelio Rocha. — Affonso Vizu. — Américo Oliveira da Silva. — Américo Macho & Comp.

Sociedade Anonyma Casa Colombo

Relatorio

Srs. accionistas — Cumprindo o preceito legal, venho trazer-vos o relatório dos negócios e operações da Sociedade Anonyma Casa Colombo no período balancial findo em 31 de março do corrente anno, começando por fazer observar que determinam os nossos estatutos a reunião da assembléa geral ordinaria no mez de março, o espaço que media entre a data do balanço e a da assembléa é por demais exíguo para proceder-se ao inventario, base do balanço, tratando-se de um grande estabelecimento da natureza do nosso, com um stock avultado e variado. A necessidade de cumprir o disposto do art. 117 do decreto n. 431, de 1-91, que manda pôr á disposição dos sci s, um mez antes da data da reunião da assembléa, a cópia dos balanços, contendo a indicação dos valores e moveis e immoveis, reful a quello in: e vallo a menos de 30 dias, o que embarraca sobremaneira o serviço regular da casa e obriga a suspender as suas vendas por alguns dias, com manifesto inconveniente.

Sr'a, pois, de vantagem que adoptasseis uma providencia no sentido ou de alterar o anno social ou de espaçar a vossa reunião em assembléa ordinaria para o mez de junho, para o que seria necessaria uma reforma dos estatutos.

Administração social

Devenlo ser eleitos annualmente os quatro directores que com o presidente formam a administração da companhia. Compete-vos

esta reunião proceder á eleição. Não tendo os lucros verificados no anno relatado permitido compensar os esforços e trabalhos dos meus collegas da administração, cujos honorarios são muito reduzidos, proponho-vos que autorizis uma gratificação adicional a esses directores, com o que fazis obra de rigorosa justiça.

Conselho fiscal

Cabv-vos eleger os fiscaes e suppleantes que tem de funcionar no presente exercicio.

Pessal

O pessal auxiliar, empregado no serviço do armazem e da fabrica, continuou realizado ao estrito necessario para o desempenho do serviço sem desorganização do trabalho.

Transferencia de ações

Foram transferidas durante o exercicio 602 ações sendo:

Por venda 2
Resgate de caução 600

Situação social

Nos meus relatorios anteriores a este assignal-a influencia que não podia deixar de ter nos nossos negócios a situação mundial criada pela horrivel guerra entre as principais nações da Europa, e que ameaça generalizar-se e prolongar-se em condições que desafiam as presumpções mais autorizadas.

O bloqueio da Alemanha pelas esquadras aliadas da Inglaterra e da França, a insegurança da navegação mercante dos dois países e da Itália e Austria e a paralização das fabricas industriaes, de cujos productos se abasteci o nos o commercio, impedindo quasi absolutamente a importação de productos manufacturados da Europa, ou limitando-a a uma manobra, ao que se jun a o e ta o por emquanto precario, incorrecto e irregular dos negócios dessa natureza com a praça da America do Norte, entorpeceram, como era de receber, o desenvolvimento das nossas operações, e o anno commercial que se inicia não offer: o melhor aspecto.

Verificando, entretanto, pelos annexos submittidos a vossa apreciação, os esforços empregados pela administração para conjurar a crise mais grave que tem atravessado o nos o commercio, pela coincidência da crise externa ou mundial com a interna, pois que o resultado que vos apresentamos patenteia que a nossa situação social melhorou consideravelmente, ao ponto de permitir a distribuição de um dividendo de 30% por acção, superior em 50% ao anno nasado.

O lucro liquido foi de 204.723\$042, dos quizes se distribuem 20% para a reserva estatutaria, 1:035\$392 para accionistas e algarismos desta conta, a quota da directoria e mais, 31:778\$131 para gratificação dos empregados que contam mais de dois annos no serviço da casa.

A conta do fundo de reserva fica elevada a 580:000\$000.

A redução do stock de mercaderias, a que fomos forçados pela dificuldade de importação, a que alludi, facultou-nos, entretanto, fazer todas as nossas compras a dinheiro ou descontar as contas no fim de cada mez, encerrando-se a conta de juros e descontos com salic a nosso favor.

A conta corrente garantida que temos no Banco do Brazil foi pouco movimentada no ultimo semestre, fechando o exercicio com um pequeno saldo a favor do banco, saldo esse que no momento em que vos fallo se acha extinto.

As contas dos nossos fornecedores da Europa apresentam um pequeno saldo a nosso

favor. Assim, pois o declaro-vos que a nossa sociedade não tem credores.

Entrando a «Casa Colombo» no 25º anno de existência, é do melhor agrado reafirmar-vos que as relações de negocio que por ocasião da fundação da casa iniciámos com os nossos don: unicos fornecedores no estrangeiro, os Srs. Pinto Leite & Sobrinhos, de Londres, e Fcul & Comp., de Paris, foram sempre o são até hoje mantidas com a mesma cordialidade e confiança reciproca. Permitti esta declaração, mesmo com sacrificio da modestia, que o decurso de um quarto de seculo de trato continuo, elevando-se por vezes a semmas consideraveis, bem m s'a o escrupuloso cuidado e zelo que a «Casa Colombo» tem por norma em todas as suas transações commerciaes, mantendo intacto o seu credito e o bom nome que felizmente sempre a acompanha.

Sejam estas as minhas ultimas palavras no relatório. Estou, porém, á vossa disposição, para fornecer-vos quaesquer outras informações que desejais ter sobre os nossos negocios.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — A. Portella, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1916

Activo

Immoveis:	
Representados pelos pre:ios	
ns. 111, 113 e 115 de Avenida Rio Branco ns. 110, 112 e 114 da rua do Ouvidor	2 400 000 000
Mercaderias:	
Pelas existentes conforme o inventario	914.751\$471
Mobili e utensilios:	
Pelos que guarn: cam a Casa Colombo e machinismos das officinas	393.620.408
Ações em caução:	
Cauconadas pela directoria	15:000\$000
Fornecedores da Europa:	
Saldo desta conta	8 2 53:80
Contas correntes:	
Saldo de valores	78:024\$615
Caixa:	
Dinheiro existente	4:760\$128
Dereito:	
Na Light and Power	650\$000
Contas correntes dos Estados:	
Saldo devedores	2:511\$570
Seguro:	
Pelo pago a vencer	9:526\$593
Autoveis:	
Valor de dois carros para entrega	6:859\$125
Impostos:	
Pelos pagos a vencer	7:470\$921
	3.573.781\$051

Passivo

Capital:	
Valor do 3.000 ações de 1:000\$ cada uma	3.000.000\$000
Fundo de reserva:	
Valor desta conta	580:000\$000
Banco do Brazil, conta corrente garantida:	
Saldo desta conta	25:425\$886
Caução da directoria:	
Pelas ações caucionadas ..	15:000\$000
Contas a pagar:	
Valor desta conta	20:777\$100
Contas correntes:	
Saldo credores	48:100\$972
Contas correntes dos Estados:	
Saldo credores	600\$950

Gratificações:	
Saldo desta conta.....	16:374\$203
Gratificação da directoria:	
Valor desta conta.....	40:941\$608
Quarto dividendo:	
Saldo desta conta.....	41:880\$000
Operários a pagar:	
Saldo desta conta.....	443\$330
Imposto dividendo:	
Valor desta conta.....	4:100\$00
Quinto dividendo:	
Pelo a pagar.....	90:000\$000
	3.873:787\$031

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — A. Portella, presidente. — A. Santos, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Colombo, tendo procedido na forma ca-
loí ao exame da escripturação e documentos
das transacções da sociedade no período findo
em 31 de março ultimo, verificando o saldo da
caixa, achou tudo regular e em devida forma,
opinando pela aprovação do balanço e das
contas da administração.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — Ale-
sandre Leal. — M. Cavilha Ferreira. — Deloit-
te, Plenter Griffiths & Comp.

ANNUNCIOS

Fallencia de J. Caetano de Oliveira

QUATRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa

Os que assim forem
classificados pelo
art. 128 da lei
n. 2.021, de 1903

8

Credores privilegiados

Manoel Teixeira do Araujo.....	2° 0\$000	
Alvaro Pinto.....	150\$000	
Accacio Carvalho..	410\$000	510\$000

Chirographaries

Gomes Wellich & Comp.	1:317\$00	
Taji-aki & Comp.	190\$000	
Nagib Abdnor....	150\$000	
Nagib & Rochid Gadol.....	707\$300	
Edward Ashwarth & Comp.....	5:888\$030	
João A. Pinheiro Porto.....	550\$000	
Dib Abraham.....	98\$540	10.223\$970
		49:765\$970

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — Os
liquidantes, Edward Ashwarth & Comp.

Apolice Mineira

Perdeu-se a apolice mineira n. 38 do valor de
500\$, juros de 5% ao ano, o qual se acha aver-
bada nesta recebedoria em nome do Sr. Dr.
Fausto Carneiro das Neves.

Recebedoria de Minas, 23 de maio de 1916.
— O director, Joaquim Juhano Gomes Tei-
zeira.

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

Proposta para a compra dos estaleiros
à Praia do Cajú ns. 84 e 86

O liquidatario da fallencia de Henrique Fi-
gueira & Comp. faz publico que receberá,
até o dia 10 do mez de maio proximo futuro,
propostas para a compra dos estaleiros da
firma fallida, situados à Praia do Cajú ns. 84
e 86.

Os estaleiros referidos estão situados no
melhor ponto do Rio de Janeiro, em amplo
terreno que mede 35-50 de frente, com edi-
fício de alvenaria e tijolos, tendo 12 portas
e um portão de frente grande e larracão para
officinas, tendo o terreno 96 metros de fundos
e mais 60 metros por 33-50 de marichas, ou
a área de 3.408 metros quadrados de terreno
e 2.430 metros quadrados de marichas.

As officinas estão dotadas de todas as ma-
chinas, caldeira, motor, ferramentaria, uten-
silios e accessorios necessarios para o bom
funcionamento de todas as suas secções de
construcções navaes, de do grande quanti-
dade de materias e sobressalentes.

Posseu este estaleiro duas excellentes e
solidas «carreiras» completamente appare-
lhadas, sendo uma para navios até o peso
de 1.300 toneladas e a outra para embar-
cações até 400 toneladas.

Acha-se actualmente em concertos nesse
estaleiro o paquete do Lloyd Brasileiro Laguna,
de 900 toneladas.

O grande terreno e caos do propriedade do
estabelecimento permittio ainda o estabele-
cimento de deposito para descarga de mer-
cadorias e materias, pois a profundidade
do porto muito facilitará este serviço, tanto
para importação como para exportação,
constituindo assim, peo aproveitamento do
espaço desnecessario, nova fonte de renda.

O estabelecimento póde ser visitado a
qualquer hora do dia, promptificando-se o
decarregado a dar todas as explicações
pedidas.

As propostas referidas, que deverão ser
endereçadas em envelopes fechados ao
liquidatario, o dirigidas para a rua do Hos-
picio n. 124, sobrado, serão abertas ás
3 horas da tarde do referido dia 30 de maio
proximo, no escriptorio, e na presença
dos interessados. — O liquidatario, Placido
Teixeira.

Fallencia de J. Caetano de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios da massa fallida de J.
Caetano de Oliveira communi am aos intere-
ssados que se acham à sua disposição, diari-
amente, das 13 ás 15 horas, a rua Primeiro
de Março n. 66 sala 11 sobreloja, e que
todas as publicações sobre a mesma serão fei-
tas por esta folha.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — Os
liquidatarios, Edward A. Worth & Comp.

Fallencia de Gabriel da Costa Taveira

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos previnem que estão à dispo-
sição dos interessados no seu proprio estab-
lecimento à rua Acre n. 400, das 12 ás 16
horas, e que todas as publicações serão feitas
neste jornal.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. —
Rodrigues Azevedo & Comp.

Companhia Nacional do Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta
companhia para se reunirem em assemblea
geral ordinaria no dia 12 de junho proximo
futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á
rua da Candelaria n. 4, a fim de deliberarem
sobre as contas do anno de 1915 e elegorem
o conselho fiscal.

Continuam à disposição dos Srs. accio-
nistas a cópia do balanço e mais documentos
de que trata o art. 147 do decreto n. 432,
de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. —
Antonio Martins Lage Filho, director presi-
dente.

A «União Internacional»

Sociedade anonyma de seguros

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EM SEGUIDA EX- TRAORDINARIA

Não se tendo reunido numero legal para
funcionamento da assemblea geral ordinaria
e em seguida extraordinaria, são novamente
convidados os Srs. accionistas a se reunirem
no dia 10 de junho proximo, ás 13 1/2 horas,
na sede social, á rua da Carioca n. 31, sendo
a assemblea ordinaria para tomar conheci-
mento do relatório da directoria e parecer do
conselho fiscal, relativo ás contas do anno
findo, e a extraordinaria, que funcionará
com qualquer numero, ex-vi do art. 36,
§ 2º dos estatutos, para deliberar sobre uma
proposta da directoria, relativas a medidas
do funcionamento da sociedade o cuitas do
interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Dr.
Joaquim T. Vares Guerra, presidente.

Brazil Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convindo os Srs. accionistas para uma assem-
bléa geral extraordinaria na sede da socie-
dade, á rua da Candelaria n. 2, no dia 29 do
corrente, ás 3 horas da tarde. A assemblea
terá por fim conhecer do projecto de reforma
dos estatutos da sociedade, de uma proposta
da directoria sobre remoderação desta e
assumptos a ella referentes.

Terça-se preciso o comparecimento de dois
terços dos accionistas para deliberação da
assemblea, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916. — O
director-presidente, Dr. Amaral Fontoura.

Sociedade Anonyma Fa- brica de Tecidos Manches- ter

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta
sociedade a se reunirem em assemblea geral
ordinaria no dia 10 de junho proximo futuro,
ás 13 horas, na sede da sociedade, á Es-
trada Nova da Tijuca n. 23, a fim de toma-
rem conhecimento do relatório, balanço e
contas referentes ao primeiro e segundo se-
mestres de 1914 e primeiro e segundo se-
mestres de 1915, bem como do respectivo
parecer do conselho fiscal.

Deverão tambem proceder á eleição da
nova e definitiva directoria, conselho fiscal o
suppletos.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. —
A directoria.